PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU
Estado do Espírito Santo
www.itaguacu.es.gov.br – itaguacu@itaguacu.es.gov.br
Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 – Centro – Itaguaçu (ES) – CEP 29690-000
Tel: (27) 3191-1022

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2026 - SRP

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO, FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, OPERAÇÃO ASSISTIDA, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE CAPTURA, TRANSMISSÃO, GESTÃO E ARMAZENAMENTO DE IMAGENS EM VIAS PÚBLICAS

SESSÃO DE ABERTURA DIA 15/12/2026 ÀS 08:00 HORAS

2026-MHBFD9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/11/2026 12:05 PÁGINA 1 / 201

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO n° 025/2026 - SRP
PROCESSO n° 2026-126C1
TIPO: Menor Preço Global
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.gov.br/compras

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU - ES**, inscrito no CNPJ sob o nº 27.167.451/0001-74, UASG 985653, por meio do Setor de Licitações, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, que na data, horário e local abaixo assinalado, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, pelo modo de disputa ABERTO, com o critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, que será regido nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e, ainda, e acordo com as condições estabelecida neste Edital e seus anexos.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

O procedimento do Pregão Eletrônico será realizado por meio de sessão pública no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), mediante condições de segurança, criptografia e autenticação em todas as suas fases.

NÚMERO DO CERTAME NO COMPRASGOV: 985653-16/2026
CÓDIGO DA UASG: 985653
DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: às 08:00 horas do dia 15/12/2026.
MODO DE DISPUTA: **ABERTO**
REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será considerado o horário de Brasília-DF.

Todos os documentos de habilitação e a Proposta Comercial (ANEXO II) devem ser inseridos no sistema após a sessão pública de disputa.

Como condição para participação na sessão pública, os licitantes devem inserir os dados da proposta inicial no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

Em caso de eventual diferença entre a(s) especificação(ões) do objeto descritas no “Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras)” e as especificações constantes neste edital de pregão eletrônico, prevalecerão as últimas especificações.

O edital e outros anexos estão disponíveis da seguinte forma:

a) Para download de forma gratuita nos endereços abaixo:

https://www.itaguacu.es.gov.br/licitacoes;
http://itaguacu-es.portaltp.com.br/consultas/compras/licitacoes.aspx;
https://www.gov.br/compras;

2026-MHBFD9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/11/2026 12:05 PÁGINA 2 / 201

b) Para consulta gratuita na sala de licitações na Sede da Prefeitura Municipal de Itaguaçu - ES, sito à Rua Vicente Peixoto de Mello, nº 08, Centro, Itaguaçu – ES, CEP 29.690-000, em dias úteis, de segunda-feira a sexta-feira das 7h00min às 12h00min, período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a obtenção de proposta mais vantajosa visando a formalização do registro de preços visando a contratação de empresa especializada para a locação, fornecimento, instalação, configuração, operação assistida, suporte técnico e manutenção de sistema integrado de captura, transmissão, gestão e armazenamento de imagens, composto por:

a) Pontos de captura de imagens baseados em tecnologia IP, incluindo câmeras inteligentes dotadas de LPR (Leitura Automática de Placas Veiculares) e reconhecimento facial, com capacidade de processamento embarcado;
b) Central de gerenciamento e operações, integrada a plataforma de monitoramento, tratamento e análise de dados, com funcionalidades de controle, gravação, consulta e auditoria;
c) Infraestrutura de rede necessária ao pleno funcionamento do sistema, incluindo intranet baseada em fibra óptica e enlaces wireless, bem como link de internet dedicado, quando aplicável;
d) Solução híbrida de armazenamento (nuvem + on-premises), atendendo aos requisitos de retenção, integridade, segurança da informação e rastreabilidade;
e) Fornecimento de todos os equipamentos, softwares, licenças, componentes, acessórios, cabeamento, conectores, materiais de instalação, infraestrutura de rede e demais elementos indispensáveis;
f) Execução de serviços técnicos especializados, compreendendo:

- Instalação completa do sistema;
- Adequação da infraestrutura existente;
- Testes operacionais e comissionamento;
- Treinamento de operadores e administradores;
- Suporte técnico presencial e remoto;
- Manutenção preventiva e corretiva, tanto na central de operações quanto nos pontos de captura remotos (fixos ou veiculares).

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL

2.1. As despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão à conta da respectiva dotação orçamentária constante do item 12, do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

2.2. O valor máximo aceitável para a presente licitação é proveniente dos valores unitários e totais de pesquisa de mercado, resultante do levantamento de preços realizado pelo Setor de Compras, sendo:

2026-MHBFD9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/11/2026 12:05 PÁGINA 3 / 201

LOTE 001 - GLOBAL					
Item	***Especificação***	***Quantidade***	***Unidade***	***Unitário***	***Valor Total***
00001	Camera tipo 1 IP FIXA ANALITICO COMPORTAMENTO HUMANO EXT. INT. IA (valor mensal por unidade de equipamento)	960,00	UND/M	705,00	676.800,00
00002	Camera tipo 2 IP FIXA RECONHECIMENTO FACIAL IA (valor mensal por unidade de equipamento)	120,00	UND/M	1.882,50	225.900,00
00003	Camera tipo 3 IP SPEED DOME (valor mensal por unidade de equipamento)	120,00	UND/M	935,00	112.200,00
00004	Camera tipo 4 IP LPR LEITOR PLACA VEICULAR IA (valor mensal por unidade de equipamento)	240,00	UND/M	1.845,00	442.800,00
00005	Central de operação, gerenciamento e controle (valor mensal por unidade de equipamento)	24,00	UND/M	19.125,00	459.000,00
00006	Link dedicadofull com velocidade simétricade dados (up e dow) redundante. (valor mensal por mega com ip fixo)	18.000,00	UND/M	40,00	720.000,00
00007	Software de gestão VMS (Vídeo Management System) (valor mensal)	24,00	UND/M	13.007,50	312.180,00
			Total Geral	**2.948.880,00**	

3. DA VISITA TÉCNICA

3.1. O local onde os serviços serão executados estarão à disposição das empresas proponentes para visitação, sendo esta necessária para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, e assegurar ao interessado o direito de realização de vistoria prévia.

3.2. As empresas interessadas deverão agendar, antecipadamente, para que efetuem a Vistoria Prévia, em dia e hora designados, para que juntamente com o Técnico do Setor e um representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano desta Municipalidade, realizem a vistoria no referido local, de cuja visita a Municipalidade fornecerá o competente atestado.

3.2.1. A vistoria prévia poderá ser solicitada/agendada pelos telefones (27) 3191-1022 (Prefeitura Municipal de Itaguaçu) ou pelo e-mail administracao@itaguacu.es.gov.br .

3.2.2. Durante a realização da vistoria prévia ao local dos serviços, a empresa proponente poderá requerer todas as informações referentes às condições do local para o fiel cumprimento das obrigações constantes deste instrumento.

3.2.3. A empresa proponente deverá ser representada por seus administradores, procuradores ou prepostos, que deverão apresentar documento de identificação, procuração, carta de preposição ou outro documento hábil a comprovar o vínculo da pessoa indicada para a respectiva visita.

3.2.4. A visitação será limitada a um licitante por vez, de forma a evitar a reunião de interessados em data e horário marcados capazes de dar-lhes conhecimento prévio acerca do universo de concorrentes.

2026-MHBFD9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/11/2026 12:05 PÁGINA 4 / 201

3.3. A vistoria técnica NÃO É OBRIGATÓRIA. A não realização da visita técnica por parte da empresa proponente não será motivo de inabilitação, porém, caracterizará que o proponente tem conhecimento de todas as informações das condições do local e de realização dos serviços para o fiel cumprimento das obrigações objeto da licitação (artigo 63, § 2º e § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021).

3.3.1. Para todos os efeitos, considerar-se-á que o licitante tem pleno conhecimento do local e de todas condições para execução dos serviços, não podendo alegar posteriormente a sua insuficiência, nem pleitear modificações nos preços, prazos e condições ou requerer o reequilíbrio econômico-financeiro em decorrência da falta de informações sobre o objeto. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

3.4. CASO A EMPRESA PROPONENTE OPTE POR NÃO REALIZAR A VISTORIA PRÉVIA, DEVERÁ PRESTAR DECLARAÇÃO FORMAL ASSINADA PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO DO LICITANTE ACERCA DO CONHECIMENTO PLENO DAS CONDIÇÕES E PECULIARIDADES DA CONTRATAÇÃO, na forma anexo III alíneas “j” do edital.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1. A participação no presente Pregão Eletrônico se dará mediante realização de sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases, através do Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

4.1.1. Somente poderão participar deste pregão as empresas legalmente constituídas, do ramo de atividade compatível, e especializadas com o objeto licitado, e que atenderem todas as especificações e exigências contidas neste edital e seus anexos, além das disposições legais vigentes, independentes de transcrição, e ainda, que estejam com Credenciamento Regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

4.2. O Pregão Eletrônico será conduzido pela Pregoeira, que atuará no âmbito de suas atribuições legais.

4.3. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá se informar a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

4.4. É de responsabilidade do licitante o seu credenciamento e conhecimento do funcionamento do Sistema, responsabilizando-se ainda, pelas transações efetivadas em seu nome, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, assim como todo e qualquer custo pela utilização dos recursos de tecnologia da informação para a participação no certame.

2026-MHBFD9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/11/2026 12:05 PÁGINA 5 / 201

4.5. Poderão participar deste pregão eletrônico os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste edital e seus anexos.

4.6. A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário IMPEDIMENTO da proponente, no referido certame.

4.7. As empresas em regime de consórcio poderão participar da licitação, desde que atendidas as determinações contidas no artigo 15, da Lei Federal nº 14.133/21, não sendo permitida a participação de empresa Licitante consorciada, no procedimento licitatório, por meio de mais de um consórcio ou isoladamente.

4.8. A condição de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006 em que deverá ser comprovado mediante apresentação de DECLARAÇÃO e da documentação exigida neste edital, ratificando não haver nenhum impedimento previsto no art. 3º, § 4º, da referida Lei. A não entrega da documentação indicará que a empresa licitante optou por não utilizar os benefícios previstos na supracitada Lei.

4.8.1. Declaração falsa prestada, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 dezembro de 2006, caracterizará o crime que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e sanções previstas neste edital.

4.8.2. A obtenção do benefício a que se refere este item fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, na forma do artigo 4º, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.9. Será vedada a participação de empresas na licitação quando:

a) Sob regime de concordata ou falência ou sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
b) esteja cumprindo penalidade de suspensão temporária e/ou declaradas inidôneas pela Administração Pública Estadual, Federal, Municipal ou do Distrito Federal, direta e indireta;
c) Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
d) Pessoa jurídica do mesmo grupo econômico ou com os mesmos sócios de outra empresa que esteja participando desta licitação; e
e) Que não tenha sede no País;

4.10. De igual forma, não poderão disputar esta licitação:

2026-MHBFD9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/11/2026 12:05 PÁGINA 6 / 201

4.10.1. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.

4.10.2. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com o MUNICIPIO ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

4.10.3. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si.

4.10.4. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

4.10.5. Agente público do órgão ou entidade licitante.

4.10.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição.

4.10.7. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do MUNICIPIO, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.11. O impedimento de que trata o item 4.10.1 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.12. A vedação de que trata o item 4.10.5. estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4.13. A Pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

4.14. Não caberá aos licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus lotes ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o Edital e seus anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA).

2026-MHBFD9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/11/2026 12:05 PÁGINA 7 / 201

4.14.1. A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, bem como obrigatoriedade do cumprimento das disposições nela contidas, assumindo o proponente o compromisso de executar a contratação nos termos propostos.

4.15. A Pregoeira poderá promover diligências para averiguar a veracidade das informações constantes nos documentos apresentados pelas empresas licitantes acerca das condições de participação.

5. DOS ESCLARECIMENTOS/IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO/ABERTURA DA LICITAÇÃO

5.1. Decairá do direito de solicitar esclarecimentos sobre os termos do edital e/ou impugná-lo por irregularidade na aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021 perante o Município, a empresa proponente que não o fizer até o terceiro dia útil que anteceder a data fixada para recebimento das propostas.

5.2. Os esclarecimentos e/ou impugnações poderão ser realizados via petição dirigida à Pregoeira, seja por forma eletrônica, através do: Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), ou e-mail: licitacao@itaguacu.es.gov.br ou protocolizada no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Itaguaçu-ES, sito à Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 – Centro – Itaguaçu (ES) – CEP 29690-000, em dias úteis, de segunda-feira a sexta-feira das 07h30min às 16h00min.

5.2.1. A petição de impugnação deverá ser acompanhada dos seguintes documentos:

a) Cópia de CPF ou RG, em se tratando de Pessoa Física ou CNPJ, e se tratando de Pessoa Jurídica, devendo informar o e-mail e o telefone para contato;
b) Procuração por instrumento público ou particular (quando for o caso);
c) Ato de criação (Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor), em se tratando de Pessoa Jurídica.

5.3. Caberá à Pregoeira e sua equipe de apoio, bem como responsáveis pela elaboração do Termo de Referência/Projeto Básico decidir sobre a impugnação ou prestar esclarecimentos, no prazo de até 03 (três) dias úteis contados do recebimento da impugnação, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

5.4. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

5.5. Os esclarecimentos e/ou impugnações não suspendem os prazos previstos no certame.

5.6. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida que pode ser adotada pela Pregoeira, conforme o caso, e será justificada nos autos do processo licitatório.

5.7. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

2026-MHBFD9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/11/2026 12:05 PÁGINA 8 / 201

5.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sítio oficial do Município e Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras) e vincularão os participantes e a Administração Municipal.

5.9. Não serão conhecidas as impugnações/esclarecimentos interpostos após os respectivos prazos legais.

5.10. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implicará na plena aceitação por parte das empresas interessadas, das condições nele estabelecidas.

6. DO CREDENCIAMENTO

6.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória, em sua forma eletrônica.

6.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br , por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

6.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão Eletrônico.

6.4. O licitante se responsabiliza exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

6.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

6.6. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação/inabilitação no momento da habilitação.

7. INFORMAÇÕES

7.1. As informações administrativas relativas à presente licitação poderão ser obtidas junto à Pregoeira, na Sala de licitações, localizada no primeiro andar da sede da Prefeitura Municipal de Itaguaçu - ES, em dias úteis, de segunda-feira a sexta-feira das 07h00min às 13h00min, até o terceiro dia imediatamente anterior àquele marcado para a abertura do certame, ou ainda através do e-mail: licitacao@itaguacu.es.gov.br, ou telefone (27) 3191-1022.

2026-MHBFD9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/11/2026 12:05 PÁGINA 9 / 201

8. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

8.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

8.2.1. O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha de responsabilidade do representante legal da empresa proponente.

8.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

a) está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
b) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
c) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
d) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.3.1. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.3.2. O fornecedor é enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.3.2.1. A falsidade da declaração de enquadramento sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21, e neste Edital.

8.4. Além de assinalar em campo próprio do sistema as declarações que estão elencadas no item 8.3, 8.3.1 e 8.3.2 deste edital, devem ser apresentadas juntamente com os documentos de habilitação a serem inseridos em campo próprio do sistema, conforme ANEXO III.

8.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO, ficando responsável pelo ônus decorrente da

2026-MHBFD9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/11/2026 12:05 PÁGINA 10 / 201

perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a abertura da sessão pública.

8.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

8.8. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

8.9. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

8.10. Os documentos que compõem a proposta do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

9. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

9.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a) valor, conforme o caso, e em moeda corrente nacional;
b) quantidade cotada, que não poderá ser inferior ao máximo previsto para a contratação.

9.1.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

9.1.2. As empresas participantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos neste edital e seus anexos, ao participarem desta licitação pública.

9.1.2.1. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

9.1.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.1.4. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

9.1.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento

2026-MHBFD9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/11/2026 12:05 PÁGINA 11 / 201

serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.2. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

9.3. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, podendo ser prorrogado, desde que justificado e aceito pelo adjudicatário.

9.4. EM CASO DE EVENTUAL DIFERENÇA ENTRE A(S) ESPECIFICAÇÃO(ÕES) DO OBJETO DESCRITAS NO "SISTEMA DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL (WWW.GOV.BR/COMPRAS)" E AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO, PREVALECERÃO AS DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.

9.5. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

10. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

10.2. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis na forma do artigo 59 da Lei Federal nº 14.133/2021 ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Projeto Básico/Termo de Referência.

10.3. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

10.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

2026-MHBFD9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/11/2026 12:05 PÁGINA 12 / 201

10.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.

10.8. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

10.9. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário de cada item que compõe o lote.

10.10. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

10.11. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R$ 0,01 (Um centavo).

10.12. Será adotado para o envio de lances no PREGÃO ELETRÔNICO o modo de disputa "Aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

10.13. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

10.13.1. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

10.13.2. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

10.13.3. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Pregoeira, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

10.13.3.1. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

10.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
10.14.1. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.14.2. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

2026-MHBFD9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/11/2026 12:05 PÁGINA 13 / 201

10.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pela Pregoeira, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

10.16. No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do PREGÃO ELETRÔNICO, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

10.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

10.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

10.19. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60, da Lei Federal nº 14.133/21, nesta ordem:

a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho;
d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

10.19.1. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

a) empresas estabelecidas no território do Estado em que este se localize este Município;
b) empresas brasileiras;
c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

10.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, a Pregoeira poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

10.20.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

10.20.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada

2026-MHBFD9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/11/2026 12:05 PÁGINA 14 / 201

pelos demais licitantes.

10.20.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

10.21. A Pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, envie documentação relativa a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada e, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

10.21.1. Em vista do custo global estimado do objeto licitado ser decomposto em seus respectivos custos unitários, o licitante classificado e convocado na forma do item 10.21 deverá apresentar:

a. Proposta Comercial, que deverá ser elaborada em 1 (uma) via, em papel timbrado da empresa ou carimbada, redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada, rubricada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelos procuradores, juntando-se a procuração, nos moldes do **ANEXO II.**

a.1. Deverá ser indicado o preço global ofertado expresso em Real, com apenas duas casas decimais após a vírgula, compreendendo todas as despesas necessárias à execução.
a.2. Indicação do prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias corridos**, a contar da data de sua apresentação, podendo ser prorrogado, desde que justificado e aceito pelo adjudicatário.
a.3. Indicação da pessoa com poderes para assinatura do futuro contrato administrativo a ser formalizado com o Município.

b) Comprovante de Garantia de Proposta, correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado para a execução dos serviços, de acordo com o de acordo com o § 1º do art. 58, da Lei 14.133/21, com validade de 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da proposta. (**O comprovante deverá ter data anterior a data de abertura da licitação)**

b.1) Os recursos provenientes da caução em dinheiro, serão depositados na Agência nº 150 do Banco Banestes S/A., em Caderneta de Poupança específica em nome da Prefeitura Municipal Itaguaçu-ES, conta corrente 3071420, fazendo jus a COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR ao recebimento do valor originário, bem como dos recursos auferidos, resultantes dos rendimentos da Caderneta de Poupança.

b.2) Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia, previstas no art. 96, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021:

I - caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo

2026-MHBFD9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/11/2026 12:05 PÁGINA 15 / 201

Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

II - seguro-garantia;

III - fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

IV - título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total. (Incluído pela Lei nº 14.770, de 2023).

b.3) A garantia de proposta será devolvida ou liberada:

I – aos licitantes não vencedores, após a homologação do resultado;
II – ao licitante vencedor, após a assinatura do primeiro contrato oriundo do saldo da ata de registro de preços e prestação da garantia contratual, quando exigida;
III – automaticamente, após o término do prazo de validade da proposta, caso não haja adjudicação.

b.4) A garantia de proposta será retida em favor da Administração caso a empresa proponente:

I – desista injustificadamente da proposta após o início da fase de julgamento;
II – deixe de apresentar os documentos de habilitação ou não assine o contrato no prazo previsto, quando convocado;
III – não apresentar a garantia contratual, quando exigida, ou deixar de cumprir outra obrigação essencial relativa à adjudicação.

b.5) A não apresentação da garantia de proposta nos termos estabelecidos implicará desclassificação da empresa proponente, nos moldes previstos na legislação vigente.

10.21.2. É facultado à Pregoeira, prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

10.22. A critério da Pregoeira, a sessão poderá ser suspensa, informando-se no “chat” a data e horário para a sua continuidade.

10.23. Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

11. DA FASE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

11.1. Encerrada a etapa de negociação, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, bem como se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, legislação correlata e neste edital, especialmente quanto à existência de sanção que

2026-MHBFD9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/11/2026 12:05 PÁGINA 16 / 201

impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;
b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e
c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

11.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

11.3 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, a Pregoeira diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

11.4 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

11.5 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

11.6 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

11.7 Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

11.8 Será desclassificada a proposta vencedora que:

a) contiver vícios insanáveis;
b) não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
c) apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
e) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

11.9 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

11.10 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências,

2026-MHBFD9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/11/2026 12:05 PÁGINA 17 / 201

para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

11.11 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

11.12 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

11.13 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

11.14 A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

11.15 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela Pregoeira por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela Pregoeira.

11.16 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

11.17 Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

11.18 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a Pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

12. DA HABILITAÇÃO E SEU JULGAMENTO

12.1 O julgamento da habilitação das licitantes se processará na forma prevista no presente item, com fundamento no art. 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133/2021 e disposições contidas nos Estudos Técnicos Preliminares e Termo de Referência, mediante o exame dos documentos a seguir apresentados:

12.1.1. Habilitação Jurídica

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual; ou,
b) Ato constitutivo e alterações subsequentes, ou contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores; ou,
c) Inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada dos nomes e endereços dos diretores em exercício; ou,

2026-MHBFD9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/11/2026 12:05 PÁGINA 18 / 201

d) Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
e) Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971;
f) Microempreendedor Individual-MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual-CCMEI;
g) Cédula de identidade ou outro documento de identidade emitido por Órgão Público ou Órgão Fiscalizador de Profissão, que contenha foto, do titular ou sócio(s) ou administrador(es) ou procurador, conforme o caso.
h) No caso de consórcio, devem ser atendidas as normas/documentos exigidas no artigo 15 da Lei Federal nº 14.133/2021, apresentando-se na fase de habilitação a documentação pertinente, no que couber.

12.1.1.1. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

12.1.2. Regularidade Fiscal

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) que indique a situação regular e ativa da empresa;
b) Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
c) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, incluindo os Débitos Previdenciários, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em vigor, ou documento equivalente;
d) Prova de Regularidade perante a Fazenda Pública Estadual, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do licitante;
e) Prova de Regularidade perante a Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede do licitante;
f) Prova de Situação Regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS (art. 27, alínea “a”, lei 8.036/90) através de apresentação do CRF - Certificado de Regularidade de situação junto ao FGTS.

12.1.2.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outro documento equivalente, na forma da lei.

12.1.2.2. As microempresas e empresas de pequeno deverão apresentar os documentos relativos à regularidade fiscal, mesmo que apresentem alguma restrição, o qual será concedido o prazo legal para a devida regularização.

2026-MHBFD9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/11/2026 12:05 PÁGINA 19 / 201

12.1.3. Regularidade Trabalhista

a) Prova de Regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT conforme lei 12.440, de 07 de julho de 2011, em vigor.

12.1.4. Qualificação Técnica

12.1.4.1. As exigências quanto à qualificação técnica necessária seguem de modo expresso, sem prejuízo das disposições previstas na Lei nº 14.133/2021, devendo ser apresentado pelo COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR:

a. DECLARAÇÃO de disponibilidade de Alvará de Localização e Funcionamento ou autorização de funcionamento equivalente**; (anexo III, alínea "I")**
b. Durante a fase de habilitação, deverá obrigatoriamente ser apresentada declaração pelo(s) licitante(s) de disponibilidade de Alvará de Localização e Funcionamento sede da empresa licitante ou autorização de funcionamento equivalente expedido pelo órgão estadual ou municipal competente, de conformidade com objeto contratual e compatível com o objeto da aquisição;
b.1. O referido Alvará somente será exigido do vencedor da licitação para fins de assinatura do Contrato, da ata ou outro documento equivalente;
b.2. Caso a licitante apresente o Alvará de Localização ou autorização de funcionamento equivalente juntamente com os documentos de habilitação, não haverá a necessidade de apresentação da declaração exigida na alínea "b";

12.1.4.1. CAPACIDADE/QUALIFICAÇÃO TÉCNICA-PROFISSIONAL E TÉCNICA-OPERACIONAL

12.1.4.1. Registro ou prova de inscrição da Empresa e do Responsável Técnico no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, ou outro conselho competente, da região a que estiver vinculada, dentro do seu prazo de validade, que comprove atividade compatível com o objeto desta licitação.

12.1.4.2. Em se tratando de empresa não registrada no Conselho Regional do Estado de Espirito Santo, deverá apresentar o registro do CREA, ou de outro conselho competente, correspondente do Estado de origem, ficando a licitante vencedora obrigada a apresentar o visto do Conselho Regional do Espirito Santo para a assinatura do Contrato. No caso do responsável técnico, também se aplicará esta condição.

12.1.4.3. Atestado(s) de Capacidade Técnica em nome da licitante emitidos por entidade da Administração Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta e/ou empresa privada, que comprove, de maneira satisfatória, a aptidão para desempenho das seguintes atividades:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE MÍNIMA

2026-MHBFD9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/11/2026 12:05 PÁGINA 20 / 201

1	CENTRAL DE OPERAÇÃO, GERENCIAMENTO E CONTROLE	01
2	CÂMERA TIPO 3 SPEED DOME	05
3	CAMERA TIPO 2 IP FIXA RECONHECIMENTO FACIAL IA	05
4	CAMERA TIPO 1 IP FIXA ANALITICO COMPORTAMENTO HUMANO EXT. INT. IA	50
5	CÂMERA TIPO 4 LPR LEITOR PLACA VEICULAR IA	10
6	LINK DEDICADO FULL COM VELOCIDADE SIMÉTRICA DE DADOS (UP E DOW) REDUNDANTE.	500

12.1.4.4. A exigência de comprovação de aptidão específica para as parcelas referentes aos itens acima especificado, mostra-se plenamente justificada, uma vez que tais componentes representam o núcleo tecnológico e operacional do objeto licitado — o sistema de videomonitoramento — e, portanto, configuram parcelas de valor significativo, nos termos do art. 67, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021. Esses itens concentram as funcionalidades essenciais para a efetiva execução do contrato, abrangendo estruturas críticas para a captura, transmissão, armazenamento e gestão das imagens, de modo que sua adequada instalação e integração demandam experiência prévia comprovada. Assim, a exigência de capacitação técnico-operacional específica para essas parcelas não apenas guarda proporcionalidade com a complexidade do objeto, mas também assegura a seleção de licitantes aptos a garantir a continuidade, segurança e eficiência do serviço, preservando o interesse público e mitigando riscos de inexecução.

12.1.4.4.1. Os atestados deverão constar data de início e de término dos serviços, local dos serviços, nome do contratante, especificações e demais dados técnicos, informações sobre as quantidades executadas, constando ainda declaração de que o serviço foi executado dentro dos prazos contratuais, satisfatoriamente, obedecidas as normas técnicas; nome do Responsável Técnico, registrado no CREA, ou outro conselho competente.

12.1.4.4.2. No caso de atestados emitidos por empresa de iniciativa privada, não serão considerados aqueles emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente.

12.1.4.4.3. Comprovação da licitante de possuir em seu quadro técnico, na data prevista para a entrega das propostas o Responsável Técnico com formação em nível superior, devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, ou outro conselho competente, e que tenha executado serviços de características semelhantes, por intermédio de certidão(ões) e/ou atestado(s), fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente certificados pelo CREA, ou outro

2026-MHBFD9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/11/2026 12:05 PÁGINA 21 / 201

conselho competente, acompanhado(s) pela(s) devida(s) Certidão(ões) de Acervo(s) Técnico(s) – CAT(s), que comprove(m) a execução dos seguintes serviços:

ITEM	DESCRIÇÃO
1	CENTRAL DE OPERAÇÃO, GERENCIAMENTO E CONTROLE
2	CÂMERA TIPO 3 SPEED DOME
3	CÂMERA TIPO 2 IP FIXA RECONHECIMENTO FACIAL IA
4	CÂMERA TIPO 1 IP FIXA ANALITICO COMPORTAMENTO HUMANO EXT. INT. IA
5	CÂMERA TIPO 4 LPR LEITOR PLACA VEICULAR IA
6	LINK DEDICADO FULL COM VELOCIDADE SIMÉTRICA DE DADOS (UP E DOW) REDUNDANTE.

12.1.4.4.4. A comprovação do vínculo entre o Responsável Técnico e a empresa licitante será feita através da apresentação dos seguintes documentos:

a) No caso de empregado, cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), em que conste a licitante como CONTRATANTE, sendo necessárias as folhas de identificação (foto/assinatura e qualificação civil);
b) No caso de profissional autônomo ou a ele equiparado, cópia do Contrato de Prestação de Serviços que mantém com a licitante ou documento equivalente aceito pelo respectivo Conselho Regional da Categoria Profissional para fins de registro ou inscrição, juntamente com a Certidão de Registro de Pessoa Jurídica junto ao respectivo Conselho Regional da Categoria Profissional (CREA), com prazo de vigência válido; e
c) No caso de ser sócio-proprietário da empresa, através da apresentação do contrato social ou outro documento legal, devidamente registrado na Junta Comercial.

12.1.4.5. Comprovação da empresa licitante possuir técnicos certificados pelo fabricante dos dispositivos de imagem.

12.1.4.6. Comprovação da empresa licitante possuir técnicos certificados pelo fabricante do software de análise e inteligência.

12.1.4.7. Comprovação de que a empresa possui Outorga da ANATEL (Agência Nacional de Telecomunicações), na forma de Autorização para a Prestação do Serviço de Comunicação Multimídia (SCM), nos termos da Resolução nº 614/2013 da Anatel, ou outra que venha a substituí-la.

12.1.4.8. A licitante deverá apresentar declaração de equipe técnica qualificada e disponível para execução do objeto licitatório, declaração de compromisso de

2026-MHBFD9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/11/2026 12:05 PÁGINA 22 / 201

disponibilidade assinada pelo responsável legal. **(Anexo III, alínea k)**

12.1.5. Qualificação Econômico – Financeira

a) Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou emitida via internet, dentro do prazo de validade informado no corpo da certidão que comprove regularidade perante a comarca da sede da licitante, ou, emitida há, no máximo, 60 (sessenta) dias corridos da data de sua apresentação neste certame, quando o prazo de validade não estiver expresso no documento. A certidão retirada pela internet poderá ser exclusiva para a comarca da sede da licitante ou contemplar todas as comarcas, desde que esteja regular na comarca solicitada.
a.1) A empresa que se encontra em recuperação judicial deverá apresentar certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta, econômica e financeiramente, a participar de procedimento licitatório/sentença homologatória do plano de recuperação judicial, ou, que o Juízo em que tramita o procedimento dispense a apresentação da Certidão Negativa de Recuperação Judicial.
a.1.1) O fato de o licitante encontrar-se em situação de Recuperação Judicial não o exime de comprovar sua qualificação econômico-financeira, pela apresentação de índices ou comprovação de Patrimônio Líquido mínimo, na forma exigida neste instrumento.

b) Para fins de qualificação econômico-financeira, justifica-se a solicitação da apresentação de demonstrações contábeis para a presente contratação com fundamento na necessidade de a Administração Pública Municipal garantir a idoneidade econômico-financeira dos licitantes e assegurar que o vencedor demonstre a capacidade de cumprir com as obrigações contratuais, caso seja vencedor do certame. As exigências visam verificar a solidez financeira e garantir que a empresa possui os recursos necessários para executar o contrato, evitando inadimplências ou descumprimentos contratuais, de forma que deverá o licitante comprovar os requisitos dispostos no art. 69 da Lei Federal nº 14.133/2021, na forma discriminada nos itens abaixo relacionados.
b.1) Deverão ser apresentados Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I) Liquidez Geral (LG) =
(Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo)
(Passivo Circulante + Passivo Não Circulante)

II) Solvência Geral (SG) =
(Ativo Total)
(Passivo Circulante +Passivo não Circulante)

III) Liquidez Corrente (LC) =
(Ativo Circulante)
(Passivo Circulante)
b.2) Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será

2026-MHBFD9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/11/2026 12:05 PÁGINA 23 / 201

exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.
b.2.1) O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.
b.2.2) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 65, §1º).
b.2.3) O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 69, §6º).
b.3) Quando permitida a participação de consórcio de empresas, para efeito de habilitação econômico-financeira, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
b.3.1) Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o projeto básico/termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.
b.4) As empresas enquadradas como MEI – Microempreendedor Individual estão dispensadas da Elaboração das Demonstrações Contábeis, tornando-as isentas da apresentação dos documentos acima, devendo apresentar o CCMI – Certificado da Condição de Microempreendedor Individual.

12.1.6 Apresentar Declaração conjunta, na forma estabelecida no ANEXO III deste edital.

12.1.7 A habilitação somente será feita em relação ao licitante vencedor, na forma do artigo 63, inciso I e II da Lei Federal nº 14.133/2021, e poderá ser verificada pela Pregoeira por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

12.1.8 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

12.1.9 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar a inabilitação.

12.1.10 Todos os documentos exigidos para habilitação (item 12 e seus subitens) serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de DUAS HORAS, prorrogável por igual período, contado da solicitação da Pregoeira, exceto aqueles que estejam contemplados no Sicaf, que poderão ser verificadas na forma descrita nos itens acima.

12.1.11 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (artigo 64 da Lei Federal nº 14.133/21, art. 64:

2026-MHBFD9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/11/2026 12:05 PÁGINA 24 / 201

I) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
II) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

12.1.12 Na análise dos documentos de habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.1.13 A verificação pela Pregoeira, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

12.1.14 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou, por cópia, sendo neste último caso considerada a cópia de documentos inseridos no sistema do Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br .

12.1.14.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

12.1.15 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido pelo Município de Itaguaçu - ES, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e atenda ao disposto no Decreto Municipal nº 10.985/2023.

12.1.15.1 A Pregoeira poderá solicitar a qualquer momento, em caráter de diligência, que os documentos de habilitação remetidos sejam apresentados em original para a autenticação ou por cópia autenticada em cartório. Para tanto, os documentos deverão ser encaminhados ao setor de Licitação, situada na Rua Vicente Peixoto de Mello, nº 08, Centro, Itaguaçu/ES, CEP: 29.690-000, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis contados do primeiro dia útil posterior à convocação feita no sistema eletrônico, no prazo estabelecido pela Pregoeira.

12.1.15.2 Quando enviados por correspondência através dos CORREIOS, deverá ser via SEDEX, devendo o licitante fornecer o código para rastreamento, sendo que exclusivamente se atendidas estas condições o prazo de entrega será considerado atendido na data de postagem dos documentos.

12.1.16 Não serão aceitas certidões positivas de débitos, exceto quando constar da própria certidão ressalva que autorize a sua aceitação.

12.1.16.1 Caso as certidões não tragam consignada a data de validade, será considerado o prazo de 60 (sessenta) dias a partir da data de expedição, observando sempre o disposto no item 12.1.11.

2026-MHBFD9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/11/2026 12:05 PÁGINA 25 / 201

12.1.17 A documentação exigida deverá ser compatível com as respectivas inscrições nas esferas federal, estadual e municipal, sendo vedada, na apresentação, a mesclagem dos documentos de estabelecimentos diversos (número de inscrição no C.G.C./C.N.P.J., e C.C.M.).

12.1.18 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

a) em nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo:
b) se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
c) se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, salientando-se que serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.1.19 Os documentos exigidos para habilitação, constante o estabelecido neste Edital, não poderão, em hipótese alguma, serem substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, serem remetidos posteriormente ao prazo fixado para a abertura do certame.

12.1.20 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei Federal nº 14.133/2021).

12.1.21 Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

12.1.22 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, a Pregoeira examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto neste edital.

12.1.23 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

13. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (ART. 42 A 45 DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006)

13.1. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

13.1.1. Sendo a participante do certame Empresa de Pequeno Porte ou Microempresa, devidamente comprovada, a documentação de regularidade fiscal ou trabalhista deverá ser apresentada juntamente com toda a documentação necessária para habilitação mesmo que haja restrição conforme estabelece a Lei Complementar n° 123/2006.

2026-MHBFD9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/11/2026 12:05 PÁGINA 26 / 201

13.1.1.1. No caso da Microempresa ou uma Empresa de Pequeno Porte, apresentar restrições na comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da declaração de licitante vencedora certame, para a **regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa,** nos termos do § 1° do art. 43 da Lei Complementar n° 123, de 2006, com vista à contratação.

13.1.1.1.1. O prazo que trata o subitem 13.1.1.1 é prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública Municipal, quando requerida pela licitante, mediante apresentação de justificativa.

13.1.1.2. A não-regularização da documentação pela ME ou EPP, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.1333/21, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

13.2. DA COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

13.2.1. O licitante enquadrado como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que desejar obter os tratamentos previstos na Lei Complementar nº 123/2006 deverá, além de declarar em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021, **apresentar:**

a) Declaração de que cumpre os requisitos no artigo 3° da Lei Complementar n° 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49 **(conforme anexo III);**
b) Declaração de que no ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte previsto na LC 123/20206 e suas alterações, para fins do disposto no artigo 4º, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021 **(conforme anexo III);**

13.3. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE - PREFERÊNCIA

13.3.1. Nas licitações será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, de conformidade com os artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.

14. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

14.1. A intenção de interpor recurso poderá ser promovida pelos licitantes, de forma IMEDIATA, via sistema provedor, APÓS O TÉRMINO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DO ATO DE HABILITAÇÃO OU INABILITAÇÃO, sob pena de preclusão,

2026-MHBFD9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/11/2026 12:05 PÁGINA 27 / 201

ficando a Autoridade Competente autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

14.1.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação registrado, conforme registro no sistema eletrônico.

14.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
b) o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 10 (dez) minutos, contados a partir do registro, pela Pregoeira, da abertura de prazo para manifestação, no chat do sistema eletrônico.
c) o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

14.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

14.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.6. Os recursos interpostos fora do prazo legal, subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante, não serão conhecidos.

14.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

14.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico do Município de Itaguaçu, em seu Portal da Transparência – Licitações.

15. DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos

2026-MHBFD9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/11/2026 12:05 PÁGINA 28 / 201

administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para promover a adjudicação do objeto e homologar a licitação, na forma do artigo 71, IV da Lei Federal nº 14.133/2021.

15.1.1 O compromisso decorrente do objeto do certame será firmado entre a Administração e o Fornecedor, por meio de Ata de Registro de Preços e Contrato, observando as condições estabelecidas neste Edital, seus anexos e na legislação vigente.

15.1.2 As condições para a formalização da Ata de Registro de preços serão as dispostas na Minuta da ARP, anexo deste edital, observados, ainda, os termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

15.3 Após a homologação, o adjudicatário será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, que deverá ser assinada no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação da mesma para esse fim e, preferencialmente, assinada por meio de assinatura digital.

15.3.1 O Município poderá prorrogar o prazo fixado no item anterior, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, e desde que:

I. a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo;
II. a justificação apresentada seja aceita pela Administração.

15.4 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no item 16.4, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

15.4.1 Na hipótese de nenhum dos licitantes ou dos fornecedores que aceitarem cotar os bens, com preços iguais aos do adjudicatário (observada a classificação na licitação) aceitar firmar o compromisso mediante a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

I. convocar os licitantes ou dos fornecedores que mantiverem sua proposta original, para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
II. adjudicar e firmar a ata de registro de preços nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

15.5. Em caso de participação de proponentes consorciados, a homologação pela Autoridade Competente fica condicionada à apresentação do instrumento de Constituição e o registro do Consórcio, aprovado por quem tenha competência em cada uma das empresas.

15.5.1. O Consórcio vencedor terá um prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do esgotamento do prazo recursal do resultado final do certame (classificação das

2026-MHBFD9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/11/2026 12:05 PÁGINA 29 / 201

propostas comerciais), para apresentar o instrumento de constituição devidamente registrado.

15.5.2. O prazo de que trata o item 16.5.1 somente poderá ser prorrogado a critério único e exclusivo do Município, desde que o Consórcio vencedor apresente requerimento formal contendo justificativa plausível e acompanhada de documentos comprobatórios.

16 DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS E DOS USUÁRIOS

16.1. A presente licitação será efetuada através do Sistema de Registro de Preços, previsto no artigo 82 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 11.150/2024, bem como da legislação correlata;

16.1.1. A Ata de Registro de Preços é um documento vinculativo, obrigacional, com características de compromisso para futura contratação, no qual se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

16.1.2. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada, nos termos do art. 83, da Lei Federal nº 14.133/2021;

16.2. Não será permitida a apresentação de preços diferentes para o objeto licitado, haja vista a simplicidade do mesmo e condições idênticas quanto ao local de entrega e outras especificações exigidas, assim como não haverá a possibilidade de o licitante ofertar quantitativo inferior ao máximo previsto no Edital;

16.3. As condições para os usuários da Ata de Registro de Preços são as previstas no item 3 do Termo de Referência (Anexo I).

16.3.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, que deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão, o qual procederá com a anuência, conforme o caso.

16.3.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

16.4. As adesões oriundas da Ata serão regidas pelas condições impostas na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 11.150/2024;

16.5. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 1 (um) ano, a partir da data de sua assinatura contado do primeiro dia útil subsequente à data da mesma, e poderá ser prorrogado, por igual período, mediante comprovação de vantajosidade do preço

2026-MHBFD9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/11/2026 12:05 PÁGINA 30 / 201

contratado, conforme o art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c artigo 22, do Decreto Municipal nº 11.150/2024.
16.6. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis até 01 (um) ano de vigência;

16.7. Possíveis alterações bem como o cancelamento da Ata de Registro de Preços obedecerão ao disposto no Decreto Municipal nº 11.150/2024, e as hipóteses expressamente previstas na Minuta da ARP anexa a este edital.

16.8. Fica expressamente vedada à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

16.9. A **Secretaria Municipal de Administração** será responsável pelo gerenciamento, orientação e controle do presente sistema de registro de preços.

17 DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

17.1. A contratação reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações; Lei Complementar n° 123/06, alterada pela Lei complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e no Decreto Municipal nº 11.150/2024, de 18 de abril de 2024, demais normas complementares, disposições deste Edital na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços e da proposta apresentada pelo **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR**.

17.2. As condições para a formalização do Contrato serão as dispostas na Minuta do Contrato, anexo VI deste edital, observados, ainda, os termos da Lei.

17.3. Quando da formalização da contratação, o Município convocará, por escrito, a adjudicatária para a assinatura do Contrato, que deverá ser assinado no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação da mesma para esse fim.

17.4. O Município poderá prorrogar o prazo fixado no item anterior, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo ente promotor do certame.

17.5. É facultado ao **MUNICÍPIO,** quando a empresa a adjudicatária não assinar o instrumento substitutivo do contrato no prazo e condições estabelecidas, convocar as empresas proponentes remanescentes na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços ou revogar a licitação, independente das sanções previstas no Edital.

17.6. Como condição para a sua contratação o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação, prestar as informações solicitadas pela contratante, dentro dos prazos estipulados, bem como não transferir a outrem as obrigações decorrentes do fornecimento.

17.7. Caso nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item 16.4, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos deste edital, poderá:

I. Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço ou inferior ao desconto do adjudicatário;

2026-MHBFD9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/11/2026 12:05 PÁGINA 31 / 201

II. Adjudicar e expedir o instrumento substitutivo do contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

17.8. Àquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o instrumento substitutivo do contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, serão aplicadas as sanções de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estabelecido em sua proposta e, ainda, suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal ou declaração de inidoneidade para de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das demais cominações legais, as sanções penais aplicáveis conforme legislação vigente, exceto no caso de convocação de licitantes remanescentes, na forma prevista no item 16.4 deste edital.

17.9. Os instrumentos substitutivos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 125 da Lei nº14.133/21.

18 DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR

18.1. As condições previstas no Termo de Referência (anexo I do presente Edital) no Item 13 além de outras constantes neste edital e todos os seus anexos.

19 DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO

19.1. As condições previstas no Termo de Referência (anexo I do presente Edital) no Item 14 além de outras constantes neste edital e todos os seus anexos.

20. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

20.1 As condições previstas no Termo de Referência (anexo I do presente Edital) no Item 7, respectivamente, além de outras constantes neste edital e todos os seus anexos.

21. DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO

21.1. As condições previstas no Termo de Referência (anexo I do presente Edital) no Item 9 além de outras constantes neste edital e todos os seus anexos.

22 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. As condições previstas no Termo de Referência (anexo I do presente Edital) no Item 15 além de outras constantes neste edital e todos os seus anexos.

23 DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

23.1 As condições previstas no Termo de Referência (anexo I do presente Edital) nos Itens 6 e 8, respectivamente, além de outras constantes neste edital e todos os seus anexos.

24 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2026-MHBFD9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/11/2026 12:05 PÁGINA 32 / 201

24.1. A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos licitantes.

24.2. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

24.3. Da sessão pública do Pregão Eletrônico divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico, imediatamente após o seu encerramento, para acesso livre.

24.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Pregoeira.

24.5. Esta licitação não implica proposta de assinatura do contrato administrativo ou instrumento substitutivo por parte do Município, por se tratar de ato de conveniência e oportunidade. Até a entrega da Nota de Empenho ou da autorização de serviços, poderá a licitante vencedora ser excluída da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se o Município tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

24.5.1. As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e de quaisquer documentos relativos a esta licitação, onde Município não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório, inclusive nenhuma indenização será devida às licitantes por esse fim.

24.6. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

24.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura deste Município, tudo em conformidade com o artigo 183 da Lei Federal nº 14.133/2021.

24.8. As normas que disciplinam este Pregão Eletrônico serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura contratação.

2026-MHBFD9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/11/2026 12:05 PÁGINA 33 / 201

24.9. A simples apresentação da proposta implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos (Termo de Referência, Projeto Básico/Termo de Referência, Minuta de Ata de Registro de Preços e demais anexos); devendo ter pleno conhecimento das suas disposições, não podendo invocar qualquer desconhecimento, como elemento impeditivo da formulação de sua proposta ou do perfeito cumprimento da contratação.

24.10. Cópias de documentos não inclusos neste edital e que as empresas interessadas julguem necessários, se disposto pelo Município, serão fornecidos mediante taxa de expediente/reprodução e disponibilização dos documentos, proporcional ao número de cópias, cujos custos serão arcados pelo interessado, se houver.

24.11. A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

24.12. Todos os documentos expedidos pela empresa deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.

24.13. Declaração falsa prestada ou documento falso apresentado em atendimento às exigências editalícias, acarretará a EXCLUSÃO da empresa proponente deste certame, caracterizando o enquadramento de figuras penais, bem como as sanções previstas neste edital, e ainda na Lei Federal nº 14.133/21, independente da fase em que se encontrar o procedimento licitatório.

24.13.1. Responderá criminal, civil e administrativamente a empresa proponente que apresentar quaisquer declarações ou documentos não autênticos.

24.14. A Pregoeira julgadora do pleito foi designada nos termos do Decreto nº 6.893/2024, integrante do processo administrativo referente a esta licitação.

24.14.1. A Pregoeira poderá solicitar manifestação da Assessoria Jurídica ou de outros setores/servidores, a fim de subsidiar sua decisão, em se tratando de questões que envolvam ilegalidade/fato superveniente ou técnicas, conforme o caso.

24.14.2. Caberá à equipe de apoio auxiliar a Pregoeira nas etapas do processo licitatório.

24.15. Todas as referências de tempo do edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

24.16. Os casos e situações omissos serão resolvidos de comum acordo respeitado as disposições da Legislação constante do preâmbulo deste instrumento, regulado pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos Contratos e disposições de direito privado, na forma preconizada pela Lei Federal nº 14.133/21.

24.17. Toda a documentação apresentada neste edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

2026-MHBFD9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/11/2026 12:05 PÁGINA 34 / 201

24.18. Fica eleito o Foro da Comarca de Itaguaçu, renunciando a outros por mais privilegiados que sejam, para dirimir as questões oriundas desta Licitação.

25. DO CADERNO DE LICITAÇÃO

25.1. Fazem parte do presente Edital integrando-o de forma plena, independentemente de transcrição:

Anexo I - Termo de Referência
Anexo II - Modelo da Proposta Comercial
Anexo III - Modelo de Declaração Unificada
Anexo IV – Modelo apresentação de fórmulas dos Índices Financeiros e Declaração
Anexo V – Modelo Minuta da Ata de Registro de Preços
Anexo VI – Modelo da Minuta de Contrato.

Itaguaçu/ES, 26 de novembro de 2026.

NATÁLIA HENZA DOMINICINI
Pregoeira Oficial
Decreto nº 11.030/2024

2026-MHBFD9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/11/2026 12:05 PÁGINA 35 / 201

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência, estabelecer as condições e diretrizes que disciplinarão a **formalização do registro de preços visando a contratação de empresa especializada para a locação, fornecimento, instalação, configuração, operação assistida, suporte técnico e manutenção de sistema integrado de captura, transmissão, gestão e armazenamento de imagens**, composto por:

a) Pontos de captura de imagens baseados em tecnologia IP, incluindo câmeras inteligentes dotadas de LPR (Leitura Automática de Placas Veiculares) e reconhecimento facial, com capacidade de processamento embarcado;
b) Central de gerenciamento e operações, integrada a plataforma de monitoramento, tratamento e análise de dados, com funcionalidades de controle, gravação, consulta e auditoria;
c) Infraestrutura de rede necessária ao pleno funcionamento do sistema, incluindo intranet baseada em fibra óptica e enlaces wireless, bem como link de internet dedicado, quando aplicável;
d) Solução híbrida de armazenamento (nuvem + on-premises), atendendo aos requisitos de retenção, integridade, segurança da informação e rastreabilidade;
e) Fornecimento de todos os equipamentos, softwares, licenças, componentes, acessórios, cabeamento, conectores, materiais de instalação, infraestrutura de rede e demais elementos indispensáveis;
f) Execução de serviços técnicos especializados, compreendendo:

- Instalação completa do sistema;
- Adequação da infraestrutura existente;
- Testes operacionais e comissionamento;
- Treinamento de operadores e administradores;
- Suporte técnico presencial e remoto;
- Manutenção preventiva e corretiva, tanto na central de operações quanto nos pontos de captura remotos (fixos ou veiculares).

1.2. A contratação do sistema de videomonitoramento deverá ser realizada em lote único, com adjudicação global a um único fornecedor, devido à natureza técnica homogênea e à interdependência dos equipamentos e softwares que compõem a solução. Essa forma de contratação garante a integração plena do sistema, evitando riscos de incompatibilidades, falhas operacionais e custos adicionais de manutenção, além de assegurar uma responsabilização contratual unificada. adoção desse modelo promove padronização tecnológica, segurança jurídica, eficiência operacional e competitividade, já que o mercado dispõe de empresas capacitadas para fornecer soluções completas.

2026-MHBFD9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/11/2026 12:05 PÁGINA 36 / 201

1.3. Tal registro de preços terá validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado, desde que comprovada vantajosidade, nos termos do artigo 84, da Lei Federal nº 14.133/21.

1.4. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS A SEREM LOCADOS

Lote	Item	Quant. Mínima	Quant. Máxima	Especificação	Valor Médio mensal	Valor Médio Total
LOTE 01	01	01	24	CENTRAL DE OPERAÇÃO, GERENCIAMENTO E CONTROLE - (valor mensal por unidade de equipamento) 16925.	19.125,00	459.000,00
	02	01	24	Software de gestão VMS (Vídeo Management System) – (valor mensal) 16926	13.007,50	312.180,00
	03	01	960	Camera tipo 1 IP FIXA ANALITICO COMPORTAMENTO HUMANO EXT. INT. IA (valor mensal por unidade de equipamento) 16927	705,00	676.800,00
	04	01	120	Camera tipo 2 IP FIXA RECONHECIMENTO FACIAL IA (valor mensal por unidade de equipamento) 16928/	1.882,50	225.900,00
	05	01	120	Camera tipo 3 IP SPEED DOME (valor mensal por unidade de equipamento) 16929	935,00	112.200,00
	06	01	240	Camera tipo 4 IP LPR LEITOR PLACA VEICULAR IA (valor mensal por unidade de	1.845,00	442.800,00

2026-MHBFD9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/11/2026 12:05 PÁGINA 37 / 201

				equipamento) 16930		
	07	01	18000 Mb	Link dedicadofull com velocidade simétricade dados (up e dow) redundante. *(valor mensal por mega com ip fixo)* *16931*	40,00	720.000,00
				TOTAL	**2.948.880,00**	

1.5. ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS:

1.5.1. LOTE 1 - ITEM 1 - Central de operação, gerenciamento e controle.

A Central de Operação, Gerenciamento e Controle é encarregada pelo monitoramento, gravação, reprodução, supervisão e controle das diversas câmeras de vídeo remotas, com utilização de equipamentos capazes de permitir visualização da imagem em tempo real, qualidade digital e controle de Pan Tilt e Zoom nas câmeras PTZ.

Funcionará em uma sala, disponibilizada pelo MUNICÍPIO onde serão realizadas ações de administração e visão geral de todas das localidades em tela geral e estações.

Será de responsabilidade do COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR a adequação do local definido pelo MUNICÍPIO para a montagem da Central de Operações, realizando todos os serviços necessários para o seu pleno funcionamento, bem como toda a mobília necessária, compreendendo mesas, cadeiras, bancadas, ar condicionado, demais itens indispensáveis ao pleno uso do ambiente pela equipe operacional.

A montagem deverá observar as normas de ergonomia, segurança e organização de cabos e equipamentos, garantindo condições adequadas de trabalho, ventilação e manutenção técnica.

A central de videomonitoramento deverá ser composta conforme detalhamento abaixo:

Características principais do servidor

Intel Core i9-12900 (11500 CPU points www.cpubenchmark.net)

Memória RAM 32 GB

1x RTX 4090 24GB (8400 CUDA cores and 20.5 GB VIDEO RAM)

Ubuntu ou Windows 11 PRO

M2: 2T SATA: 2 x 15T ou 2 x 20T se quiser sobrar mais de 30 dias local ou de acordo com a quantidade de câmeras a ser contratada.

2026-MHBFD9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/11/2026 12:05 PÁGINA 38 / 201

Deverá ser utilizada calculadora indicada para o dimensionamento das configurações mínimas necessárias ao servidor da central, de acordo com a quantidade de câmeras de modo a assegurar o desempenho, a estabilidade e a escalabilidade do sistema, conforme os parâmetros técnicos exigidos.

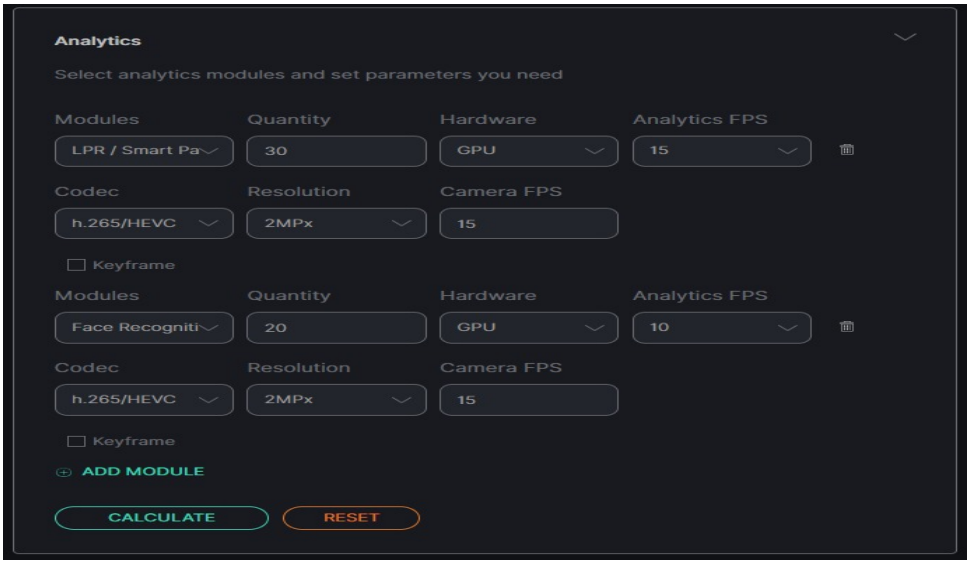

VideoWall

- Entrada de vídeo HDMI ou DVI
- 9 saídas HDMI para telas Full HD (até 3x3)
- Suporte a formatos RGB e YCbCr
- Controle via RS232 e IR (controle remoto incluso)
- Função de memória automática ao desligar
- Diversos modos de divisão de tela: 1x1, 2x2, 3x3, até 4x4 (com dois módulos)
- Suporte a áudio estéreo (R/L e saída óptica)

Usos recomendados:

- Videowalls para vitrines de loja e PDVs
- Salas de conferência, auditórios e salas de controle
- Monitoramento em segurança e CFTV
- Exibição de publicidade ou eventos em tempo real
- Ambientes corporativos e governamentais

Especificações técnicas:

- Entradas: HDMI e DVI
- Saídas: 9 x HDMI
- Resolução de entrada: até 1080p / 720p / 576p / 576i / 480p
- Resolução de saída: até 1920x1080@60Hz
- Áudio: Estéreo (R/L e saída óptica)
- Banda máxima: 4.95 Gbit/s (1080p)
- Comprimento máximo do cabo HDMI: =15m (AWG26)
- Fonte de alimentação: 12V DC (inclusa)

2026-MHBFD9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/11/2026 12:05 PÁGINA 39 / 201

- Dimensões: 226x110x25mm
- Peso: 520g
- Controle remoto incluso
- Modos de junção de tela: 1x1 até 5x1 / 6x1 / 3x3 / 4x4 e outros



Rack 16U PISO Indoor

• Deverá conter estrutura em aço SAE 1020, padrão 19", com quadros frontais e traseiros soldados em chapa de 1,20 mm.

• Deverá conter porta frontal embutida com visor em acrílico cristal de 2,0 mm e armação em chapa de aço de 0,90 mm.

• Deverá conter fechamentos laterais e traseiro removíveis, em chapa de aço 0,90 mm, com fechos rápidos tipo fenda.

• Deverá conter painéis laterais com aletas de ventilação.

• Deverá possuir kit de 1º e 2º plano ajustável em padrão americano multifuros 9x9 mm, fabricado em chapa SAE 1020 de 1,20 mm.

• Deverá possuir pré-disposição para instalação de no mínimo 4 coolers.

• Deverá possuir passagens inferiores para organização de cabos.

• Deverá possuir pés niveladores.

• Deverá possuir tratamento de superfície por fosfatização a zinco e pintura epóxi-pó.

• Deverá ser desmontável.

• Deverá acompanhar manual de montagem.

• Deverá possuir altura mínima de 16U.

• Deverá possuir largura padrão 19 polegadas (EIA 310-D).

2026-MHBFD9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/11/2026 12:05 PÁGINA 40 / 201

• Deverá possuir profundidade mínima de 570 mm.

• Deverá ser fornecido na cor preta padrão RAL9001.

Nobreak 1500 VA

POTÊNCIA 1500 VA Bivolt TENSÃO DE ENTRADA: 115/ 220V|TENSÃO DE SAÍDA: 115/ 220V 8 tomadas NBR 14136 (6 tomadas de 10A + 2 tomadas de 20A) Senoidal - LineInteractive.

Switche 24 Portas

• Deverá possuir **24 portas RJ45** com velocidade 10/100/1000 Mbps.

• Deverá possuir **4 slots SFP Gigabit** dedicados para uplink óptico.

• Deverá possuir **porta de console RJ45**.

• Deverá possuir **porta de console Micro-USB**.

• Deverá possuir alimentação bivolt automática **100–240 V AC – 50/60 Hz**.

• Deverá possuir dimensões aproximadas de **440 × 180 × 44 mm**.

• Deverá possuir consumo máximo de energia de **até 19.9 W**.

• Deverá possuir dissipação térmica máxima de **67.73 BTU/h**.

• Deverá possuir capacidade de comutação mínima de **56 Gbps**.

• Deverá possuir taxa de encaminhamento mínima de **41.66 Mpps**.

• Deverá possuir tabela MAC com **mínimo de 16.000 entradas**.

• Deverá suportar **Jumbo Frames de até 9 KB**.

• Deverá suportar **8 filas de prioridade**.

• Deverá suportar **priorização 802.1p CoS e DSCP**.

• Deverá suportar os algoritmos de agendamento:

– SP (StrictPriority)

– WRR (Weighted Round Robin)

– SP + WRR

• Deverá permitir **controle de largura de banda por porta e por fluxo**.

• Deverá permitir ações de QoS como:

– Espelhamento

– Redirecionamento

– Limitação de velocidade

2026-MHBFD9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/11/2026 12:05 PÁGINA 41 / 201

Agregação de Links

• Deverá suportar agregação de links estática e dinâmica via **LACP 802.3ad**.

• Deverá suportar até **8 grupos de agregação** com até **8 portas por grupo**.

Protocolos SpanningTree

• Deverá suportar:

– **STP 802.1d**

– **RSTP 802.1w**

– **MSTP 802.1s**

• Deverá conter proteções:

– TC Protect

– BPDU Filter

– BPDU Protect

– Root Protect

– Loop Protect

Outros Recursos L2

• Deverá possuir detecção de loop (por porta e por VLAN).

• Deverá suportar controle de fluxo **802.3x**.

• Deverá possuir prevenção de bloqueios **HOL** (Head-of-line).

• Deverá suportar espelhamento de portas.

• Deverá suportar espelhamento de CPU.

• Deverá permitir modos 1:1 e muitos:1.

• Deverá permitir espelhamento de TX, RX ou ambos.

IGMP Snooping

• Deverá suportar IGMP v1/v2/v3 Snooping.

• Deverá suportar IGMP Fast Leave.

• Deverá suportar IGMP SnoopingQuerier.

• Deverá suportar autenticação IGMP.

• Deverá suportar MVR.

2026-MHBFD9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/11/2026 12:05 PÁGINA 42 / 201

• Deverá suportar no mínimo **511 grupos IGMP**.

MLD Snooping (IPv6)

• Deverá suportar MLD v1/v2 Snooping.

• Deverá suportar Fast Leave.

• Deverá suportar SnoopingQuerier.

• Deverá permitir criação de grupos multicast estáticos.

• Deverá permitir filtragem multicast (mínimo 256 perfis).

• Deverá suportar no mínimo **4.000 VLANs**.

• Deverá suportar VLAN 802.1q Tagged.

• Deverá suportar VLAN baseada em MAC.

• Deverá suportar VLAN por protocolo (mínimo 16).

• Deverá suportar **GVRP**.

• Deverá suportar **VLAN VPN (QinQ)**:

– QinQ baseado na porta

– QinQ seletivo

• Deverá suportar **VLAN de voz**.

ACL por MAC

• Deverá suportar filtragem por MAC de origem e destino, VLAN ID e prioridade do usuário.

ACL por IP

• Deverá suportar filtragem por:

– IP de origem

– IP de destino

– Fragmento

– Protocolo IP

– Portas TCP/UDP

– DSCP / TOS

• Deverá permitir ACL com base em horários (Time-based ACL).

Roteador/Concentrador

2026-MHBFD9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/11/2026 12:05 PÁGINA 43 / 201

• Deverá possuir arquitetura ARM 32 bits.

• Deverá possuir processador IPQ-8064.

• Deverá possuir 2 núcleos com frequência nominal de 1.4 GHz.

• Deverá possuir 1 GB de memória RAM.

• Deverá possuir armazenamento interno NAND de 128 MB.

• Deverá operar com sistema operacional RouterOS com licença nível 5.

• Deverá suportar temperatura ambiente entre –20°C e 70°C.

• Deverá possuir dimensões aproximadas de 443 × 92 × 44 m

• O equipamento deverá fazer o roteamento de redes IPv4 e IPv6, suportando rotas estáticas e dinâmicas.

• Deverá fazer o roteamento por protocolos avançados, incluindo **OSPF, BGP e RIP**.

• Deverá fazer o balanceamento de múltiplos links de internet (load balance).

• Deverá fazer failover automático em caso de queda de link.

• Deverá fazer gerenciamento avançado de VLANs, incluindo VLAN 802.1Q, trunk e access.

• Deverá fazer segregação de tráfego entre setores, redes e serviços.

• O equipamento deverá fazer filtragem de tráfego por portas, protocolos, origem, destino e conteúdo.

• Deverá fazer NAT, portforwarding e mascaramento.

• Deverá fazer inspeção stateful de pacotes.

• Deverá fazer controle de banda por endereço, interface ou marcações.

• Deverá fazer criptografia e tunelamento por VPN (IPsec, L2TP, SSTP, OpenVPN, PPTP).

• Deverá fazer autenticação de usuários via PPPoE ou Hotspot, quando necessário.

• O equipamento deverá fazer monitoramento de temperatura interna.

• Deverá fazer monitoramento de tensões internas.

• Deverá fazer envio de logs para servidor remoto (Syslog).

• Deverá fazer gerenciamento via Winbox, Web GUI, SSH, API e SNMP.

• Deverá fazer backup automático de configurações.

• O equipamento deverá fazer comutação entre 10 portas Gigabit Ethernet.

• Deverá fazer uplink via porta SFP óptica integrada.

• Deverá fazer comunicação com alta estabilidade sob tráfego constante.

2026-MHBFD9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/11/2026 12:05 PÁGINA 44 / 201

• Deverá fazer distribuição de rede para switches, rádios, câmeras e servidores.

• O equipamento deverá fazer tunelamento GRE.

• Deverá fazer MPLS quando necessário.

• Deverá fazer marcação de pacotes e classificação de tráfego (QoS).

• Deverá fazer enfileiramento avançado para priorizar voz, vídeo ou dados críticos.

• O equipamento deverá fazer alimentação via PoE IN passivo (10–30 V).

• Deverá fazer alimentação de dispositivos externos via PoE OUT passivo, até 600 mA.

• Deverá operar com consumo máximo de até 30 W.

• O equipamento deverá fazer reset de energia via porta USB quando necessário (USB Power Reset).

• Deverá fazer leitura e operação via porta serial RJ45.

• O equipamento deverá operar em rack padrão 19”, ocupando 1U.

• Deverá operar em temperaturas entre –20°C e 70°C.

• Deverá operar com segurança e estabilidade contínua em ambiente de rede crítica.

Roteador Wi-fi

• Tecnologia Wi-Fi 6 (IEEE 802.11ax), com compatibilidade com os padrões 802.11ac/n/a em 5 GHz e 802.11n/g/b em 2.4 GHz.

• Velocidade wireless total mínima de 1.5 Gbps, sendo 1201 Mbps na banda de 5 GHz e 300 Mbps na banda de 2.4 GHz.

• Operação em Dual Band simultâneo (2.4 GHz e 5 GHz).

• Tecnologia EasyMesh, com suporte aos padrões 802.11k/v/r para criação de rede em malha.

• Beamforming e quatro antenas externas para maior cobertura e direcionamento de sinal.

• Porta WAN Gigabit RJ45 (10/100/1000 Mbps).

• Três portas LAN Gigabit RJ45 (10/100/1000 Mbps).

• Segurança Wireless WPA3, além de WPA2 e WPA.

• Gerenciamento remoto compatível com TR-069, TR-098, TR-181, TR-111 e TR-143.

Aplicativo próprio para **configuração rápida**, permitindo ajuste de SSID, senha e demais parâmetros.

Firewall integrado, controle de acesso e isolamento de clientes.

Funções Wireless como ativar/desativar rádio, WMM, direcionamento de banda (Band Steering) e estatísticas.

Botões físicos: **Reset** e **WPS/Wi-Fi**.

2026-MHBFD9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/11/2026 12:05 PÁGINA 45 / 201

Fonte de alimentação externa **12V/1A**. Potência de transmissão dentro das normas CE e FCC, respeitando: CE: <20 dBm (2.4 GHz) e <23 dBm (5.17–5.71 GHz) FCC: <30 dBm (2.4 GHz e 5.15–5.825 GHz) Dimensões máximas de **182.7 × 94 × 33.3 mm**. Suporte a **agendamento Wireless** para as bandas 2.4 GHz e 5 GHz.
CABO DAC Cabo SFP 1,25G, SFP DAC, 0,3 metros, 1GBASE- Cabo de cobre de conexão direta passiva.
PATCH CORD Cabo Rede 3 Metros Patch Cord Cat5e 3m Gigabit Rj45
Será disponibilizado para cada central um link dedicado de acesso à internet, com velocidade mínima de 100 Mbps simétricos (download e upload), conforme especificações estabelecidas no item 8.

1.5.2. LOTE 1 - ITEM 2 - Software de gestão VMS (Vídeo Management System).

As especificações abaixo fornecem uma lista detalhada de todos os principais recursos do VMS: Trabalhar com câmeras IP conectadas, com DVRs e NVR´s integrados, servidores em edge, permitir no formato 100% nuvem, arquitetura cliente/servidor, com suporte a IPV4 e IPV6, com acesso via cliente, web client e aplicativos. As licenças devem ser perpétuas, quando forem adquiridas, sendo que nenhum upgrade de versão será cobrado e ainda deverá permitir alterações de versões sem custo adicional de licença quantas vezes forem necessárias. Deve permitir criar inteligência em qualquer câmera de mercado proveniente de DVR, NVR e IP através de plugins e analíticos já existentes nas licenças básicas não dependendo somente de tecnologia embarcada na câmera. Deve aceitar analíticos embarcados nas câmeras e ainda adicionar novos plugins nas mesmas câmeras, não tendo limite de analíticos por câmera dentro do VMS, desde que recursos de CPU e GPU suportem. Permitir operações simultâneas como gravação, reprodução de vídeo, configuração do sistema, monitoramento ao vivo, consulta de eventos, pesquisa de imagens, pesquisas forenses, monitoramento do servidor e diversas outras tarefas. Trabalhar com dois ou mais processadores CPU e GPU´s, dividindo as tarefas do software em ambos os processadores a fim de aumentar o desempenho do sistema. Trabalhar com sistema de licenciamento por conexões de câmeras e analíticos. Deve permitir número ilimitado de servidores e câmeras no sistema. Deve permitir serviços de failover sem necessidade de licenças adicionais. Dever permitir todo o trabalho 100% web tendo cliente web centralizado (centro de administração e painel do cliente). Deve possuir cliente de desktop centralizado (centro de administração, painel do cliente).

2026-MHBFD9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/11/2026 12:05 PÁGINA 46 / 201

Deve possuir aplicativo IOS e Android para acesso a solução sem necessidade de licença adicional.

Deve possuir operação de servidor baseada em serviços.

Deve possuir suporte à implantação de backup diretamente em nuvem.

Deve permitir servidores de gravação múltiplos gerenciados centralmente

Deve permitir uso de gateway específicos da solução para conexão a nuvem ou sistema.

Deve possuir arquitetura federada.

Deve possuir compatibilidade com ONVIF, RTSP, RTMP e diversos fabricantes de mercado nativamente.

Deve permitir o uso de metadados de análises incorporadas à câmera de diversos fabricantes diminuindo inclusive recursos de hardware.

Deve possuir conexão segura do dispositivo via HTTPS.

Sincronização de configurações de hardware (automática e manual).

Deve possuir compatibilidade com padrões de compressão de vídeo suportados (H.264, H.265 e H.265+ e MJPEG). Mandatório o suporte ao H.265.

Deve possuir suporte abrangente de metadados e suportar vários fluxos por câmera (ao vivo e gravação).

Deve permitir transmissão de vídeo ao vivo sem armazenamento de gravação.

Deve permitir criações de mosaicos de 10x10 em múltiplas telas para visualização simultânea multi-transmissão ao vivo.

Deve permitir streaming e reprodução adaptáveis para minimizar o consumo das máquinas clientes.

Deve permitir tamanho GOP configurável (H.264/H.265)

Deve permitir buffer de pré-gravação.

Deve permitir detecção de movimento de vídeo integrada para todas as câmeras conectadas.

Deve permitir níveis de sensibilidade de detecção de movimento personalizáveis

Deve permitir decodificação de vídeo acelerada por hardware para detecção de movimento (sincronização rápida).

Deve permitir codificação de vídeo acelerada por hardware para detecção de movimento (NVIDIA).

Deve permitir geração de metadados de movimento durante análise de detecção de movimento

Deve permitir zonas de detecção de movimento.

Deve permitir dewarping para câmeras olho de peixe e separação em várias cenas diferentes da mesma câmera.

Deve permitir zonas de mascaramento de privacidade (restringe a visualização do usuário, detecção de análise, detecção de movimento).

Deve permitir de controlar câmeras PTZ e câmeras fixas com lentes varifocais automáticas.

Deve permitir sessão de controle PTZ reservada pelo usuário.

Deve permitir combinação de Preset Tour e Go-ToPreset no Alarme.

2026-MHBFD9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/11/2026 12:05 PÁGINA 47 / 201

Deve permitir gerenciamento de regras de alarme baseado em regras de grupos.

Deve permitir cronograma para Regra de Alarme.

Deve permitir notificações sonoras personalizáveis.

Deve permitir detalhes do alarme com instruções e proprietário.

Deve exibir alarmes disparados.

Deve permitir gerenciamento de alarmes (reatribuir, atualizar status, comentar).

Deve permitir níveis de prioridade de alarme, status e instruções personalizáveis.

Deve permitir até 3 níveis de prioridade de alarme.

Deve permitir o registro de atividades de tratamento de alarmes.

Deve enviar notificações push de alarme em aplicativo móvel.

Deve permitir que qualquer alarme do sistema provenientes de câmeras ou outros dispositivos previamente configurados, possam alertar os operadores, com possibilidades de enviar um e-mail, mensagem no TELEGRAM para um grupo de pessoas alertando sobre o ocorrido, abrir em telas do tipo Popup imagens de câmeras, mapas , analíticos, LPR, emitir sons de alarme, enviar mensagens instantâneas ao operador através de telas do tipo Popup, posicionar câmeras com Movimento (PTZ) em Presets definidos e acionar saídas de alarmes das câmeras onde nestas saídas podem estar conectadas sirenes.

Deve permitir gerenciamento avançado de alarmes genéricos de software de terceiros.

Deve gerar alarmes de erro do sistema (por exemplo, problemas de licença).

Deve gerar alarmes de detecção de movimento (detecção de movimento no servidor de gravação).

Deve gerar alarmes de eventos analíticos de plugins.

Deve permitir notificações acionadas por alarmes.

Deve permitir Início/parada de gravação acionados por alarmes com gerenciador de Regras Padrão e regras avançado.

Deve permitir marcações manuais e automatizadas baseadas em regras de todos os eventos.

Deve permitir proteção de arquivos de gravação.

Deve permitir proteções de sequências de vídeo para câmeras únicas ou múltiplas.

Deve permitir visão geral de sequências de vídeo protegidas.

Deve permitir a definição de tempo de retenção em servidores de gravação e storage.

Deve permitir Buffer de pré-gravação na RAM.

Deve permitir tempo de retenção de vídeo ilimitado conforme capacidade dos discos.

Deve permitir capacidade de gravação diária.

Dever permitir gravação agendada de hora em hora.

Deve permitir definição de armazenamento e configurações de tempo de retenção para câmeras únicas e múltiplas.

2026-MHBFD9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/11/2026 12:05 PÁGINA 48 / 201

Deve permitir visão geral do uso do armazenamento.

Deve permitir notificação sobre término de gravação devido ao armazenamento completo.

Deve permitir armazenamento de borda com recuperação flexível e arquivos protegidos.

Deve permitir opções de integração através de plugins via SDK e API REST.

Deve permitir configuração do sistema através de SDK e API REST.

Deve permitir transmissão de vídeo ao vivo e em reprodução usando WebSocket.

Deve permitir saída de vídeo via restreaming RTSP.

Deve permitir integração de metadados de plugin.

Deve permitir Integração de alarme via API REST, SSE e WebSocket.

Deve permitir Integração do Gerenciador de Regras Avançadas de Alarme e Ação via SDK.

Deve permitir plug-in de reconhecimento facial em tempo real através de licenciamento por câmeras com listas para alertas em tempo real sem limites de faces adicionadas, permitir buscas por fotos e adições de fotos nas listas clicando em cima de faces capturas com poucos cliques salvando em cada lista pertinente, deve possuir a busca por inserção de fotos, busca em múltiplas câmeras, permitir disparos para plataformas de terceiros, alertas em grupos de TELEGRAM e WhatsApp* (depende de API), permitir ilimitadas listas dentro sistema para buscas e alertas em tempo real de faces reconhecidas ou fora de listas.

Deve possuir plug-in nativo de leitura e reconhecimento de placas veiculares através de licenciamento por câmera sejam de placas emitidas nos EUA, EU e países que compõem a CEI (mais de 70 países), reconhecer o padrão brasileiro antigo e novos de placas, suporte a marca, modelo e cor, criações de listas de detecções, alertas em tempo real, suporte a alertas para sistemas de terceiros, alertas para grupos em TELEGRAM e WhatsApp* (depende de API). Deve permitir buscas por partes de placas de veículos, mesmo com caracteres faltantes, por marca, modelo, cor, direção e/ou conjunto destas informações. Permitir o uso deste analítico baseado em fotos de placas, não tendo a necessidade de gravação de vídeos contínuos.

Deve possuir taxa de reconhecimento de placas de 99%, dependendo das condições de instalações das câmeras, suportar o reconhecimento - até 250 km/h e análise de trajeto para veículos específicos. Reconhecimento de marcas, modelos e cores de veículos com 95% de precisão.

Suportar reconhecimento de placas de linha única, linha dupla, regulares, reversíveis e especiais.

Possuir banco de dados unificado de veículos registrados para múltiplas câmeras com capacidade de gerar relatórios por hora, dia, semana, meses etc.

Possuir a capacidade de armazenamento e envio para outros sistemas dos seguintes dados: Data e hora, Imagem do veículo, Placa e marca do veículo imagem e crop ou somente crop, cor do veículo, direção do deslocamento do veículo, dados da câmera como nome e coordenada geográfica dela.

Deve suportar envios de notificações em MAPAS e ainda pesquisas por raio dentro das câmeras mais próximas.

Deve possuir plug-in nativo de detecção de arma através de licenciamento por câmera para armas de curto calibre e longo calibre além de arma branca (facas);

Deve possuir plugin nativo de AI através de licenciamento por câmera ao qual esta funcionalidade envia prompts elaborados para um modelo de IA compatível a fim de verificar e alertar conforme escritas do operador, descrever cenas e retornar um resultado estruturado e conciso em uma interface amigável ao operador com modelos de prompts e pré-visualização de resultados e funcionar em fluxos de vídeo selecionados ao qual os operadores podem revisar os resultados no contexto. Este plug-in de IA deve trazer respostas claras e auditáveis: decisão de alarme/sem alarme e breve descrição de quem/o quê/onde, possuir prompts editáveis e modelos personalizados conforme as necessidades, armazenar todos os resultados salvos no sistema para acompanhamento e relatórios (a disponibilidade depende da configuração), permitir uso multilíngue (depende do modelo conectado), permitir análises

2026-MHBFD9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/11/2026 12:05 PÁGINA 49 / 201

de vídeos que não estão previstos em nenhum outro plugin específico, como por exemplo: detectar uma pessoa de capacete de moto em uma recepção ou invadindo uma loja, ser possível revisar e filtrar todos os eventos de AI na página de Pesquisa do plugin, possuir triagem de incidentes e enriquecimento com descrições para relatórios.

Deve possuir plugin nativo de detecção de falta de uso de capacete através de licenciamento por câmera (EPI) como capacete e demais acessórios que dependem da posição correta da câmera;

Deve possuir plugin nativo de detecção de objetos através de licenciamento por câmera para diferentes tipos de objetos, incluindo pessoas, veículos, animais e itens diversos, monitoramento da presença ou ausência de objetos na área de detecção por tempo e tipo, registro e armazenamento de imagens junto com notificações de violações de regras, classificação e rastreamento de mais de 50 categorias de objetos, criação de regras personalizadas para diferentes cenários, incluindo presença ou ausência de objetos com base em intervalos de tempo e áreas selecionadas, armazenar dados sobre violações de regras de estacionamento em um banco de dados dedicado, permitir integração de notificações de eventos com sistemas externos ao qual podemos destacar: análise de vídeo de alta precisão para proteção perimetral e ambientes congestionados, verificação da presença ou ausência de objetos em áreas e intervalos de tempo específicos, classificação avançada de objetos, incluindo aqueles estacionários, contagem de objetos para análise de congestionamento em cruzamentos e ruas,

Deve possuir plugin nativo de vídeo analítico inteligente incluso em todas as licenças oferecendo capacidades avançadas de análise de vídeo, permitindo a identificação de tipos de objetos e a geração de notificações de eventos com base em regras personalizáveis cujos usuários podem personalizar essas regras utilizando os seguintes critérios: Zonas definidas, Zonas com direções especificadas, Trajetórias de movimento e cruzamento de linhas em direções especificadas, possuir uma seção de pesquisa abrangente, facilitando pesquisas inteligentes com base em vários atributos de pessoas e veículos, intervalos de tempo e várias câmeras. Ter a funcionalidade de pesquisa através de filtros gráficos (zonas, linhas, trajetórias) para refinar as áreas de pesquisa, permitindo que os usuários criem listas de pessoas e adicionem cartões para pessoas a partir de resultados específicos de pesquisa. Este recurso deve ainda permitir notificações de eventos de listas quando os novos resultados analíticos coincidem com os cartões nas listas, melhorando a conscientização situacional e permitindo respostas proativas.

Deve possuir plugin nativo para todas as câmeras inclusas no sistema de análise de mapa de calor, permitindo aos usuários visualizarem e analisarem padrões de atividade ao longo do tempo, proporcionando informações sobre as tendências de movimento e otimizando as estratégias de vigilância.

O sistema deve possuir assistentes de configuração para instalação e configuração.

O sistema deve permitir digitalização de dispositivos com definição de modelo ao inserir câmeras.

O sistema deve permitir facilmente a substituição de dispositivo no centro de administração do software.

O sistema deve possuir filtro de pesquisa de dispositivos integrado no Centro de administração

O sistema deve possuir assistente para mover dispositivos para reatribuir hardware entre servidores de gravação/armazenamentos.

O sistema deve possuir gerenciamento centralizado para servidores e dispositivos de gravação, agrupamento de dispositivos.

Deve permitir alterações de configuração em tempo real sem necessidade de login.

O sistema deve permitir ativação de licença online e offline

O sistema deve permitir acesso público personalizável ao servidor de gravação para streamings.

Deve possuir integração com mapas e planos Interativos.

Deve possuir conteúdo de grade de visualização aprimorada (câmeras, mapas, plantas, plug-ins, páginas da Web, etc.)

Deve possuir layout e gerenciamento de conteúdo de acordo com cada regra de usuário.

Deve permitir monitoramento de todo o sistema, monitoramento dos analíticos servidores de gravação, bancos de dados, dispositivos online e offline, notificações de problemas, administração de acessos de usuários, centralização

2026-MHBFD9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/11/2026 12:05 PÁGINA 50 / 201

dos usuários para múltiplos servidores, hierarquia de direitos de acesso do usuário, acesso agendado do usuário a dispositivos e funcionalidades, acesso ao Centro de Administração e ao Painel do Cliente com base no tipo de usuário.

Deve permitir suporte de Biometria em Aplicativo Móvel.

O sistema deve manter todos os registros do sistema e auditoria de todos os eventos, acessos etc.

Deve permitir múltiplos Idiomas no sistema com um simples clique alterando a linguagem. Não tendo a necessidade de login novamente.

Deve possuir o plugin nativo através de licenças para câmeras permitindo análise de fogo, fumaça e direção do fogo podendo registrar e responder rapidamente ao aparecimento de fumaça e fogo nas áreas monitoradas. Deve garantir a detecção precoce para melhorar a segurança em ambientes internos e externos.

Deve possuir o plugin nativo através de licenças para câmeras permitindo análise de tráfego ao qual o software fará contagem, classificação com alta precisão na detecção de: carros, caminhões, ônibus, motocicletas, pessoas em áreas públicas, como lojas, shoppings e locais movimentados, deve prevenir engarrafamentos e congestionamentos excessivos em estradas e infraestruturas, previsão de padrões de tráfego em ruas, estradas ou áreas com base no horário, estação ou dia da semana, determinação de rotas ideais para entregadores, transportes ou equipes para minimizar o risco de atrasos causados pelo tráfego.

Deve possuir o plugin nativo através de licenças por câmeras do plugin UIC & Container, projetado para detectar e reconhecer números UIC, de vagões e de contêineres, oferecendo identificação 24/7 em uma ampla variedade de condições. Este plugin é capaz de reconhecer números em trens, locomotivas, vagões de passageiros e de carga, plataformas e cisternas em diferentes condições ambientais. Ao suportar vários formatos de números UIC e oferecer opções de busca flexíveis, o plugin garante dados precisos e confiáveis para operações ferroviárias e logísticas.

Deve possuir plugin nativo através de licenças por câmeras algoritmos avançados de rastreamento múltiplo para identificar e localizar pessoas em áreas de videovigilância. Analisando mais de 40 atributos de aparência, como cor da roupa, acessórios, cabelo, chapéu, gênero e idade, oferece uma ferramenta confiável e eficiente para buscar indivíduos procurados ou desaparecidos.

Deve possuir plugin nativo através de licenças por câmeras para soluções de portos e logísticas, permitindo uma análise de logística avançada, integrando dados de detecções e reconhecimento de outros plugins de análise de vídeo como LPR e leituras dos códigos de containers ISO (UIC & Container) para entregar uma solução completa para logística.

Deve possuir plugin nativo de conexão dos analíticos diretamente ao VMS Axis CameraStation Pro, permitindo receber notificações de eventos do sistema como um gatilho HTTPS externo para Regras de Ação.

Deve possuir plugin nativo através de licenças para câmeras de detecção de pose que detecte pessoas como sentadas e deitadas com registro dos eventos, data e hora da detecção.

Deve possuir plugin nativo de API projetado para enviar eventos analíticos para serviços de terceiros.

Deve possuir plugin nativo de bloco condicional para definir as condições de envio de notificações de eventos personalizadas dentro do sistema, para serviços de terceiros e APIs.

Deve possuir plugin nativo de bloco de parâmetros internos destinado a preservar os parâmetros necessários por um determinado período para uso posterior no bloco de condições.

Deve possuir plugin nativo de integração através de bloco para o VMS Milestone, que foi projetado para conectar o sistema de analíticos ao MilestoneXProtect, permitindo o recebimento de notificações de eventos do sistema como alarmes no MilestoneXProtectSmartClient.

Deve possuir plugin nativo baseado em blocos para o protocolo Modbus, que permite integração com outros sistemas neste protocolo.

Deve possuir plugin nativo baseado em blocos para regras de mensagens via TELEGRAM.

2026-MHBFD9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/11/2026 12:05 PÁGINA 51 / 201

Deve possuir plugin nativo baseado em blocos para envio de alertas ao sistema de alarmes SIGMA.

Deve possuir plugin nativo baseado em blocos para criação de atraso, que é usado para definir o tempo de atraso antes de executar o próximo bloco na sequência do diagrama.

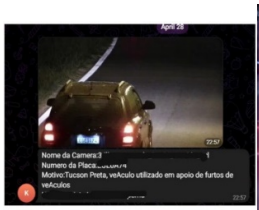

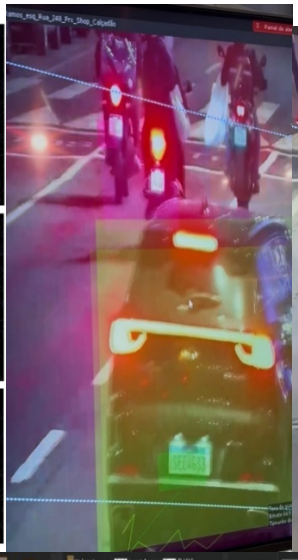

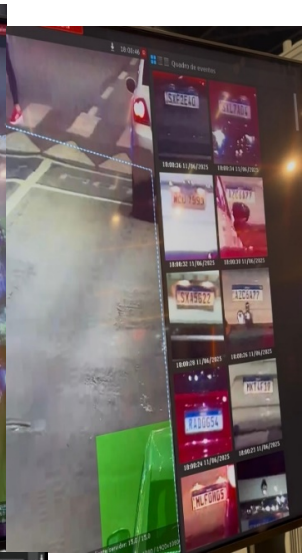





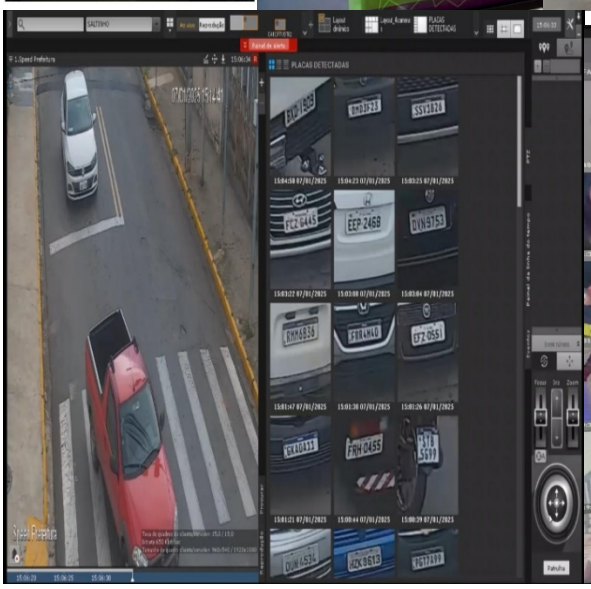



2026-MHBFD9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/11/2026 12:05 PÁGINA 52 / 201

INFRAESTRUTURA:

Deverá ser contemplado para o projeto de infraestrutura:

- Fornecimento e instalação de componentes para a fixação das câmeras vídeo para instalações ao tempo;
- Fornecimento e instalação de dutos e demais componentes para a sala de monitoramento, material e serviços de lógica e elétrica;
- Não se limitando a esses, toda a infraestrutura necessária deverá ser contemplada na proposta comercial;

O armazenamento das imagens por no mínimo 30 dias de forma hibrida nuvem e local e fazer integração, wireless ou fibra com a central de vídeo monitoramento já descrito, os NVR (caso necessário a utilização) deverão operar na forma hibrida permitindo visualização das imagens pelo software.

As câmeras serão itinerantes podendo ser instaladas na sede ou distritos, tendo em seu valor "unitário" já incluso a interligação via fibra óptica ou wireless com a central de videomonitoramento instalada no local determinado pelo MUNICÍPIO.

A energia elétrica será custeada pelo MUNICÍPIO.

A locação de equipamentos e serviço de instalação, manutenção da central e de toda rede de fibra ou wireless deverá ser considerada por cada unidade de câmera, o proponente quando orçar o valor da locação de cada câmera ou espaço de uso na central, considerar que neste bojo esteja incluído, toda a infraestrutura para funcionamento da mesma, instalação e manutenção de rede fibra ou wireless, nobreaks, limpeza das câmeras sob demanda, consertos com valor de peças inclusas, configuração dos equipamentos.

INSTALAÇÃO E EQUIPAGEM DOS POSTES:

Efetuar a fundação e implantação dos postes.

- O COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR deverá arcar com todas as despesas relacionadas a este serviço.
- Instalação de aterramento para poste bem como acessórios para que ele possa ser energizado, por exemplo roldanas e racks de montagem fixado em fita metálica.
- Fixação de armário para abrigar equipamentos, bem como a montagem de fonte, cabos, disjuntores, nobreaks/estabilizador na parte interna do armário.
- Testes da rede de energia elétrica, bem como teste do aterramento completo para proteção de todos os equipamentos que serão alocados junto ao poste.
- Instalar o braço metálico que fixará as câmeras IP ao poste (montagem); Configuração de endereço IP dos ativos de rede.
- Instalação e configuração de switch, bem como a instalação de conversores de fibra e ativação dos mesmos na rede de instalação de fibra óptica;
- Ativação do ponto monitorado.

INSTALAÇÃO DE FIBRA ÓPTICA

- Deverão ser contemplando caixas de emenda, fusões ópticas, ferragens e todo material para a equipagem dos postes e acondicionamento da fibra.
- Deverão ser providos todo o material necessário para a instalação das redes.
- Os materiais necessários para as perfeitas instalações das Fibras Ópticas/Redes, não deverão estar limitados aos itens e/ou quantidades. Durante a vistoria, caso seja constatado a necessidade de qualquer item adicional, este deverá estar contemplado na proposta de fornecimento, visando a perfeita instalação da rede óptica. As emendas das fibras ópticas deverão ser realizadas através de processo de fusão, apresentando perdas típicas por fusão na ordem de 0,02 a 0,1 dB.

2026-MHBFD9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/11/2026 12:05 PÁGINA 53 / 201

- O COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR será responsável pela elaboração de desenhos, planilhas e memoriais descritivos e pelo provimento de qualquer outra informação útil ou necessária, disponibilizando o COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR toda a parte documental da localização das câmeras, fibras e fusões, o kmz de toda a rede.
- Os desenhos de projeto devem ser apresentados de forma precisa e completa, devendo refletir sempre a realidade de campo;
- Quando cabeamento em posteamento aéreo: distâncias entre postes, tipos de postes, ocupação dos mesmos, cálculos seguindo as normas vigentes.
- Quando em cabeamento interno: trajeto do cabeamento, identificação da tubulação, bitola da tubulação, localização dos racks, caixas de emenda e fusões (quando houver).
- O projeto deverá ser aprovado pela concessionaria de energia elétrica, sendo de inteira responsabilidade do COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR todas as providencias, custos, ajustes técnicos, e documentações necessárias a obtenção dessa aprovação. A aprovação junto a concessionaria deverá ocorrer antes da execução das instalações, devendo o COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR apresentar os comprovantes e protocolos pertinentes, eximindo o MUNICÍPIO de quaisquer ônus, custos ou responsabilidades decorrentes do processo de análise e aprovação.

DOCUMENTAÇÃO:

Deverá ser contemplado para a documentação:

- Arquivo KMZ contendo os pontos de instalação dos equipamentos.
- Arquivo com fotos de todos os equipamentos instalados;
- Planilha de endereçamento IP de todos os dispositivos;
- Planilha contendo senhas e usuários administrativos de todos os dispositivos;
- Print das imagens das câmeras;
- O COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR deverá ser especializada, e possuir notório conhecimento da solução proposta, os serviços prestados deverão seguir as normas técnica aplicáveis, deverão ser atendidos as especificações técnicas solicitadas.

As câmeras deverão possuir as seguintes especificações:

1.5.3. LOTE 1 - ITEM 3 - Câmera tipo 1 FIXA ANALITICO COMPORTAMENTO HUMANO IA

Câmera tipo 1 FIXA ANALITICO COMPORTAMENTO HUMANO EXT. INT. IA
• Deverá possuir sensor CMOS Progressivo 1/3".
• Deverá possuir iluminação mínima de 0,005 Lux (cor) e 0 Lux com IR ligado.
• Deverá possuir velocidade de obturador de 1/3 s a 1/100.000 s.
• Deverá possuir função de obturador lento (SlowShutter).
• Deverá possuir WDR de 120 dB.

2026-MHBFD9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/11/2026 12:05 PÁGINA 54 / 201

• Deverá possuir ICR Cut para operação Dia/Noite.

• Deverá permitir ajuste de ângulo: Pan 0° a 360°, Tilt 0° a 90°, Rotação 0° a 360°.

• Deverá possuir lente motorizada varifocal de 2.8 a 12 mm.

• Deverá atender aos campos de visão mínimos:

– Horizontal: 95,8° a 29,2°

– Vertical: 50,6° a 16,4°

– Diagonal: 114,6° a 33,4°

• Deverá possuir abertura mínima F1.6.

• Deverá utilizar montagem Φ14.

• Deverá atender:

– Detecção: 64 m a 200 m

– Observação: 25,4 m a 79,4 m

– Reconhecimento: 12,8 m a 40 m

– Identificação: 6,4 m a 20 m

• Deverá possuir alcance IR de até 60 metros.

• Deverá utilizar LED IR de 850 nm.

• Deverá possuir resolução mínima de 2688 × 1520 (4 MP).

• Deverá suportar 25/30 fps conforme a frequência da rede.

• Deverá possuir três streams independentes.

• Deverá suportar compressões H.264, H.264+, H.265, H.265+ e MJPEG.

• Deverá possuir bitrate configurável entre 32 Kbps e 8 Mbps.

• Deverá suportar CBR/VBR e SVC.

• Deverá possuir ROI configurável.

• Deverá possuir cancelamento de ruído ambiental.

• Deverá suportar compressões G.711u/a, G.722.1, G.726, MP2L2, AAC-LC, MP3 e PCM.

• Deverá suportar entrada e saída de áudio independentes.

• Deverá permitir visualização simultânea de até 6 canais.

• Deverá ser compatível com ONVIF (Perfis S e G), ISAPI e SDK.

2026-MHBFD9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/11/2026 12:05 PÁGINA 55 / 201

• Deverá suportar TCP/IP, HTTP/HTTPS, FTP, NTP, SNMP, DHCP, DDNS, RTP/RTSP, IPv6, 802.1X etc.

• Deverá permitir até 32 usuários com níveis distintos.

• Deverá possuir senha forte, criptografia HTTPS, TLS, autenticação Basic/Digest.

• Deverá possuir filtro de IP e log de auditoria.

• Deverá possuir autenticação ONVIF (WSSE).

• Deverá suportar NAS (NFS, SMB/CIFS).

• Deverá suportar ANR.

• Compatível com iVMS-4200, Hik-Connect, Hik-Central.

• Deverá suportar modos Dia, Noite, Auto e Programado.

• Deverá possuir BLC, HLC e 3D-DNR.

• Deverá permitir ajustes de saturação, brilho, contraste, nitidez, ganho e balanço de branco.

• Deverá possuir entrada e saída de áudio.

• Deverá possuir entrada e saída de alarme.

• Deverá suportar microSD até 512 GB.

• Deverá possuir porta RJ45 10/100M.

• Deverá possuir tecla física de reset.

• Deverá possuir detecção de movimento, adulteração e exceções.

• Deverá possuir detecção de face.

• Deverá possuir classificação humano/veículo.

• Deverá possuir linha virtual, intrusão, entrada/saída de região.

• Anti-flicker.

• Heartbeat.

• Pixel counter.

• Reset via software e via e-mail.

• Temperatura operacional: -30°C a 60°C.

• Umidade ≤ 95% sem condensação.

• Deverá suportar 12 VDC ± 25%.

• Deverá suportar PoE 802.3at (Classe 4).

2026-MHBFD9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/11/2026 12:05 PÁGINA 56 / 201

• Deverá possuir consumo máximo de até 15 W.

• Corpo em liga de alumínio.

• Dimensões aproximadas: 308,5 × 97,9 × 93 mm.

• Peso aproximado: 1390 g.

• Proteções: IP67 e IK10.

• EMC: FCC, CE-EMC, RCM, IC, KC.

• Segurança: UL, CB, CE-LVD, BIS.

• Ambiental: RoHS, WEEE, REACH.

PARA A INSTALAÇÃO DE CÂMERA DE VIDEOMONITORAMENTO FIXA EM SUPORTE METÁLICO INSTALADO EM POSTE

20 metros de cabo de rede, par trancado utp, 4 pares, categoria 6 (cat 6), isolamento PVC (lszh);

04 (Quatro) Conector macho rj 45, categoria 6 (cat 6) para cabos.

POSTE DE AÇO GALVANIZADO, CÔNICO, CONTÍNUO, RETO, 9M DE ALTURA, PARA SUPORTE À CÂMERA DE VIDEOMONITORAMENTO.

FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO.

• Poste cônico continuo em aco galvanizado, reto, engastado, altura útil h = 9 m, diametro inferior = 145 mm

• Braço em aço galvanizado, reto, diam. min 3", parede 2,65mm, para câmera de videomonitoramento, comprimento 1,00 metro;

Deverá possuir abraçadeira de fixação: chapa com no mínimo 4mm de espessura, a ser usada para fixação do suporte;

• O suporte deverá ser aterrado;

• Na extremidade do suporte deverá existir um encaixa compatível (luva) com a câmera do tipo fixa especificada no padrão do material;

• O suporte deverá ser galvanizado a fogo com pintura epóxi na cor branca com tratamento anticorrosivo;

• Os suportes deverão ser projetados pela empresa participante do processo deverá considerar, na elaboração de sua proposta, possíveis gastos com o processo de ajustes de detalhes no protótipo se houver;

•Aco ca-50, 12,5 mm ou 16,0 mm, vergalhão (kg);

• 2,5 metros de Arame de aço galvanizado nº 14 BWG

• Areia média (M³);

2026-MHBFD9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/11/2026 12:05 PÁGINA 57 / 201

- Cimento portland composto CP II-32 (kg);
- Sapatilha;
- Olhal de aço galvanizado para parafuso 16 x 150 mm;
- Parafuso de aço de 16 x 150 mm;
- Bujão galvanizado;
- Curva de entrada 45° ou cabeçote para eletroduto 32mm;
- 02 (duas) unidade de Conector de derivação perfurante CDP-70;
- 04 (quatro) metro de eletroduto de PVC rígido 32mm;
- Alça pré-formada.
- 10 metros de eletroduto ¾" embutido no poste;

CAIXA HERMÉTICA / CONJUNTO ELÉTRICO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

- Caixa Hermética em Metal nas dimensões mínimas de 500x400x200mm (altura x largura x profundidade em milímetros) para uso externo (para montagem de equipamentos elétricos);
- Possuir tratamento anti-corrosivo;
- Possuir garantia mínima de oxidação de 02 (dois) anos;
- Possuir suporte para poste ou parede; o suporte deverá ser galvanizado a fogo, ou procedimento equivalente ou com características superiores;
- Placa de Montagem na cor Laranja RAL 2003;
- Possuir vedação mínima IP55;
- Pintura eletroestática Epóxi a pó, na cor bege RAL 7035 ou RAL 9002 ou equivalente;
- Possuir Fechadura e chave com um único segredo, com dobradiças reforçadas;
- Possuir Porta com Borracha de Vedação;
- Possuir 4 (quatro) furos para comportar 2 (dois) Prensa-Cabo de 1" e 1 (um) Prensa-Cabo de ½" e 1 (um) de 1" para a entrada do eletroduto de aterramento;
- Possuir pino de aterramento;
- Todos os acessórios (parafusos, porcas, arruelas) devem ser galvanizados a fogo, ou produto equivalente ou com características superiores;
- 03 (três) unidades de Barramento borneira 7 furos verde com suporte para trilho;
- Cabo de cobre, flexivel, classe 4 ou 5, isolacao em pvc/a, antichama bwf-b, 1 condutor, 450/750 v, secao nominal 16 mm2;

2026-MHBFD9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/11/2026 12:05 PÁGINA 58 / 201

- Disjuntor termomagnético tipo DIN/IEC, monopolar de 6 até 32ª, capacidade de interrupção 5kA;
- Dispositivo protetor de surto (PDS) para rede RJ45 – rede de sinal de dados 4 vias;
- Dispositivo dps classe II, 1 polo, tensaomaxima de 175 v, corrente maxima de *45* KA (tipo ac);
- Filtro de Linha com 05 (cinco) tomadas;
- Fita isolante adesiva antichama, uso ate 750 v, em rolo de 19 mm x 5 m;
- Trilho metálico padrão DIN 35X7,5mm, peça com 15cm de comprimento;
- Borneira elétrica para trilho DIN;
- Injetor PoE

ATERRAMENTO COM HASTE TERRA 5/8" X 3m, CABO DE COBRE NU 6MM2, INCLUSIVE CAIXA DE CONCRETO 30 X 30 CM

- Aço ca-50 de 8.0mm (kg)
- Areia lavada media (M³)
- Brita 1 (M³)
- Brita 2 (M³)
- Brita 3 (M³)
- Cabo de cobre nu tempera meio dura 6mm2 - classe 1 (metro)
- Cimento CP III – 40 (kg)
- Haste tipo copperweld - 5/8 "x 3m – alta camada (unidade)
- Prego 18 x 27 (kg)
- Sarrafo de madeira pinus 10 x 2.5cm (metro)
- Tábua de madeira pinus 30 x 2.5 cm (metro)
- Solda exotérmica ou grampo estanhado 5/8” x ¾”
- Caixa de inspeção de aterramento cilíndrica 300mm, com tampa de ferro fundido.

MODELO DE REFERENCIA:Hikvision, intelbras, dahua, etc...

2026-MHBFD9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/11/2026 12:05 PÁGINA 59 / 201

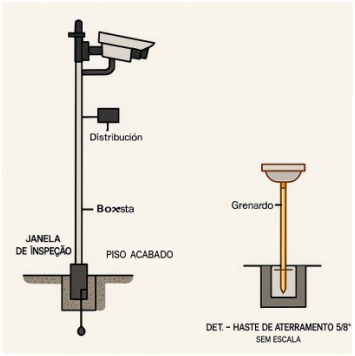

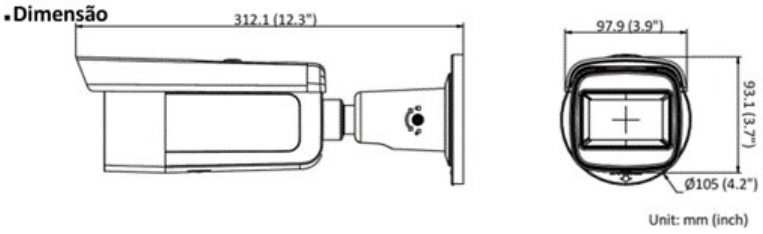

Imagem Ilustrativa

1.5.4. LOTE 1 - ITEM 4 - Câmera tipo 2 FIXA RECONHECIMENTO FACIAL IA

CÂMERAtipoFIXA RECONHECIMENTO FACIAL IA

A câmera **DEVERÁ CONTER**, no mínimo, as seguintes características:

- Sensor de imagem CMOS Scan Progressivo 1/1.8" em ambos os canais (Canal 1 e Canal 2).
- Resolução mínima de 4 MP em ambos os canais, sendo 2688×1520 no Canal 1 e 2560×1440 no Canal 2.
- Iluminação mínima para o Canal 1 de 0.0005 Lux em cores (F1.2, AGC ON) e 0 Lux com luz; e para o Canal 2 de 0.0003 Lux em cores (F1.0, AGC ON) e 0 Lux com luz.
- Shutter com tempo ajustável entre 1 s e 1/100.000 s.
- Filtro IR-cut automático para operação Dia/Noite, com módulo de vidro azul para minimizar ghosting.
- Ajustes de ângulo permitindo pan de 0° a 355°, tilt de 0° a 90° e rotação de 0° a 360°.
- Lente vari-focal de 8 a 32 mm no Canal 1 e lente fixa de 4 mm no Canal 2.
- Campo de visão horizontal do Canal 1 variando entre 42.5° e 15.2°, e no Canal 2 com 89°.
- Campo de visão vertical do Canal 1 entre 23.4° e 8.7°, e no Canal 2 com 45°.
- Abertura constante F1.6 no Canal 1 e F1.0 no Canal 2.
- Sistema de foco automático, semi-automático e manual no Canal 1 e foco fixo no Canal 2.
- Íris do tipo P-Iris no Canal 1 e íris fixa no Canal 2.
- Classificação DORI compatível com alcance mínimo de detecção, observação, reconhecimento e identificação conforme especificações acima.
- Iluminação suplementar híbrida (IR + luz branca) com alcance mínimo de 100 m no Canal 1 e 30 m no Canal 2.
- Suporte a tecnologia de luz inteligente (Smart Light).

2026-MHBFD9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/11/2026 12:05 PÁGINA 60 / 201

- LEDs infravermelhos com comprimento de onda de 850 nm.
- Suporte a 5 streams simultâneos.
- Suporte a compressões H.265+, H.265, H.264+, H.264 e MJPEG conforme cada stream.
- Taxa de bits configurável entre 32 Kbps e 8 Mbps.
- Compatibilidade com perfis H.264 Baseline, Main e High Profile, e H.265 Main Profile.
- Suporte a controles de taxa CBR e VBR.
- Suporte a SVC (ScalableVideoCoding).
- Função ROI com até 4 regiões por stream.
- Função Target Cropping habilitada.
- Áudio mono com suporte a G.711, G.722.1, G.726, MP2L2, PCM, MP3 e AAC-LC.
- Taxa de amostragem entre 8 kHz e 48 kHz e filtro de ruído ambiente.
- Suporte a protocolos de rede incluindo TCP/IP, HTTP/HTTPS, FTP/SFTP, DHCP, DNS, RTP/RTSP, PPPoE, NTP, SNMP, IGMP, 802.1X, QoS, IPv4/IPv6, SSL/TLS e WebSocket.
- Visualização simultânea de no mínimo 20 canais.
- Compatibilidade com ONVIF Profiles S, G e T, ISAPI, SDK e ISUP.
- Capacidade para até 32 usuários simultâneos com níveis de administrador, operador e usuário.
- Mecanismos de segurança avançada incluindo senhas fortes, HTTPS, autenticação 802.1X, watermark, filtros IP, TLS 1.2/1.3 e logs de auditoria.
- Suporte a NAS (NFS/SMB), ANR e cartão microSD de até 256 GB com criptografia e monitoramento de saúde.
- Compatibilidade com softwares iVMS-4200 e Hik-Connect.
- Ajustes de imagem incluindo saturação, brilho, contraste, nitidez, AGC e balanço de branco.
- Modos Dia/Noite automáticos, manuais, agendados ou por eventos.
- WDR mínimo de 140 dB.
- Recursos de melhoria de imagem incluindo BLC, HLC, 3D DNR, Defog e EIS.
- Suporte a até 8 máscaras de privacidade programáveis.
- Suporte a overlay de logotipo no formato BMP 128×128.
- Porta Ethernet RJ45 10/100/1000 Mbps.
- Saída de vídeo para depuração.

2026-MHBFD9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/11/2026 12:05 PÁGINA 61 / 201

- 2 entradas e 2 saídas de alarme.
- Entrada e saída de áudio em conector 3.5 mm.
- Interface RS-485.
- Botão físico de reset.
- Slot para cartão microSD/microSDHC/microSDXC.
- Saída auxiliar de energia 12 VDC (50 mA).
- Suporte a detecção de movimento, violação, falha de rede, conflito IP, login ilegal, vibração e diagnóstico de vídeo.
- Suporte a eventos inteligentes como mudança de cena, anomalia de áudio e desfoque.
- Detecção por deep learning no Canal 1 com reconhecimento simultâneo de até 60 alvos, incluindo humanos, rostos e veículos.
- Captura de rostos para até 120 rostos simultâneos, com suporte a ângulos horizontais de -60° a +60° e verticais de -30° a +30°.
- Banco facial com capacidade mínima de 150.000 rostos, distribuídos em até 10 bibliotecas.
- Funções de perímetro nos dois canais, incluindo linha cruzada, intrusão, entrada e saída de área com classificação de alvos.
- Módulo veicular com capacidade para listas de até 10.000 registros, reconhecimento de placas (incluindo motocicletas) e taxa mínima de acerto de 98%.
- Alimentação suportando 12 VDC, 24 VAC ou PoE IEEE 802.3at Tipo 2 Classe 4.
- Consumo máximo de até 25 W.
- Gabinete em liga de alumínio.
- Grau de proteção IP67 e antivandalismo IK10.
- Modelo –Y com proteção NEMA 4X.
- Suporte a faixa de operação entre -40 °C e +60 °C com até 95% de umidade não condensante.
- Certificações internacionais de EMC, Segurança, RoHS, WEEE e REACH.
- Recurso anti-corrosão e construção PVC-free.
- Funções adicionais como aquecedor, desembaçador, espelho, heartbeat e anti-banding.

PARA A INSTALAÇÃO DE CÂMERA DE VIDEOMONITORAMENTO FIXA FACIAL EM SUPORTE METÁLICO INSTALADO EM POSTE

40 metros de cabo de rede, par trancado utp, 4 pares, categoria 6 (cat 6),

isolamento PVC (lszh);

2026-MHBFD9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/11/2026 12:05 PÁGINA 62 / 201

4 (Quatro) Conector macho rj 45, categoria 6 (cat 6) para cabos.

POSTE DE AÇO GALVANIZADO, CÔNICO, CONTÍNUO, RETO, 9M DE ALTURA, PARA SUPORTE À CÂMERA DE VIDEOMONITORAMENTO.

FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO.

- Poste cônico continuo em aco galvanizado, reto, engastado, altura útil h = 9 m, diametro inferior = 145 mm

- Braço em aço galvanizado, reto, diam. min 3", parede 2,65mm, para câmera de videomonitoramento, comprimento 1,00 metro;

Deverá possuir abraçadeira de fixação: chapa com no mínimo 4mm de espessura, a ser usada para fixação do suporte;

- O suporte deverá ser aterrado;

- Na extremidade do suporte deverá existir um encaixa compatível (luva) com a câmera do tipo fixa especificada no padrão do material;

- O suporte deverá ser galvanizado a fogo com pintura epóxi na cor branca com tratamento anticorrosivo;

- Os suportes deverão ser projetados pela empresa participante do processo deverá considerar, na elaboração de sua proposta, possíveis gastos com o processo de ajustes de detalhes no protótipo se houver;

- Aco ca-50, 12,5 mm ou 16,0 mm, vergalhão (kg);

- 2,5 metros de Arame de aço galvanizado nº 14 BWG

- Areia média (M³);

- Cimento portland composto CP II-32 (kg);

- Sapatilha;

- Olhal de aço galvanizado para parafuso 16 x 150 mm;

- Parafuso de aço de 16 x 150 mm;

- Bujão galvanizado;

- Curva de entrada 45° ou cabeçote para eletroduto 32mm;

- 02 (duas) unidade de Conector de derivação perfurante CDP-70;

- 04 (quatro) metro de eletroduto de PVC rígido 32mm;

- Alça pré-formada.

- 10 metros de eletroduto ¾" embutido no poste;

CAIXA HERMÉTICA / CONJUNTO ELÉTRICO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

2026-MHBFD9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/11/2026 12:05 PÁGINA 63 / 201

• Caixa Hermética em Metal nas dimensões mínimas de 500x400x200mm (altura x largura x profundidade em milímetros) para uso externo (para montagem de equipamentos elétricos);

• Possuir tratamento anti-corrosivo;

• Possuir garantia mínima de oxidação de 02 (dois) anos;

• Possuir suporte para poste ou parede; o suporte deverá ser galvanizado a fogo, ou procedimento equivalente ou com características superiores;

• Placa de Montagem na cor Laranja RAL 2003;

• Possuir vedação mínima IP55;

• Pintura eletroestática Epóxi a pó, na cor bege RAL 7035 ou RAL 9002 ou equivalente;

• Possuir Fechadura e chave com um único segredo, com dobradiças reforçadas;

• Possuir Porta com Borracha de Vedação;

• Possuir 4 (quatro) furos para comportar 2 (dois) Prensa-Cabo de 1” e 1 (um) Prensa-Cabo de ½” e 1 (um) de 1” para a entrada do eletroduto de aterramento;

• Possuir pino de aterramento;

• Todos os acessórios (parafusos, porcas, arruelas) devem ser galvanizados a fogo, ou produto equivalente ou com características superiores;

• 03 (três) unidades de Barramento borneira 7 furos verde com suporte para trilho;

• Cabo de cobre, flexivel, classe 4 ou 5, isolacao em pvc/a, antichama bwf-b, 1 condutor, 450/750 v, secao nominal 16 mm2;

• Disjuntor termomagnético tipo DIN/IEC, monopolar de 6 até 32ª, capacidade de interrupção 5kA;

• Dispositivo protetor de surto (PDS) para rede RJ45 – rede de sinal de dados 4 vias;

• Dispositivo dps classe II, 1 polo, tensaomaxima de 175 v, corrente maxima de *45* KA (tipo ac); • Filtro de Linha com 05 (cinco) tomadas;

• Fita isolante adesiva antichama, uso ate 750 v, em rolo de 19 mm x 5 m;

• Trilho metálico padrão DIN 35X7,5mm, peça com 15cm de comprimento;

•Borneira elétrica para trilho DIN;

• Injetor PoE

ATERRAMENTO COM HASTE TERRA 5/8" X 3m, CABO DE COBRE NU 6MM2, INCLUSIVE CAIXA DE CONCRETO 30 X 30 CM

• Aço ca-50 de 8.0mm (kg)

• Areia lavada media (M³)

2026-MHBFD9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/11/2026 12:05 PÁGINA 64 / 201

- Brita 1 (M³)
- Brita 2 (M³)
- Brita 3 (M³)
- Cabo de cobre nu tempera meio dura 6mm2 - classe 1 (metro)
- Cimento CP III – 40 (kg)
- Haste tipo copperweld - 5/8 "x 3m – alta camada (unidade)
- Prego 18 x 27 (kg) • Sarrafo de madeira pinus 10 x 2.5cm (metro)
- Tábua de madeira pinus 30 x 2.5 cm (metro)
- Solda exotérmica ou grampo estanhado 5/8” x ¾”
- Caixa de inspeção de aterramento cilíndrica 300mm, com tampa de ferro fundido.

MODELO DE REFERENCIA:Hikvision, intelbras, dahua, etc...

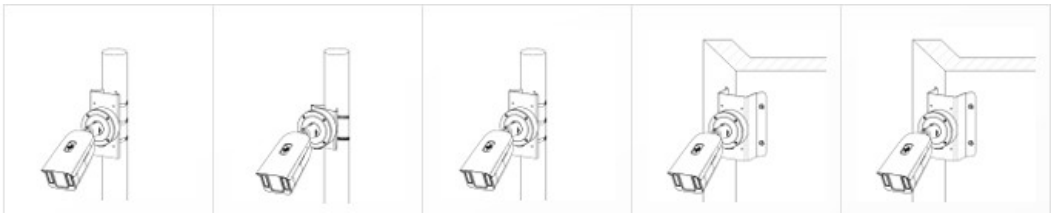

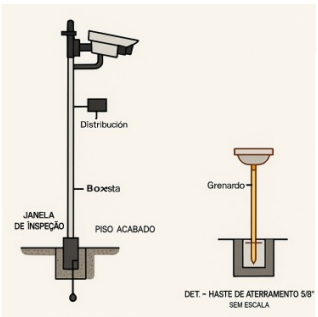

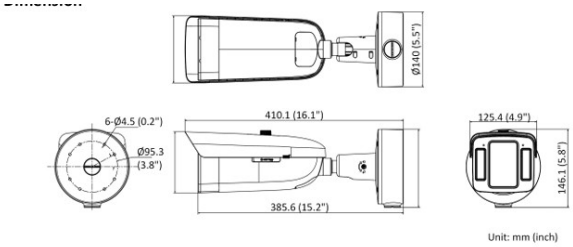

Imagem Ilustrativa

1.5.5. LOTE 1 - ITEM 5 - Câmera tipo 3 SPEED DOME

As câmeras deverão possuir as seguintes especificações:

CÂMERAtipo 3 SPEED DOME
• Deve deter fonte de alimentação e demais acessórios inclusos, e ser totalmente nova.
• Deter compatibilidade com o software de monitoramento.

2026-MHBFD9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/11/2026 12:05 PÁGINA 65 / 201

• Deverá deter possibilidade de interoperabilidade com outros sistemas.

• Deter sensor de imagem CMOS maior ou igual a 1/1.8” com varredura progressiva para vídeo monitoramento.

• Resolução mínima de 2560 x 1440 operando com taxa mínima de 25 fps.

• Suportar compressões de vídeo H.264+, H.264, H.265+, H.265, MJPEG ou similar, permitindo economia de tráfego e armazenamento.

• Possuir resolução mínima de 4 MP.

• Possuir no mínimo 02 (dois) fluxos independentes de vídeo (streams).

• Possuir iluminação mínima: Cor: 0.001 Lux @ (F1.2, AGC ON), B/W: 0.0005 Lux @ (F1.2, AGC ON), 0 Lux com IR ligado.

• Permitir ajuste de PAN na faixa de 360°.

• Inclinação aproximada de -20° a 90°.

• Possuir velocidade máxima de PAN de no mínimo 210°/s e TILT de no mínimo 150°/s.

• Permitir zoom óptico mínimo de 42x.

• Possuir zoom digital mínimo de 16x.

• Possuir visão noturna com IR de no mínimo 400 m.

• Possuir ajuste de foco automático / semiautomático / manual.

• Permitir configuração mínima de 300 presets.

• Possuir funções de aprimoramento de imagem: compensação e ajuste de luminosidade, estabilização eletrônica de imagem (EIS).

• Possuir funções inteligentes mínimas: detecção de cruzamento de linha, detecção de entrada de região, detecção de bagagem desacompanhada, detecção de remoção de objeto, detecção de intrusão, detecção de saída de região, alarme anti-vandalismo, detecção de exceção de áudio, detecção de face e detecção de veículos.

• Permitir detecção de no mínimo 30 faces simultâneas.

• Permitir comparação de faces.

• Permitir reconhecimento de placas, modelo de veículos e cor de veículos.

• Possuir suporte a API: ISUP, ISAPI, ONVIF Profile S, Profile G e Profile T.

• Ser compatível com os protocolos IPv4/IPv6, HTTP, HTTPS, 802.1X, QoS, FTP, SMTP, UPnP, SNMP, DNS, DDNS, NTP, RTSP, RTCP, RTP, TCP/IP, UDP, IGMP, ICMP, DHCP, PPPoE, Bonjour.

• Possuir sistema mínimo de proteção: senha forte, criptografia HTTPS, autenticação 802.1X (EAP-TLS, EAP-LEAP, EAP-MD5), marca d’água, filtro de IP, log de auditoria, autenticação básica/digestpara HTTP/HTTPS, RTP/RTSP sobre HTTPS.

2026-MHBFD9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/11/2026 12:05 PÁGINA 66 / 201

• Permitir gravação em cartão microSD/microSDHC/microSDXC de no mínimo 256 GB.

• Permitir gravação em NAS (NFS, SMB/CIFS) e ANR.

• Possuir suporte para instalação em postes de concreto e/ou braços projetados, incluindo todos os suportes necessários, resistentes à oxidação.

• Permitir transmissão ao vivo simultânea de no mínimo 20 canais.

• Possuir notificação por e-mail.

• Possuir interface de rede RJ45 10M/100M.

• Possuir interface RS-485.

• Possuir proteção contra poeira e água IP67 ou superior.

• Possuir certificação anti-vandalismo IK10.

• Ser apto a operar em temperaturas de até 70°C.

• Permitir alimentação em 24 VAC.

• Permitir alimentação via PoE 802.3.

• Deter proteção contra surtos elétricos.

• Operar com consumo máximo de 62 W.

• Possuir aprovações mínimas: FCC SDoC; CE-EMC; RCM; IC VoC; KC; UL (UL 62368-1); CB (IEC 62368-1); CE-LVD; BIS; LOA.

• Possuir velocidade mínima do obturador de 1/1 a 1/30.000 s.

• Possuir tecnologia WDR com mínimo de 140 dB.

PARA A INSTALAÇÃO DE CÂMERA DE VIDEOMONITORAMENTO TIPO DOME EM SUPORTE METÁLICO INSTALADO EM POSTE

10 metros de cabo de rede, par trancado utp, 4 pares, categoria 6 (cat 6), isolamento PVC (lszh);

04 (quatro) Conector macho rj 45, categoria 6 (cat 6) para cabos.

POSTE DE AÇO GALVANIZADO, CÔNICO, CONTÍNUO, RETO, 9M DE ALTURA, PARA SUPORTE À CÂMERA DE VIDEOMONITORAMENTO.

FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO.

• Poste cônico continuo em aco galvanizado, reto, engastado, altura útil h = 9 m, diametro inferior = 145 mm

• Braço em aço galvanizado, reto, diam. min 3", parede 2,65mm, para câmera de videomonitoramento, comprimento 1,00 metro;

Deverá possuir abraçadeira de fixação: chapa com no mínimo 4mm de espessura, a ser usada para fixação do suporte;

2026-MHBFD9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/11/2026 12:05 PÁGINA 67 / 201

- O suporte deverá ser aterrado;

- Na extremidade do suporte deverá existir um encaixa compatível (luva) com a câmera do tipo dome especificada no padrão do material;

- O suporte deverá ser galvanizado a fogo com pintura epóxi na cor branca com tratamento anticorrosivo;

- Os suportes deverão ser projetados pela empresa participante do processo deverá considerar, na elaboração de sua proposta, possíveis gastos com o processo de ajustes de detalhes no protótipo se houver;

- Aco ca-50, 12,5 mm ou 16,0 mm, vergalhão (kg);

- 2,5 metros de Arame de aço galvanizado nº 14 BWG

- Areia média (M³);

- Cimento portland composto CP II-32 (kg);

- Sapatilha;

- Olhal de aço galvanizado para parafuso 16 x 150 mm;

- Parafuso de aço de 16 x 150 mm;

- Bujão galvanizado;

- Curva de entrada 45° ou cabeçote para eletroduto 32mm;

- 02 (duas) unidade de Conector de derivação perfurante CDP-70;

- 04 (quatro) metro de eletroduto de PVC rígido 32mm;

- Alça pré-formada.

- 10 metros de eletroduto ¾" embutido no poste;

CAIXA HERMÉTICA / CONJUNTO ELÉTRICO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

- Caixa Hermética em Metal nas dimensões mínimas de 500x400x200mm (altura x largura x profundidade em milímetros) para uso externo (para montagem de equipamentos elétricos);

- Possuir tratamento anti-corrosivo;

- Possuir garantia mínima de oxidação de 02 (dois) anos;

- Possuir suporte para poste ou parede; o suporte deverá ser galvanizado a fogo, ou procedimento equivalente ou com características superiores;

- Placa de Montagem na cor Laranja RAL 2003;

- Possuir vedação mínima IP55;

2026-MHBFD9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/11/2026 12:05 PÁGINA 68 / 201

- Pintura eletroestática Epóxi a pó, na cor bege RAL 7035 ou RAL 9002 ou equivalente;
- Possuir Fechadura e chave com um único segredo, com dobradiças reforçadas;
- Possuir Porta com Borracha de Vedação;
- Possuir 4 (quatro) furos para comportar 2 (dois) Prensa-Cabo de 1” e 1 (um) Prensa-Cabo de ½” e 1 (um) de 1” para a entrada do eletroduto de aterramento;
- Possuir pino de aterramento;
- Todos os acessórios (parafusos, porcas, arruelas) devem ser galvanizados a fogo, ou produto equivalente ou com características superiores;
- 03 (três) unidades de Barramento borneira 7 furos verde com suporte para trilho;
- Cabo de cobre, flexivel, classe 4 ou 5, isolacao em pvc/a, antichama bwf-b, 1 condutor, 450/750 v, secao nominal 16 mm2;
- Disjuntor termomagnético tipo DIN/IEC, monopolar de 6 até 32ª, capacidade de interrupção 5kA;
- Dispositivo protetor de surto (PDS) para rede RJ45 – rede de sinal de dados 4 vias;
- Dispositivo dps classe II, 1 polo, tensaomaxima de 175 v, corrente maxima de *45* KA (tipo ac);
- Filtro de Linha com 05 (cinco) tomadas;
- Fita isolante adesiva antichama, uso ate 750 v, em rolo de 19 mm x 5 m;
- Trilho metálico padrão DIN 35X7,5mm, peça com 15cm de comprimento;
- Borneira elétrica para trilho DIN;
- Injetor PoE

ATERRAMENTO COM HASTE TERRA 5/8" X 3m, CABO DE COBRE NU 6MM2, INCLUSIVE CAIXA DE CONCRETO 30 X 30 CM

- Aço ca-50 de 8.0mm (kg)
- Areia lavada media (M³)
- Brita 1 (M³)
- Brita 2 (M³)
- Brita 3 (M³)
- Cabo de cobre nu tempera meio dura 6mm2 - classe 1 (metro)
- Cimento CP III – 40 (kg)
- Haste tipo copperweld - 5/8 "x 3m – alta camada (unidade)

2026-MHBFD9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/11/2026 12:05 PÁGINA 69 / 201

- Prego 18 x 27 (kg)
- Sarrafo de madeira pinus 10 x 2.5cm (metro)
- Tábua de madeira pinus 30 x 2.5 cm (metro)
- Solda exotérmica ou grampo estanhado 5/8" x ¾"
- Caixa de inspeção de aterramento cilíndrica 300mm, com tampa de ferro fundido.

MODELO DE REFERENCIA:Hikvision, intelbras, dahua, etc...

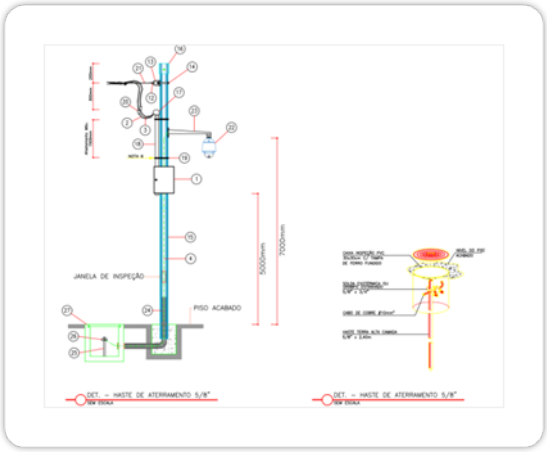

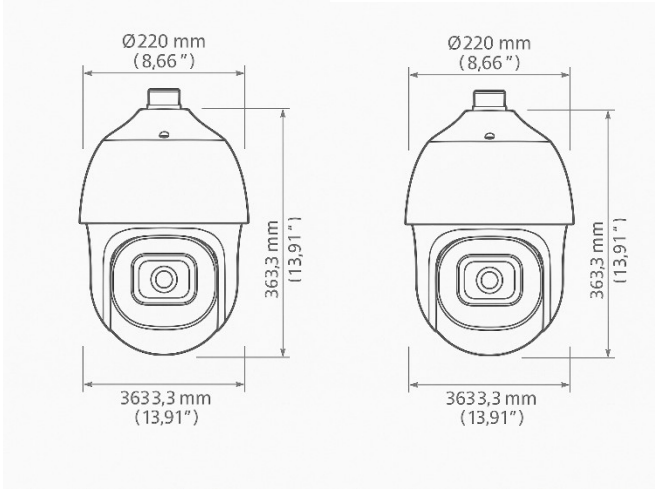

Imagem Ilustrativa.

1.5.6. LOTE 1 - ITEM 6 - Câmera tipo 4 LPR LEITOR PLACA VEICULAR IA

CÂMERA tipo 4 LPR LEITOR PLACA VEICULAR IA

- Deverá possuir sensor de imagem CMOS progressivo 1/1.8".
- Deverá possuir iluminação mínima de 0.001 Lux em cor (F1.2, AGC ON) e 0.0005 Lux com IR ativado.
- Deverá possuir velocidade de obturador ajustável entre 1/25 s e 1/100.000 s.
- Deverá possuir função de obturador lento (SlowShutter).
- Deverá possuir filtro IR cut removível para operação Dia/Noite.
- Deverá possuir redução de ruído digital 3D DNR.
- Deverá possuir tecnologia WDR de, no mínimo, 140 dB.
- Deverá possuir lente de foco automático (autofoco) com variações disponíveis de 4–11 mm ou 8–32 mm.
- Deverá possuir auto-íris do tipo DC drive.
- Deverá atender aos campos de visão mínimos conforme configuração da lente:

2026-MHBFD9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/11/2026 12:05 PÁGINA 70 / 201

– Opção 4–11 mm: até 114,7° horizontal.

– Opção 8–32 mm: até 39,7° horizontal.

• Deverá possuir iluminação infravermelha de 850 nm.

• Deverá possuir alcance IR mínimo de 50 m (versão 4–11 mm) ou 100 m (versão 8–32 mm).

• Deverá possuir resolução mínima de 2688 × 1520.

• Deverá suportar fluxos de vídeo (main, sub e thirdstream) simultaneamente.

• Deverá suportar compressões H.264, H.265, MJPEG, em todos os três fluxos.

• Deverásuportarperfis H.264 Baseline/Main/High e H.265 Baseline/Main/High.

• Deverá possuir taxa de bits configurável entre 32 Kbps e 16 Mbps.

• Deverá suportar compressões G.711 e G.722.1.

• Deverá suportar taxa de bits mínima de 8 Kbps (G.711) e 16 Kbps (G.722.1).

Recursos Inteligentes (IA / LPR)

• Deverá possuir reconhecimento automático de placas veiculares (LPR).

• Deverá possuir classificação de tipo de veículo.

• Deverá possuir identificação de cor do veículo.

• Deverá possuir detecção de veículo sem placa.

• Deverá possuir detecção de direção de tráfego.

• Deverá possuir detecção e captura de veículos em movimento.

• Deverá possuir suporte a motocicletas.

• Deverá suportar velocidades de captura entre 5 e 120 km/h.

• Deverá possuir base de reconhecimento com mais de 65 fabricantes de veículos.

• Deverá possuir base de reconhecimento de cores de veículos.

• Deverá atender taxa de acurácia superior a 98% sob condições recomendadas.

• Deverá possuir suporte multirregional ao LPR, incluindo o Brasil.

• Deverá possuir modos automáticos ou programados para Dia/Noite.

• Deverá suportar BLC, HLC e 3D DNR.

• Deverá permitir ajustes de brilho, contraste, saturação, nitidez, AGC e balanço de branco.

• Deverá permitir sobreposição de logotipo/imagem no vídeo.

2026-MHBFD9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/11/2026 12:05 PÁGINA 71 / 201

• Deverá possuir interface RJ45 10/100/1000M. • Deverá suportar IPv4/IPv6, HTTP/HTTPS, FTP, DNS, RTP/RTSP, RTCP, NTP, UDP, entre outros. • Deverá permitir visualização simultânea de até 6 canais. • Deverá suportar ONVIF Profile S e Profile G, ISAPI e SDK. • Deverá suportar armazenamento em NVR, CVR e ANR. • Deverá suportar cartão microSD/TF de até 128 GB. • Deverá possuir proteção por senha e criptografia HTTPS. • Deverá possuir autenticação Digest para HTTP/HTTPS e ONVIF. • Deverá possuir watermark (marca d'água) para integridade da imagem. • Deverá possuir função heartbeat. • Deverá possuir 1 porta RS-485. • Deverá possuir interface Wiegand. • Deverá possuir entrada e saída de alarme. • Deverá possuir suporte a 2 relés. • Deverá possuir botão de reset. • Deverá possuir firmware baseado em Linux. • Deverá possuir certificações CE, FCC e RoHS. • Deverá operar entre -30 °C e +70 °C. • Deverá suportar umidade de até 95% sem condensação. • Deverá possuir carcaça em liga de alumínio. • Deverá possuir proteção IP67 e IK10. • Deverá consumir no máximo 12 W. • Deverá suportar alimentação 12–24 VDC ±20% e PoE 802.3at (classe 4).
PARA A INSTALAÇÃO DE CÂMERA DE VIDEOMONITORAMENTO FIXA EM SUPORTE METÁLICO INSTALADO EM POSTE 40 metros de cabo de rede, par trancado utp, 4 pares, categoria 6 (cat 6), isolamento PVC (lszh); 4 (Quatro) Conector macho rj 45, categoria 6 (cat 6) para cabos.
POSTE DE AÇO GALVANIZADO, CÔNICO, CONTÍNUO, RETO, 9M DE ALTURA, PARA SUPORTE À CÂMERA DE VIDEOMONITORAMENTO.

2026-MHBFD9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/11/2026 12:05 PÁGINA 72 / 201

FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO.

• Poste cônico continuo em aco galvanizado, reto, engastado, altura útil h = 9 m, diametro inferior = 145 mm

• Braço em aço galvanizado, reto, diam. min 3", parede 2,65mm, para câmera de videomonitoramento, comprimento 1,00 metro;

Deverá possuir abraçadeira de fixação: chapa com no mínimo 4mm de espessura, a ser usada para fixação do suporte;

• O suporte deverá ser aterrado;

• Na extremidade do suporte deverá existir um encaixa compatível (luva) com a câmera do tipo dome especificada no padrão do material;

• O suporte deverá ser galvanizado a fogo com pintura epóxi na cor branca com tratamento anticorrosivo;

• Os suportes deverão ser projetados pela empresa participante do processo deverá considerar, na elaboração de sua proposta, possíveis gastos com o processo de ajustes de detalhes no protótipo se houver;

•Aco ca-50, 12,5 mm ou 16,0 mm, vergalhão (kg);

• 2,5 metros de Arame de aço galvanizado nº 14 BWG

• Areia média (M³);

• Cimento portland composto CP II-32 (kg);

• Sapatilha;

• Olhal de aço galvanizado para parafuso 16 x 150 mm;

• Parafuso de aço de 16 x 150 mm;

• Bujão galvanizado;

• Curva de entrada 45° ou cabeçote para eletroduto 32mm;

• 02 (duas) unidade de Conector de derivação perfurante CDP-70;

• 04 (quatro) metro de eletroduto de PVC rígido 32mm;

• Alça pré-formada.

• 10 metros de eletroduto ¾" embutido no poste;

CAIXA HERMÉTICA / CONJUNTO ELÉTRICO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

• Caixa Hermética em Metal nas dimensões mínimas de 500x400x200mm (altura x largura x profundidade em milímetros) para uso externo (para montagem de equipamentos elétricos);

• Possuir tratamento anti-corrosivo;

2026-MHBFD9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/11/2026 12:05 PÁGINA 73 / 201

- Possuir garantia mínima de oxidação de 02 (dois) anos;

- Possuir suporte para poste ou parede; o suporte deverá ser galvanizado a fogo, ou procedimento equivalente ou com características superiores;

- Placa de Montagem na cor Laranja RAL 2003;

- Possuir vedação mínima IP55;

- Pintura eletroestática Epóxi a pó, na cor bege RAL 7035 ou RAL 9002 ou equivalente;

- Possuir Fechadura e chave com um único segredo, com dobradiças reforçadas;

- Possuir Porta com Borracha de Vedação;

- Possuir 4 (quatro) furos para comportar 2 (dois) Prensa-Cabo de 1” e 1 (um) Prensa-Cabo de ½” e 1 (um) de 1” para a entrada do eletroduto de aterramento;

- Possuir pino de aterramento;

- Todos os acessórios (parafusos, porcas, arruelas) devem ser galvanizados a fogo, ou produto equivalente ou com características superiores;

- 03 (três) unidades de Barramento borneira 7 furos verde com suporte para trilho;

- Cabo de cobre, flexivel, classe 4 ou 5, isolacao em pvc/a, antichama bwf-b, 1 condutor, 450/750 v, secao nominal 16 mm2;

- Disjuntor termomagnético tipo DIN/IEC, monopolar de 6 até 32ª, capacidade de interrupção 5kA;

- Dispositivo protetor de surto (PDS) para rede RJ45 – rede de sinal de dados 4 vias;

- Dispositivo dps classe II, 1 polo, tensaomaxima de 175 v, corrente maxima de *45* KA (tipo ac);

- Filtro de Linha com 05 (cinco) tomadas;

- Fita isolante adesiva antichama, uso ate 750 v, em rolo de 19 mm x 5 m;

- Trilho metálico padrão DIN 35X7,5mm, peça com 15cm de comprimento;

- Borneira elétrica para trilho DIN;

- Injetor PoE

ATERRAMENTO COM HASTE TERRA 5/8" X 3m, CABO DE COBRE NU 6MM2, INCLUSIVE CAIXA DE CONCRETO 30 X 30 CM

- Aço ca-50 de 8.0mm (kg)

- Areia lavada media (M³)

- Brita 1 (M³)

2026-MHBFD9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/11/2026 12:05 PÁGINA 74 / 201

- Brita 2 (M³)
- Brita 3 (M³)
- Cabo de cobre nu tempera meio dura 6mm2 - classe 1 (metro)
- Cimento CP III – 40 (kg)
- Haste tipo copperweld - 5/8 "x 3m – alta camada (unidade)
- Prego 18 x 27 (kg)
- Sarrafo de madeira pinus 10 x 2.5cm (metro)
- Tábua de madeira pinus 30 x 2.5 cm (metro)
- Solda exotérmica ou grampo estanhado 5/8” x ¾”
- Caixa de inspeção de aterramento cilíndrica 300mm, com tampa de ferro fundido.

MODELO DE REFERENCIA:

Hikvision, intelbras, dahua, etc.

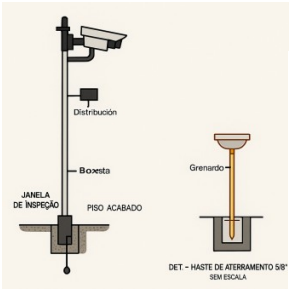

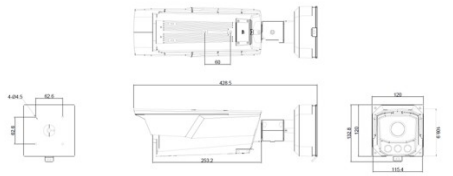

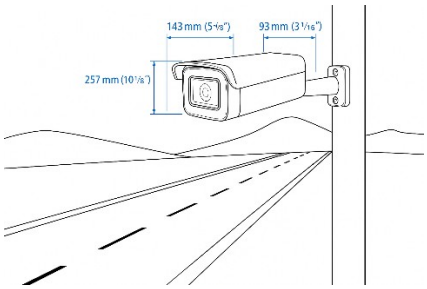

Cenário de Aplicação



Estrada Urbana



Estrada Mista



Entrada e saída



Estação de pedágio da rodovia

Imagem Ilustrativa

2026-MHBFD9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/11/2026 12:05 PÁGINA 75 / 201

Desempenho do aplicativo

-Estrada urbana, estrada mista, etc.



Dia Noite

Imagem Ilustrativa

1.5.7. LOTE 1 - ITEM 7 - Link dedicado full com velocidade simétrica de dados (up e dow) redundante.

🌐 **Link dedicado full com velocidade simétrica de dados (up e dow) redundante.**
Prestação de serviços de conexão à rede mundial de computadores (internet), com fornecimento de link dedicado (full duplex) redundante, em IP fixo, a serem instalados nos locais determinados pela Administração. O COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR deverá fornecer **2 (dois) links dedicados**, provenientes de **operadoras distintas**, com **rotas de saída fisicamente diferentes**, garantindo total redundância e continuidade do serviço NAS CENTRAIS. Os links deverão ser entregues por meio de **switch com função de load-balance**, contendo **no mínimo 8 portas Gigabit (10/100/1000 Mbps)**, disponibilizando **32 endereços IP fixos (bloco /27)** para uso da Administração. A adoção da redundância visa assegurar que, em caso de indisponibilidade ou falha total do link principal, a rede permaneça operacional sem interrupção. O COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR deverá disponibilizar **suporte técnico 24 horas por dia, 7 dias por semana**, com **SLA de atendimento e resolução entre 4 (quatro) e 6 (seis) horas** nos casos de rompimento, falha ou indisponibilidade dos circuitos. Os serviços deverão permanecer disponíveis de forma contínua, **24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana**, garantindo estabilidade, disponibilidade e desempenho adequados à demanda da Administração. **DO DIMENSIONAMENTO DOS LINKS DE INTERNET** O quantitativo máximo de 3.100 Mbps previsto no item 8 refere-se exclusivamente à capacidade agregada de acesso à internet dedicada, a ser disponibilizada conforme a demanda do

2026-MHBFD9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/11/2026 12:05 PÁGINA 76 / 201

MUNICÍPIO, mediante contratação e ativação dos respectivos links.

A referida capacidade não se confunde com o throughput da infraestrutura privativa de transmissão de imagens, composta por enlaces de fibra óptica e/ou wireless, cuja capacidade deverá ser dimensionada pelo COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR de acordo com a quantidade de câmeras, resolução, taxa de transmissão, simultaneidade dos fluxos e demais requisitos técnicos da solução.

Os links de internet deverão possuir velocidades simétricas de download e upload, observadas as especificações de disponibilidade, redundância e qualidade estabelecidas neste Termo de Referência.

A remuneração será realizada com base na capacidade de internet efetivamente contratada, disponibilizada e aceita pela fiscalização, respeitados os quantitativos e valores registrados.

TREINAMENTO

O COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR devera disponibilizar profissionais treinados para atuar no treinamento dos operadores quanto ao manuseio dos equipamentos e sistemas implantados.

O COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR devera treinar quantos operadores se façam necessários para a central de videomonitoramento.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU, Estado do Espírito Santo, visando atender às necessidades da Administração Pública Municipal e promover melhorias na segurança pública, na proteção do patrimônio público e na infraestrutura tecnológica do município, identifica a necessidade de contratação de solução integrada de videomonitoramento urbano inteligente, contemplando equipamentos, softwares, infraestrutura de comunicação, armazenamento de dados e serviços técnicos especializados.

2.2. A Administração Municipal tem como objetivo promover o desenvolvimento sustentável, a modernização dos serviços públicos e a melhoria da qualidade de vida da população, mediante a implementação de políticas públicas e soluções tecnológicas que proporcionem maior eficiência administrativa, segurança e proteção aos cidadãos.

2.3. Considerando que a segurança pública constitui responsabilidade compartilhada entre os entes federativos, observadas as competências constitucionalmente estabelecidas, o Município de Itaguaçu reconhece a importância de realizar investimentos em tecnologias que contribuam para a prevenção da criminalidade, a proteção do patrimônio público e o apoio às atividades dos órgãos de segurança pública.

2.4. A implantação de um Sistema Integrado de Videomonitoramento Urbano justifica-se pela necessidade de ampliar a capacidade de vigilância e acompanhamento das áreas públicas, considerando os riscos relacionados à criminalidade, aos furtos e roubos de veículos, aos danos ao patrimônio público e a outras ocorrências que possam comprometer a segurança da população.

2026-MHBFD9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/11/2026 12:05 PÁGINA 77 / 201

2.5. A definição dos locais de instalação dos equipamentos deverá considerar critérios técnicos e estratégicos, priorizando regiões de maior circulação de pessoas, concentração de estabelecimentos comerciais, acessos ao município, principais vias urbanas, pontos de entrada e saída de veículos, prédios públicos, escolas, e demais áreas identificadas como relevantes para a segurança e o monitoramento urbano.

2.6. A contratação compreenderá uma solução integrada de videomonitoramento, incluindo o fornecimento de equipamentos, câmeras inteligentes, softwares de gerenciamento e análise de imagens, infraestrutura de comunicação, armazenamento, instalação, configuração, integração, treinamento, manutenção e suporte técnico especializado, conforme as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

2.7. A implementação do sistema visa modernizar e ampliar os mecanismos de segurança pública e patrimonial do Município de Itaguaçu, mediante a utilização de tecnologias inteligentes de vigilância, capazes de proporcionar maior eficiência operacional, acompanhamento em tempo real e apoio à tomada de decisões pelos órgãos competentes.

2.8. A utilização de câmeras equipadas com tecnologias de reconhecimento automático de placas veiculares (LPR/OCR), reconhecimento facial e análise inteligente de vídeo permitirá ampliar a capacidade de identificação de veículos e pessoas de interesse dos órgãos competentes, possibilitando a geração de alertas, o cruzamento autorizado de informações e o apoio às ações preventivas e investigativas, observadas as disposições da legislação aplicável, especialmente quanto à proteção de dados pessoais.

2.9. A solução deverá contemplar mecanismos de armazenamento local e/ou em nuvem, conforme as especificações técnicas, garantindo disponibilidade, integridade, segurança, redundância e recuperação das imagens e informações produzidas pelo sistema, observados os prazos de retenção, os controles de acesso e os requisitos de segurança da informação.

2.10. A contratação em lote único, com adjudicação global a um único fornecedor, deverá estar fundamentada na interdependência técnica e operacional dos componentes da solução, bem como na demonstração, por meio do Estudo Técnico Preliminar, de que essa forma de contratação representa a alternativa mais adequada e vantajosa para a Administração Pública, em observância à Lei Federal nº 14.133/2021.

2.11. A integração entre câmeras, softwares, servidores, sistemas de armazenamento, infraestrutura de comunicação e serviços técnicos é essencial para assegurar a interoperabilidade, a disponibilidade e o desempenho adequado da solução. A contratação integrada busca estabelecer responsabilidades claramente definidas quanto à instalação, configuração, manutenção, atualização e funcionamento do sistema, sem prejuízo da competitividade do procedimento licitatório.

2.12. O eventual parcelamento do objeto deverá ser avaliado quanto à sua viabilidade técnica e econômica, considerando os riscos de incompatibilidade entre componentes, dificuldades de integração, sobreposição de responsabilidades, aumento de custos operacionais e impactos na continuidade dos serviços. A opção pelo lote único deverá ser

2026-MHBFD9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/11/2026 12:05 PÁGINA 78 / 201

acompanhada de justificativa técnica e econômica que demonstre suas vantagens em relação à contratação parcelada.

2.13. O Sistema de Videomonitoramento Urbano poderá servir como ferramenta de apoio às atividades da Polícia Militar, Polícia Civil, Guarda Municipal, quando existente, Corpo de Bombeiros e demais órgãos públicos competentes, contribuindo para a prevenção e investigação de ocorrências, identificação de situações suspeitas, proteção de espaços públicos, fiscalização de áreas estratégicas e preservação do patrimônio municipal, mediante instrumentos de cooperação e compartilhamento de informações legalmente autorizados.

2.14. Considerando a necessidade de preservação e disponibilização das imagens capturadas, a solução deverá dispor de infraestrutura adequada de processamento e armazenamento de dados, permitindo consultas, pesquisas, recuperação de gravações e fornecimento de evidências aos órgãos competentes, mediante procedimentos que garantam integridade, rastreabilidade e controle de acesso às informações.

2.15. Para assegurar o funcionamento eficiente do sistema, torna-se necessária a disponibilização de infraestrutura de comunicação de dados de alta capacidade, contemplando conectividade entre os pontos de videomonitoramento, centrais de operação e ambiente de processamento e armazenamento de dados (CPD), com capacidade de transmissão compatível com a quantidade de equipamentos, resolução das imagens, volume de tráfego e requisitos de disponibilidade da solução.

2.16. Cada central de videomonitoramento deverá contar com um link dedicado de acesso à internet, com velocidade mínima de **100 Mbps simétricos (download e upload)**, cada ponto de videomonitoramento deverá dispor de capacidade de transmissão de dados de, no mínimo, **10 Mbps por câmera** instalada, a fim de garantir a transmissão contínua e estável das imagens em alta resolução, em tempo real conforme os requisitos técnicos e operacionais definidos no item 8 deste Termo de Referência, de modo a assegurar conectividade adequada às atividades de monitoramento, gerenciamento e integração dos sistemas.

2.17. A infraestrutura tecnológica deverá permitir a centralização do gerenciamento, a visualização de imagens em tempo real, a realização de pesquisas inteligentes, o armazenamento seguro das gravações e a integração entre os diferentes equipamentos e plataformas, garantindo escalabilidade para futuras ampliações e observância aos padrões de segurança da informação.

2.18. A contratação deverá contemplar serviços de instalação, configuração, parametrização, testes de funcionamento, treinamento dos operadores, suporte técnico e manutenção preventiva e corretiva, de acordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência, assegurando a continuidade operacional e a adequada utilização dos recursos tecnológicos disponibilizados.

2.19. A adoção da solução proposta representa investimento estratégico na modernização da infraestrutura municipal, possibilitando maior eficiência na gestão da segurança

2026-MHBFD9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/11/2026 12:05 PÁGINA 79 / 201

urbana, ampliação da capacidade de resposta a ocorrências, proteção dos bens públicos e melhoria dos serviços prestados à população.

2.20. Diante do exposto, a presente contratação mostra-se pertinente e necessária para atender ao interesse público, proporcionando à PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU instrumentos tecnológicos modernos e integrados de videomonitoramento, comunicação e gestão de informações, observados os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento, competitividade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A implementação do sistema de videomonitoramento no Município de Itaguaçu exige solução tecnicamente robusta para prevenir, detectar e responder a ocorrências, reforçando a segurança pública. Considerando que a Prefeitura Municipal de Itaguaçu não dispõe de equipe técnica especializada para operar, manter e atualizar sistemas inteligentes de videomonitoramento, a execução indireta, mediante contratação de empresa especializada, revela-se a alternativa mais eficiente, econômica e segura.

3.2. A contratação garante suporte técnico contínuo, atualização tecnológica, infraestrutura adequada e conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados, assegurando integridade, confidencialidade e disponibilidade das informações, além de reduzir riscos operacionais e desperdícios de recursos públicos.

3.3. Por se tratar de objeto classificado como bem e serviço comum, a Lei Federal nº 14.133/2021 determina a realização da licitação na modalidade Pregão, em formato eletrônico (arts. 6º, XLI; 17, § 2º; 28, I). Recomenda-se a adjudicação em lote único, com critério de julgamento de menor preço global e modo de disputa aberto, permitindo lances públicos e sucessivos dos licitantes.

3.4. A contratação será estruturada por meio de Registro de Preços, formalizado em Ata de Registro de Preços, instrumento que vincula condições, fornecedores e valores. Considerando a natureza do objeto, após a assinatura da Ata haverá a celebração de Contrato Administrativo, observadas as disposições do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, seguida da emissão da Autorização de Fornecimento para execução das obrigações contratadas.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. DOS REQUISITOS GERAIS

4.1.1. A contratação deverá observar rigorosamente o regime jurídico da Administração Pública, com destaque para a Lei Federal nº 14.133/2021, além das normas técnicas de segurança eletrônica, telecomunicações e proteção de dados. O sistema contratado deverá ser **implantado em até 60 dias**, com vigência inicial mínima de 12 meses, prorrogável nos termos legais.

O contrato terá vigência inicial de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado sucessivamente, por períodos iguais ou distintos, até o limite máximo de 120 (cento e

2026-MHBFD9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/11/2026 12:05 PÁGINA 80 / 201

vinte) meses, nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que haja previsão no edital e no contrato, interesse da Administração, disponibilidade orçamentária e comprovação da vantajosidade das condições e dos preços contratados.

4.1.2. Todos os bens fornecidos deverão possuir garantia mínima de 36 (trinta e seis meses), e o COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR deverá assegurar atendimento técnico ininterrupto, durante 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, com prazo máximo de 04 (quatro) horas para início do atendimento corretivo em caso de falhas.

4.1.3. O sistema deverá ser moderno, seguro e eficiente, com câmeras IP, alcance noturno adequado, proteção contra intempéries, gravação redundante (NVR + nuvem), cabeamento estruturado Cat6, links de comunicação resilientes e centro de controle equipado. A solução deve incorporar recursos de inteligência artificial, além de infraestrutura compatível com as normas de segurança da informação, com criptografia robusta, controle de acesso, auditoria e conformidade integral com a LGPD.

4.1.4. A execução deve atender aos princípios da sustentabilidade ambiental, social e econômica, considerando eficiência energética, descarte ambiental adequado, TCO e transparência na gestão. O COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR deverá comprovar habilitação técnica e prestar serviços por equipe qualificada, sob fiscalização formal da Administração, garantindo índice mínimo de disponibilidade de 99%.

DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS, SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E GOVERNANÇA

1. O COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR deverá observar as disposições da Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), quando aplicáveis, bem como as demais normas pertinentes à proteção de dados pessoais, à segurança da informação e ao tratamento de dados para fins de segurança pública, consideradas as hipóteses previstas no art. 4º da referida Lei.
2. O MUNICÍPIO, em conjunto com os órgãos públicos competentes, deverá estabelecer, previamente ao início das operações de tratamento, as finalidades específicas da utilização das imagens, dos dados biométricos, dos registros de placas veiculares e dos demais dados produzidos pela solução, identificando os responsáveis pelo tratamento, os fundamentos jurídicos aplicáveis e as condições de acesso e compartilhamento.

3. O MUNICÍPIO, com o apoio técnico do COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR, deverá realizar avaliação documentada dos riscos relacionados ao tratamento dos dados, considerando, entre outros aspectos, acessos indevidos, vazamento de informações, identificação incorreta de pessoas, falsos positivos, utilização inadequada de dados biométricos e compartilhamento não autorizado.

4. Quando legalmente exigível, deverá ser elaborado Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais (RIPD), sob responsabilidade do órgão público competente, cabendo ao COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR fornecer as informações técnicas necessárias à sua elaboração.

2026-MHBFD9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/11/2026 12:05 PÁGINA 81 / 201

5. A solução deverá disponibilizar mecanismos de segurança da informação, incluindo:

a) Controle de acesso individualizado, mediante autenticação dos usuários;
b) Definição de perfis e permissões conforme as atribuições dos operadores;
c) Registro de auditoria das operações realizadas, incluindo acessos, consultas, exportações e alterações relevantes;
d) Proteção dos dados armazenados e transmitidos, mediante mecanismos adequados de criptografia e segurança;
e) Procedimentos de cópia de segurança, recuperação e continuidade operacional;
f) Mecanismos de prevenção, identificação e comunicação de incidentes de segurança.

6. As imagens e os registros produzidos pelo sistema deverão observar os prazos de armazenamento definidos pelo MUNICÍPIO, inclusive o período mínimo de 30 (trinta) dias previsto neste Termo de Referência, ressalvadas as hipóteses de preservação necessárias ao cumprimento de obrigações legais, administrativas ou investigativas.

7. O compartilhamento de imagens, dados biométricos, registros de placas e demais informações com órgãos de segurança pública ou outras instituições somente poderá ocorrer mediante autorização do órgão público competente, observadas as finalidades legítimas, as atribuições institucionais e as normas aplicáveis.

8. Os alertas produzidos por reconhecimento facial, leitura automática de placas ou outros recursos de inteligência artificial deverão ser tratados como informações de apoio à atuação dos agentes públicos competentes, não constituindo, isoladamente, comprovação definitiva da identidade de pessoas ou da ocorrência de infrações.

9. O COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR não poderá utilizar, comercializar, reproduzir, compartilhar ou disponibilizar imagens, dados biométricos ou quaisquer informações obtidas em decorrência da execução contratual para finalidades estranhas ao objeto contratado, salvo mediante autorização expressa e fundamento jurídico aplicável.

10. Ao término do contrato, o COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR deverá assegurar a disponibilização ao MUNICÍPIO dos dados e registros sob sua responsabilidade, em formato tecnicamente acessível, observadas as regras de segurança, retenção, eliminação e preservação legalmente aplicáveis.

11. O descumprimento das obrigações de proteção de dados e segurança da informação sujeitará ao COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR às medidas contratuais e sanções legalmente cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

4.2. REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.2.1. Registro ou prova de inscrição da Empresa e do Responsável Técnico no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, ou outro conselho competente, da região a que estiver vinculada, dentro do seu prazo de validade, que comprove atividade compatível com o objeto desta licitação.

4.2.1.1. Em se tratando de empresa não registrada no Conselho Regional do Estado de

2026-MHBFD9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/11/2026 12:05 PÁGINA 82 / 201

Espirito Santo, deverá apresentar o registro do CREA, ou de outro conselho competente, correspondente do Estado de origem, ficando a licitante vencedora obrigada a apresentar o visto do Conselho Regional do Espirito Santo para a assinatura do Contrato. No caso do responsável técnico, também se aplicará esta condição.

4.2.2. Atestado(s) de Capacidade Técnica em nome da licitante emitidos por entidade da Administração Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta e/ou empresa privada, que comprove, de maneira satisfatória, a aptidão para desempenho das seguintes atividades:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE MÍNIMA
1	CENTRAL DE OPERAÇÃO, GERENCIAMENTO E CONTROLE	01
2	CÂMERA TIPO 3 SPEED DOME	05
3	CAMERA TIPO 2 IP FIXA RECONHECIMENTO FACIAL IA	05
4	CAMERA TIPO 1 IP FIXA ANALITICO COMPORTAMENTO HUMANO EXT. INT. IA	50
5	CÂMERA TIPO 4 LPR LEITOR PLACA VEICULAR IA	10
6	LINK DEDICADO FULL COM VELOCIDADE SIMÉTRICA DE DADOS (UP E DOW) REDUNDANTE.	500

4.2.2.1. A exigência de comprovação de aptidão específica para as parcelas referentes aos itens acima especificado, mostra-se plenamente justificada, uma vez que tais componentes representam o núcleo tecnológico e operacional do objeto licitado — o sistema de videomonitoramento — e, portanto, configuram parcelas de valor significativo, nos termos do art. 67, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021. Esses itens concentram as funcionalidades essenciais para a efetiva execução do contrato, abrangendo estruturas críticas para a captura, transmissão, armazenamento e gestão das imagens, de modo que sua adequada instalação e integração demandam experiência prévia comprovada. Assim, a exigência de capacitação técnico-operacional específica para essas parcelas não apenas guarda proporcionalidade com a complexidade do objeto, mas também assegura a seleção de licitantes aptos a garantir a continuidade, segurança e eficiência do serviço, preservando o interesse público e mitigando riscos de inexecução.

4.2.2.2. Os atestados deverão constar data de início e de término dos serviços, local dos serviços, nome do contratante, especificações e demais dados técnicos, informações sobre as quantidades executadas, constando ainda declaração de que o serviço foi

2026-MHBFD9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/11/2026 12:05 PÁGINA 83 / 201

executado dentro dos prazos contratuais, satisfatoriamente, obedecidas as normas técnicas; nome do Responsável Técnico, registrado no CREA.

4.2.2.3. No caso de atestados emitidos por empresa de iniciativa privada, não serão considerados aqueles emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente.

4.2.3. Comprovação da licitante de possuir em seu quadro técnico, na data prevista para a entrega das propostas o Responsável Técnico com formação em nível superior, devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, ou outro conselho competente, e que tenha executado serviços de características semelhantes, por intermédio de certidão(ões) e/ou atestado(s), fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente certificados pelo CREA, ou outro conselho competente, acompanhado(s) pela(s) devida(s) Certidão(ões) de Acervo(s) Técnico(s) – CAT(s), que comprove(m) a execução dos seguintes serviços:

ITEM	DESCRIÇÃO
1	CENTRAL DE OPERAÇÃO, GERENCIAMENTO E CONTROLE
2	CÂMERA TIPO 3 IP SPEED DOME RECONHECIMENTO
3	CAMERA TIPO 1 IP FIXA ANALITICO COMPORTAMENTO HUMANO EXT. INT. IA
4	CÂMERA TIPO 4 IP LPR LEITOR PLACA VEICULAR IA
5	LINK DEDICADO FULL COM VELOCIDADE SIMÉTRICA DE DADOS (UP E DOW) REDUNDANTE.

4.2.3.1. A comprovação do vínculo entre o Responsável Técnico e a empresa licitante será feita através da apresentação dos seguintes documentos:

4.2.3.1.1. No caso de empregado, cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), em que conste a licitante como CONTRATANTE, sendo necessárias as folhas de identificação (foto/assinatura e qualificação civil);

4.2.3.1.2. No caso de profissional autônomo ou a ele equiparado, cópia do Contrato de Prestação de Serviços que mantém com a licitante ou documento equivalente aceito pelo respectivo Conselho Regional da Categoria Profissional para fins de registro ou inscrição, juntamente com a Certidão de Registro de Pessoa Jurídica junto ao respectivo Conselho Regional da Categoria Profissional (CREA), com prazo de vigência válido; e

4.2.3.1.3. No caso de ser sócio-proprietário da empresa, através da apresentação do contrato social ou outro documento legal, devidamente registrado na Junta Comercial.
4.2.4. Comprovação da empresa licitante possuir técnicos certificados pelo fabricante dos dispositivos de imagem;

2026-MHBFD9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/11/2026 12:05 PÁGINA 84 / 201

4.2.5. Comprovação da empresa licitante possuir técnicos certificados pelo fabricante do software de análise e inteligência;

4.2.6. Comprovação de que a empresa possui Outorga da ANATEL (Agência Nacional de Telecomunicações), na forma de Autorização para a Prestação do Serviço de Comunicação Multimídia (SCM), nos termos da Resolução nº 614/2013 da Anatel, ou outra que venha a substituí-la.

4.2.8. A licitante deverá apresentar declaração de equipe técnica qualificada e disponível para execução do objeto licitatório, declaração de compromisso de disponibilidade assinada pelo responsável legal e responsável técnico.

4.3. DOS REQUISITOS PARA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

4.3.1.Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, observada a data de validade definida no instrumento.

4.3.1.1. No caso de silêncio do documento a respeito de sua validade, a certidão negativa de falência para fins de habilitação, deverá apresentar data de emissão de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à data fixada para a sessão de abertura da licitação.

4.3.2. **Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis dos dois últimos exercício social**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, no **formato comparativo**contendo**Termo de Abertura e Encerramento, certificado por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade** e devidamente registrado na junta comercial respectiva ou por intermédio do SPED – Sistema Público de Escrituração Digital, na forma da legislação que regula a matéria, a fim de comprovar a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, conforme ITG 1002.

4.3.2.1. Para as Sociedades Anônimas, e demais empresas não optantes pelo simples nacional, que excedam a receita bruta anual de R$ 4.800.000,00, conforme a Lei 123/2006, art. 3, § 2º,bem como, o art. 3º, I e II, nova redação pela LC 155/2016, será exigido conforme art. 3º da Lei n° 11.638/2007 e o disposto no Art. 176 da Lei 6.404/76:

> Art. 176. (…)
> I - balanço patrimonial;
> II - demonstração dos lucros ou prejuízos acumulados;
> III - demonstração do resultado do exercício; e
> IV - demonstração dos fluxos de caixa;
> V - se companhia aberta, demonstração do valor adicionado.
> § 1º As demonstrações de cada exercício serão publicadas com a indicação dos valores correspondentes das demonstrações do exercício anterior.
> § 4º As demonstrações serão complementadas por notas explicativas e outros quadros analíticos ou demonstrações contábeis necessárias para esclarecimento da situação patrimonial e dos

2026-MHBFD9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/11/2026 12:05 PÁGINA 85 / 201

resultados do exercício.

4.3.2.2.Para outras empresas, optantes ou não pelo simples nacional, que não exceda a receita bruta de R$ 4.800.000,00, de acordo com a Lei nº 123/2006 Art. 3º, I e II, nova redação pela LC nº 155/2016, bem como a NBC TG 1002:

a) Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício e Notas Explicativas, registrados na Junta Comercial;
b) Cópia do Termo de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente registrado na Junta Comercial;
c) No caso de fornecimento de bens para pronta entrega ou para locação de materiais que não envolvam obrigações futuras, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação dos documentos constantes nas letras a) e b), bem como a apresentação dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um).
4.3.2.3. Para as empresas que possuem Escrituração Contábil Digital, além dos documentos exigidos anteriormente, deverão apresentar também o recibo de entrega dos arquivos digitais.

4.3.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

4.3.2.5. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

4.3.2.5.1. As licitantes que apresentarem resultado inferior a 1,0 (um) para qualquer dos índices: Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) ou Liquidez Corrente (LC), quando de sua habilitação, ou quando não apresentarem os índices, deverão comprovar patrimônio líquido mínimo;

4.3.2.5.1.1. A comprovação de patrimônio líquido será equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado para contratação, considerando o valor estimado para o período de 12 (doze) meses, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta, através de índices oficiais.

4.3.2.5.2. No caso de empresa recém-constituída que ainda não tenha encerrado seu

2026-MHBFD9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/11/2026 12:05 PÁGINA 86 / 201

primeiro exercício social, o que deverá ser devidamente comprovado, deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura, conforme dispõe o artigo 65, § 1º da Lei n° 14.133/2021.

4.3.2.5.3. No caso de empresa que tenha sido constituída há menos de 02 (dois) anos, os documentos exigidos referente a qualificação econômico-financeira limitar-se-ão ao último exercício social da pessoa jurídica, não sendo exigido no presente caso que a licitante apresente os documentos no formato comparativo, conforme dispõe o artigo 69, § 6º da Lei n° 14.133/2021.

5. DA GARANTIA DA PROPOSTA E DA GARANTIA CONTRATUAL

5.1. DA GARANTIA DA PROPOSTA

5.1.1. Será exigirá, nos termos do art. 58 da Lei Federal nº 14.133/2021, a apresentação de garantia de proposta, como condição de participação na licitação.

5.1.2. A garantia de proposta deverá corresponder ao **valor de 1% (um por cento) do valor estimado da contratação** e terá por finalidade garantir a manutenção da proposta apresentada até a assinatura do contrato.

5.1.3. A garantia de proposta deverá ter validade mínima de 30 (trinta) dias após a data final para apresentação das propostas, podendo ser prorrogada por igual período, mediante solicitação formal da Administração.

5.1.4. A garantia de proposta poderá ser prestada por qualquer das seguintes modalidades do artigo 96, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021, à escolha da empresa proponente.

5.1.4.1. Os recursos provenientes da caução em dinheiro, serão depositados na Agência nº 150 do Banco Banestes S/A., em Caderneta de Poupança específica em nome da Prefeitura Municipal Itaguaçu-ES, fazendo jus a COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR ao recebimento do valor originário, bem como dos recursos auferidos, resultantes dos rendimentos da Caderneta de Poupança.

5.1.5. A garantia de proposta será devolvida ou liberada:

I – aos licitantes não vencedores, após a homologação do resultado;
II – ao licitante vencedor, após a assinatura do primeiro contrato oriundo do saldo da ata de registro de preços e prestação da garantia contratual, quando exigida;
III – automaticamente, após o término do prazo de validade da proposta, caso não haja adjudicação.

5.1.6. A garantia de proposta será retida em favor da Administração caso a empresa proponente:

I – desista injustificadamente da proposta após o início da fase de julgamento;
II – deixe de apresentar os documentos de habilitação ou não assine o contrato no prazo previsto, quando convocado;

2026-MHBFD9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/11/2026 12:05 PÁGINA 87 / 201

III – não apresentar a garantia contratual, quando exigida, ou deixar de cumprir outra obrigação essencial relativa à adjudicação.

5.1.7. A não apresentação da garantia de proposta nos termos estabelecidos implicará desclassificação da empresa proponente, nos moldes previstos na legislação vigente.

5.2. DA GARANTIA CONTRATUAL

5.2.1. A critério da autoridade competente, em cada caso, poderá ser exigida, mediante previsão no edital, prestação de garantia nas contratações de serviços e fornecimento.

5.2.2. A critério da autoridade competente poderá ser exigida, mediante previsão expressa no edital, a prestação de garantia contratual nas contratações de serviços, nos termos do artigo 96 da Lei Federal nº 14.133/2021, o que desde já se indica como medida imprescindível para o objeto em questão.

5.2.2.1. Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia, previstas no art. 96, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21:

I - caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;
II - seguro-garantia;
III - fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.
IV - título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total. (Incluído pela Lei nº 14.770, de 2023)

5.2.3. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração;

5.2.4. Fica fixado o prazo de até 1 (um) mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato, para a prestação da garantia pelo contratado quando optar pela modalidade seguro-garantia;

5.2.5. O seguro-garantia tem por objetivo garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo contratado perante à Administração, inclusive as multas, os prejuízos e as indenizações decorrentes de inadimplemento, observadas as seguintes regras nas contratações regidas pela Lei Federal nº. 14.133/21;

5.2.6. O prazo de vigência da apólice será igual ou superior ao prazo estabelecido no contrato principal e deverá acompanhar as modificações referentes à vigência deste mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora;

5.2.7. O seguro-garantia continuará em vigor mesmo se o contratado não tiver pagado o

2026-MHBFD9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/11/2026 12:05 PÁGINA 88 / 201

prêmio nas datas convencionadas;

5.2.8. A garantia ficará fixada em 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato.

5.2.9. A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

5.2.10. Os recursos provenientes da caução em dinheiro, serão depositados na Agência nº 150 do Banco Banestes S/A., em Caderneta de Poupança específica em nome da Prefeitura Municipal Itaguaçu-ES, fazendo jus a COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR ao recebimento do valor originário, bem como dos recursos auferidos, resultantes dos rendimentos da Caderneta de Poupança;

5.2.11. A apropriação total ou parcial da garantia pelo MUNICÍPIO por inadimplemento das obrigações contratuais far-se-á de pleno direito, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial e sem prejuízo das demais sanções previstas no contrato.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1.O prazo para implantação completa do sistema deverá ser de até 60 (sessenta) dias a contar da assinatura do contrato, compreendendo a entrega, instalação, configuração, testes e comissionamento dos equipamentos. Todos os bens fornecidos deverão possuir garantia mínima de 36 (trinta e seis meses), e o COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR deverá assegurar atendimento técnico ininterrupto, durante 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, com prazo máximo de 04 (quatro) horas para início do atendimento corretivo em caso de falhas.

6.1.1. A execução dos serviços será iniciada no prazo de 15 (quinze) dias após convocação para início dos serviços.

6.2. O fornecimento do objeto desta solicitação será realizado de forma PARCELADA, de acordo com a necessidade do órgão gerenciador.

6.2.1. O serviço solicitado deverá ser fornecido conforme especificações apresentadas neste Termo de Referência. Caso seja verificada alguma falha no fornecimento, será feito registro formal o COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR, para que procedam com a correção do serviço, os prazos dependerão do tipo de falha.

6.3. A execução compreenderá o fornecimento e a implantação de um sistema completo de videomonitoramento, composto por central de controle operacional, software de gestão de vídeo, câmeras de vigilância de tipos distintos e link dedicado de dados.

6.4. Suporte Técnico:

6.4.1. O atendimento à solicitação do suporte deverá ser realizado via telefone, presencial ou acesso remoto, por técnico apto a prover o devido suporte ao sistema, com o objetivo

2026-MHBFD9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/11/2026 12:05 PÁGINA 89 / 201

de:

6.4.2. Esclarecer dúvidas que possam surgir durante a operação e utilização dos sistemas;

6.4.3. Recuperar a base de dados por problemas e falhas operacionais, queda de energia ou falha de equipamentos.

6.4.4. O COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR deverá disponibilizar canais de atendimento para registro de incidentes, falhas e solicitações de suporte técnico, por meio de telefone, plataforma eletrônica e/ou sistema de abertura de chamados, com funcionamento ininterrupto, **24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana**, inclusive sábados, domingos e feriados.

Todos os chamados deverão receber número de protocolo, com registro da data e horário de abertura, descrição da ocorrência, classificação da criticidade e acompanhamento até sua efetiva resolução, observados os prazos de atendimento e solução estabelecidos neste Termo de Referência.

6.4.5. Os tempos de atendimento serão determinados em função do nível de severidade da ocorrência.

6.4.6. O tempo de atendimento começa a contar a partir da abertura do chamado e deverá ser atendido de acordo com o que se segue:

6.4.7. Sistema inoperante: até 03 (três) horas;

- Problema ou dúvida, restringindo a operação do sistema: até 06 (seis) horas;
- Problema ou dúvida, prejudicando a operação do sistema: até 06 (seis) horas;
- Problema ou dúvida que não afetam a operação do sistema: até 10 (dez) horas.

6.4.8. Será aceito suporte ao sistema licitado via acesso remoto mediante autorização prévia, sendo de responsabilidade do COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR o sigilo e segurança das informações.

DO ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇO (SLA), DISPONIBILIDADE E PENALIDADES

1. O COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR deverá garantir a continuidade operacional, a disponibilidade e o adequado funcionamento de todos os componentes da solução de videomonitoramento inteligente, incluindo câmeras, enlaces de comunicação, servidores, sistemas de armazenamento, softwares de gerenciamento de vídeo (VMS), reconhecimento facial, leitura automática de placas veiculares (LPR/OCR) e demais equipamentos e serviços contratados.

2. Os serviços de suporte técnico, manutenção corretiva e atendimento a incidentes deverão observar os níveis de severidade, os prazos máximos de resposta e de solução e os indicadores de desempenho estabelecidos neste Termo de Referência.

2026-MHBFD9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/11/2026 12:05 PÁGINA 90 / 201

3. Os chamados técnicos serão classificados conforme os seguintes níveis de severidade:

Severidade	Caracterização	Resposta máxima	Solução máxima
Crítica — Nível 1	Indisponibilidade total da central de monitoramento, do VMS, dos servidores essenciais ou falha generalizada que comprometa a operação	30 minutos	4 horas
Alta — Nível 2	Indisponibilidade de câmera ou ponto de monitoramento considerado estratégico, falha de reconhecimento facial ou LPR essencial à operação	1 hora	6 horas
Média — Nível 3	Falha parcial de funcionalidade, degradação de desempenho ou indisponibilidade de componente sem comprometimento generalizado	2 horas	12 horas
Baixa — Nível 4	Ajustes de configuração, falhas não críticas, consultas técnicas ou demandas sem impacto operacional relevante	4 horas	48 horas

4. Os prazos de atendimento e solução serão contados a partir do registro do chamado técnico, em horas corridas, inclusive aos sábados, domingos e feriados, para os incidentes de severidade crítica e alta. Para os demais níveis, os prazos observarão o regime de atendimento definido contratualmente.

5. O COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR deverá disponibilizar canal de atendimento técnico para registro e acompanhamento dos chamados, com identificação do protocolo, data e horário de abertura, classificação de severidade, descrição da ocorrência, providências adotadas e horário de restabelecimento.

6. A solução deverá apresentar disponibilidade operacional mensal mínima de:

a) **99,0%** para a plataforma central de videomonitoramento, servidores essenciais e VMS;
b) **99,0%** para os pontos individuais de videomonitoramento e respectivos enlaces de comunicação;
c) **99,0%** para os serviços centrais de reconhecimento facial e leitura automática de placas, quando contratados e habilitados.

7. A disponibilidade será calculada mensalmente pela seguinte fórmula:

Disponibilidade (%) = [(Tempo total do período − Tempo de indisponibilidade) ÷ Tempo total do período] × 100.

2026-MHBFD9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/11/2026 12:05 PÁGINA 91 / 201

8. Não serão computadas como indisponibilidade, para fins de apuração do SLA, as interrupções decorrentes de manutenção preventiva previamente autorizada pelo MUNICÍPIO, dentro da janela de manutenção aprovada, bem como as hipóteses de caso fortuito ou força maior devidamente comprovadas e reconhecidas pela fiscalização contratual, observada a responsabilidade do COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR pela infraestrutura sob sua gestão.

9. O COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR deverá adotar medidas de contingência e recuperação operacional, inclusive substituição temporária ou definitiva de equipamentos, sempre que necessárias ao cumprimento dos prazos de solução.

10. O descumprimento dos níveis de serviço poderá resultar em glosas proporcionais sobre a remuneração mensal dos serviços afetados, sem prejuízo das sanções administrativas legalmente cabíveis, observados o contraditório, a ampla defesa e a vedação de dupla penalização pelo mesmo fato.
11. Para fins de medição de desempenho, poderão ser aplicadas as seguintes glosas, calculadas sobre o valor mensal do serviço ou componente diretamente afetado:

a) Descumprimento do prazo de solução de incidente crítico: glosa de 2% por ocorrência;
b) Descumprimento do prazo de solução de incidente de severidade alta: glosa de 1% por ocorrência;
c) Descumprimento do prazo de solução de incidente de severidade média: glosa de 0,5% por ocorrência;
d) Descumprimento do prazo de solução de incidente de severidade baixa: glosa de 0,25% por ocorrência.

12. As glosas previstas no subitem anterior ficarão limitadas a 10% do valor mensal dos serviços afetados, sem prejuízo de eventual apuração de inadimplemento contratual e aplicação das sanções previstas no edital e na legislação vigente.

13. O descumprimento recorrente dos indicadores de disponibilidade, caracterizado por resultados inferiores aos limites mínimos estabelecidos durante três meses consecutivos, poderá ensejar a instauração de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade contratual.

14. O COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR deverá apresentar relatório mensal de desempenho contendo, no mínimo:

a) Disponibilidade individualizada dos equipamentos e sistemas;
b) Quantidade de incidentes por nível de severidade;
c) Tempo de resposta e tempo efetivo de solução;
d) Percentual de chamados atendidos dentro dos prazos estabelecidos;
e) Histórico de interrupções, causas identificadas e medidas corretivas;
f) Indicadores de disponibilidade dos enlaces de comunicação;
g) Registros de manutenção preventiva e corretiva.

15. A fiscalização contratual poderá solicitar, a qualquer tempo, registros técnicos, logs, relatórios de monitoramento e demais evidências necessárias à verificação do

2026-MHBFD9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/11/2026 12:05 PÁGINA 92 / 201

cumprimento dos níveis de serviço contratados.

16. A aplicação dos indicadores e das glosas deverá observar critérios objetivos de medição, proporcionalidade, transparência e vinculação às obrigações efetivamente assumidas pelo COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR.

6.5. Manutenções corretivas e preventivas:

6.5.1. Serão realizadas visitas técnicas mensais para manutenções preventivas nos dispositivos a fim de evitar sua deterioração;

6.5.2. Quando necessário, será realizada visita técnica para realização de manutenções corretivas em dispositivos em caso de incidentes, perda de comunicação ou parada do serviço;

6.5.3. As manutenções corretivas terão como prioridade o atendimento remoto com instruções realizadas por telefone através do suporte técnico;

6.5.4. Os dispositivos de biometria facial que forem constatados defeitos de fabricação serão automaticamente substituídos enquanto durar o contrato. Essa substituição automática não se aplica a mau uso ou imperícia, sobrecargas elétricas, fontes e acessórios queimados ou danificados, danos como quebras, arranhões e vandalismo, cabos elétricos danificados, cortados ou rompidos, oxidação, portas LAN sem comunicação, queimadas ou danificadas.

6.5.5. O COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR será integralmente responsável, durante toda a vigência contratual, pela manutenção, reparação e substituição dos equipamentos e dispositivos que compõem a solução de videomonitoramento, inclusive nos casos de vandalismo, danos elétricos, intempéries, acidentes ou outras ocorrências que comprometam seu funcionamento, sem qualquer ônus adicional ao MUNICÍPIO.

Todos os custos decorrentes dessas ocorrências deverão estar contemplados nos valores mensais contratados, sendo vedada a cobrança de valores adicionais pela substituição de equipamentos, peças, componentes ou materiais necessários ao restabelecimento dos serviços.

6.6. Integrações e Atualizações

6.6.1. Deverá conter desenvolvimento de uma API (ApplicationProgramming Interface) para comunicação entre os dispositivos e o sistema de gestão;

6.6.2. Qualquer ação que for necessária realizar no dispositivo deverá ser requisitada pela API;

6.6.3. Todas as informações geradas pelo dispositivo serão armazenadas no serviço (API) para serem disponibilizadas ao sistema de gestão;

6.6.4. Atualizações do serviço (API), quando disponibilizadas pelo departamento de

2026-MHBFD9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/11/2026 12:05 PÁGINA 93 / 201

desenvolvimento para correção de eventuais inconsistências, assim como melhorias contínuas.

6.6.5. Todos as ações realizadas deverão ser direcionadas para o servidor e o serviço (API) se encarregará de realizar a comunicação com os dispositivos.

6.6.6. Atualizações de firmware de dispositivos quando disponibilizados pelo departamento de hardware para correções de inconsistências, melhorias, alterações de campo, etc.

6.7. Infraestrutura:

6.7.1. A Licitante Vencedora do presente processo licitatório deverá fornecer toda a infraestrutura de rede física e rede lógica;

6.7.2. Deverá fornecer infraestrutura de energia 110/220 vdc.

6.7.3. Licenças e servidores que serão utilizados para a total utilização da solução proposta.

6.8. A disponibilização do sistema de videomonitoramento de vias públicas dar-se-á sob o regime de **locação mensal** dos componentes e serviços, de forma que cada item descrito na planilha de especificações técnicas será considerado uma **unidade locável independente**, **a ser remunerada com base em sua quantidade efetivamente contratada e utilizada** no mês de referência.

6.9. Dessa forma, a execução contratual consiste na prestação de serviços contínuos de videomonitoramento urbano, com fornecimento em regime de locação operacional de todos os equipamentos, sistemas e infraestrutura necessários ao perfeito funcionamento da solução, incluindo câmeras inteligentes, software de gestão (VMS), centrais de operação e links dedicados de comunicação de dados, conforme discriminado na planilha de quantitativos.

6.9.1. Ressalte-se que a variação das quantidades não implicará alteração do objeto ou da natureza do contrato, uma vez que o escopo técnico permanece uniformemente definido para todos os itens integrantes do sistema.

6.10. A remuneração mensal será calculada a partir da soma dos valores correspondentes aos itens efetivamente locados, conforme a composição quantitativa definida pelo MUNICÍPIO, podendo este, a seu critério e conforme a necessidade operacional, ajustar a quantidade de cada item durante a vigência contratual, sem descaracterizar o objeto ou a natureza de prestação continuada do serviço (no mínimo uma central, um software, uma câmera e um link dedicado).

DA VEDAÇÃO À SUBCONTRATAÇÃO

Fica expressamente vedada a subcontratação total ou parcial do objeto licitado, devendo o COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR executar diretamente os serviços previstos neste

2026-MHBFD9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/11/2026 12:05 PÁGINA 94 / 201

Termo de Referência, assumindo integral responsabilidade técnica, operacional, administrativa e contratual pela execução da solução de videomonitoramento inteligente.

A vedação à subcontratação justifica-se pela necessidade de assegurar a integração tecnológica dos equipamentos e sistemas, a padronização dos serviços, a segurança da informação, a proteção dos dados pessoais e biométricos, a continuidade operacional e a definição inequívoca das responsabilidades pela execução contratual.
O COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR deverá dispor dos recursos técnicos, operacionais e profissionais necessários ao cumprimento integral das obrigações assumidas, observados os requisitos de habilitação e qualificação estabelecidos no edital.

A utilização de equipamentos, softwares, licenças e soluções tecnológicas fornecidos por fabricantes ou distribuidores não caracterizará, por si só, subcontratação, desde que não implique transferência a terceiros da execução de parcelas do objeto contratual.

O descumprimento da vedação à subcontratação constituirá infração contratual, sujeitando o COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR às sanções previstas no edital, no contrato e na Lei Federal nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

7. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. A gestão do contrato será realizada pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU**, por meio de servidores formalmente designados para atuar como gestor e fiscal do contrato, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 117, § 1º).

7.4. O gestor da contratação acompanhará os registros realizados pelo fiscal da contratação, de todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.5. O gestor e o fiscal do contrato deverão garantir que o objeto entregue esteja conforme as especificações deste Termo de Referência.

7.6. As comunicações entre o MUNICÍPIO e o COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, a exemplo de: aplicação de sanções; ciências de glosas, de adequações de pagamento, de avaliações de execução contratual e de rescisão; oportunização de contraditório e ampla defesa.

7.6.1. As demais comunicações, solicitações de esclarecimentos ou complementação de informações deverão ser preferencialmente por mensagem eletrônica.

2026-MHBFD9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/11/2026 12:05 PÁGINA 95 / 201

7.7. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à gestão do contrato.

7.8. A fiscalização técnica dos contratos avaliará constantemente a execução do objeto e utilizará as fichas mensais de inspeção para aferição da qualidade da prestação dos serviços, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que o COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR:

a) Não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
b) Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.9. O COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

7.10. A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento do COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR que contenha sua relação detalhada, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

7.11. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pelo COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR, incluindo a não manutenção das condições de habilitação, ensejará a aplicação de sanções administrativas previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em extinção contratual, por ato unilateral e escrito do MUNICÍPIO, observadas as hipóteses e os procedimentos legais aplicáveis.

7.12. A fiscalização realizada pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU** não exclui nem reduz a responsabilidade do COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do MUNICÍPIO ou de seus agentes, gestores e fiscais.

8. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO:

8.1. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

2026-MHBFD9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/11/2026 12:05 PÁGINA 96 / 201

8.2. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico, administrativo e setorial ou pela equipe de fiscalização

8.3. Ao final de cada período mensal, o fiscal técnico deverá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório.

8.4. Ao final de cada período mensal, o fiscal administrativo deverá verificar a efetiva realização dos dispêndios concernentes aos salários e às obrigações trabalhistas, previdenciárias e com o FGTS do mês anterior.

8.5. Será elaborado relatório circunstanciado, com registro, análise e conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, o qual será encaminhado ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

8.6. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter registro, análise e conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa, devendo ser encaminhado ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

8.7. O recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, será realizado pelo gestor do contrato.

8.8. O gestor do contrato analisará os relatórios e toda documentação apresentada pela fiscalização técnica e administrativa e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicará as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando ao COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR, por escrito, as respectivas correções.

8.9. O gestor emitirá termo circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentação apresentados, e comunicará ao COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR para que emita a Nota Fiscal ou Fatura com o valor exato dimensionado pela fiscalização com base nas fichas mensais de inspeção.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO, DO PAGAMENTO E DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

9.1. A disponibilização do sistema de videomonitoramento de vias públicas dar-se-á sob o **regime de locação mensal dos componentes e serviços**, de forma que cada item descrito na planilha de especificações técnicas será considerado uma unidade locável independente, a ser remunerada com base em sua quantidade efetivamente contratada e utilizada no mês de referência.

9.1.1. Os valores contratados serão faturados pelo COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR até o 5º (quinto) dia do mês seguinte ao da prestação dos serviços, com vencimentos em até 20 (vinte) dias contados da liquidação da nota fiscal, mediante a apresentação da nota fiscal, não sendo permitida a emissão de boleto bancário.

2026-MHBFD9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/11/2026 12:05 PÁGINA 97 / 201

9.1.1.1. A remuneração mensal será calculada a partir da soma dos valores correspondentes aos itens efetivamente locados, conforme a composição quantitativa definida pelo MUNICÍPIO, podendo este, a seu critério e conforme a necessidade operacional, ajustar a quantidade de cada item durante a vigência contratual, sem descaracterizar o objeto ou a natureza de prestação continuada do serviço (no mínimo uma central, um software, uma câmera e um link dedicado).

9.2. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pelo COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR.

9.2.1. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pelo COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

9.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o MUNICÍPIO.

9.4. Quando da emissão da nota fiscal/fatura, o COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR deverá destacar o valor das retenções dos tributos cabíveis, conforme o caso.

9.5. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pelo COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

9.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.7. O MUNICÍPIO não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pelo COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

9.8. O não-pagamento no prazo previsto acarretará ao MUNICÍPIO multa moratória a ser aplicado por dia de atraso até o do efetivo pagamento, da seguinte forma:

$$VM = \frac{VF \times 0{,}067 \times ND}{100}$$

Onde:
VM = Valor da Multa Financeira.
VF = Valor da Nota Fiscal referente ao mês em atraso.
ND = Número de dias em atraso

9.8.1. Incumbirá ao COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso de cada fatura devida, a ser revisto e aprovado pelo MUNICÍPIO, juntando-se à respectiva discriminação do fornecimento efetuado, e o memorial de cálculo da fatura.

9.9. Não haverá antecipação de pagamento para a execução do objeto deste Contrato,

2026-MHBFD9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/11/2026 12:05 PÁGINA 98 / 201

para efeito do artigo 145, da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.10. Os preços inicialmente contratados serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado da data-base do orçamento estimado da contratação, conforme estabelecido no edital e no contrato, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.11. Após o transcurso do período mínimo de 12 (doze) meses, contado da data-base estabelecida no item anterior, os preços contratuais poderão ser reajustados mediante aplicação da variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), correspondente ao período de 12 (doze) meses, observadas as disposições legais e contratuais aplicáveis.

9.11.1. Os reajustes subsequentes observarão o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contado da data de início dos efeitos financeiros do último reajuste.

9.11.2. O reajustamento será formalizado por apostilamento, nos termos do art. 136, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que atendidos os requisitos legais e contratuais.

9.11.3. Os efeitos financeiros do pedido de reajustamento do contrato serão o marco para a contagem inicial da data da apresentação do orçamento estimado, e do interregno de 12 (doze) meses para futuras concessões será a data da concessão do último reajuste.

10. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço global, mediante procedimento auxiliar de registro de preços.

10.2. A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada e necessária, considerando a complexidade, a natureza e a extensão dos serviços a serem executados no Município de Itaguaçu, bem como a possibilidade de implantação gradual do sistema de videomonitoramento, de acordo com as necessidades e prioridades da Administração Pública Municipal.

Considerando os quantitativos estimados, o Sistema de Registro de Preços permitirá à Prefeitura Municipal de Itaguaçu realizar contratações de forma planejada e progressiva, iniciando pela implantação dos pontos considerados prioritários e, posteriormente, ampliando a solução conforme a demanda, a disponibilidade orçamentária e o interesse público, sem a necessidade de realização de novos procedimentos licitatórios para os quantitativos registrados, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços.

Essa modalidade proporciona maior flexibilidade administrativa, economicidade, padronização tecnológica e eficiência na aplicação dos recursos públicos, assegurando a manutenção das condições e dos preços registrados, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e da regulamentação aplicável.

2026-MHBFD9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/11/2026 12:05 PÁGINA 99 / 201

10.3. O Sistema de Registro de Preços é definido como um conjunto de procedimentos para a realização, mediante contratação direta ou licitação, nas modalidades de pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos à prestação de serviços, a obras e serviços de engenharia, e à aquisição e locação de bens para contratações futuras, conforme os dispositivos a seguir transcritos.

10.4. Assim, em decorrência da homologação da licitação ou da contratação direta processada com o uso do SRP, são formalizadas as respectivas atas de registro de preços — documentos vinculativos e obrigacionais, com característica de compromissos para futuras contratações—, nas quais são registrados o objeto, os preços, os fornecedores, os órgãos participantes e as condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no edital da licitação, no aviso ou instrumento de contratação direta e nas propostas apresentadas.

10.5. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, observada a regulamentação aplicável.

A eventual renovação dos quantitativos registrados deverá observar as disposições legais e regulamentares pertinentes, mediante justificativa fundamentada da Administração Pública Municipal.

Ressalta-se que a existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Itaguaçu a efetivar as contratações deles decorrentes, assegurando à Administração a possibilidade de contratar conforme suas necessidades, prioridades e disponibilidade orçamentária.

Dessa forma, o Sistema de Registro de Preços proporciona maior flexibilidade administrativa, planejamento, economicidade e segurança jurídica, permitindo a implantação e a ampliação gradual do sistema de videomonitoramento no Município de Itaguaçu, em conformidade com o interesse público e a legislação vigente.

10.6. **DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES**

Será permitida a adesão à Ata de Registro de Preços por órgãos e entidades da Administração Pública que não tenham participado do procedimento licitatório, na condição de órgãos não participantes, observadas as disposições do art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021 e da regulamentação aplicável.

A adesão ficará condicionada à apresentação de justificativa da vantagem da contratação, à demonstração da compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado e à prévia consulta e aceitação da Prefeitura Municipal de Itaguaçu, na qualidade de órgão gerenciador, e do fornecedor beneficiário da Ata.

As contratações adicionais decorrentes das adesões deverão respeitar os limites

2026-MHBFD9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/11/2026 12:05 PÁGINA 100 / 201

quantitativos estabelecidos na legislação vigente, sem prejuízo das obrigações anteriormente assumidas com a Prefeitura Municipal de Itaguaçu.

A autorização para adesão ficará condicionada à análise da conveniência e oportunidade administrativa, à disponibilidade dos quantitativos legalmente admitidos e à preservação da capacidade de atendimento das demandas do Município de Itaguaçu.

10.7. As obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas através de termo contratual, podendo consubstanciar-se na própria nota de empenho ou ordem de fornecimento, conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/2021.

10.8. A recusa da DETENTORA em retirar a nota de empenho ou assinar o contrato caracteriza descumprimento de obrigações, podendo-lhe acarretar as sanções previstas.

10.9. No caso previsto no subitem anterior, a critério da Prefeitura Municipal de Itaguaçu, na qualidade de Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, poderá ser formalizada contratação com os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação do certame e a legislação vigente, preferencialmente nas mesmas condições propostas pelo fornecedor originalmente registrado, inclusive quanto aos preços, desde que demonstrada a vantajosidade da contratação para a Administração Pública Municipal e observados os procedimentos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

10.10. O eventual contrato resultante da presente Ata de Registro de Preços, poderá ser alterado nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
b) não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) for declarada inidônea ou impedida do direito de contratar e licitar com a Administração Pública.

11.2. Na hipótese prevista no item anterior, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

11.3. O cancelamento de registros será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

11.4. O direito ao contraditório e ampla defesa antes do cancelamento do registro não

2026-MHBFD9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/11/2026 12:05 PÁGINA 101 / 201

impede a suspensão do registro até a decisão da autoridade competente.

11.5. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

11.6. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

a) por razão de interesse público;
b) a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
c) se não houver êxito nas negociações, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.

12. DO VALOR MÁXIMO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1. O valor máximo estimado para a presente aquisição é de **R$ 2.948.880,00 (dois milhões novecentos e quarenta e oito mil e oitocentos e oitenta reais)**, proveniente dos valores unitários e totais apurados na pesquisa de mercado, resultante de um levantamento de preços a ser realizado pelo Setor de Compras.

12.2. Por tratar-se de sistema de registro de preços, em regra, fica dispensada a indicação de dotação orçamentária nos processos licitatórios por não ser necessária a prévia reserva orçamentária, devendo ser informada somente a partir da autorização para a formalização do instrumento contratual, emissão da nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, contudo para os procedimentos licitatórios será utilizada a seguinte dotação orçamentária para efeitos de cadastro no sistema, dispensada a reserva orçamentária:

060 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO
001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO
060001.0412200052.052 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO
33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Ficha: 518 / 519

12.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

13. DAS OBRIGAÇÕES DO COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR

2026-MHBFD9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/11/2026 12:05 PÁGINA 102 / 201

13.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal nº 14.133/2021, são obrigações do COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR:

I. Cumprir fielmente, os compromissos avençados, de forma que a aquisição seja realizada com esmero, perfeição e solucionar os problemas que porventura venham a surgir;
II. Entregar com pontualidade os materiais solicitados, dentro dos prazos pré-estabelecidos;
III. Comunicar imediatamente e por escrito ao MUNICÍPIO, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
IV. Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor dos materiais, objeto da contratação;
V. Manter, durante a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação ou de qualificação exigidas pelo MUNICÍPIO, que possa comprometer a continuidade das entregas dos materiais, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado;
VI. O acondicionamento e transporte dos equipamentos e materiais exigidos para a contratação responsabilizando-se pelas deteriorações ocorridas decorrentes de más condições de acondicionamento ou transporte dos mesmos;
VII. Trocar às suas expensas, todos os equipamentos e materiais utilizados para a efetiva entrega dos materiais considerados inadequados, a critério da fiscalização do MUNICÍPIO;
VIII. Suportar todas as despesas com deslocamento, encargos fiscais, previdenciários e trabalhistas, além de quaisquer outras que se fizerem necessários ao cumprimento do objeto da contratação;
IX. Assumir a responsabilidade, presente e futura, de qualquer compromisso ou ônus decorrentes do inadimplemento relativos as obrigações aqui assumidas, ficando essas ao seu encargo, exclusivamente, em qualquer momento que vierem a ocorrer.
X. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução da ARP.
XI. Responsabilizar-se, integralmente, pela execução do contrato, conforme legislação vigente e submeter-se à fiscalização da Secretaria, através do fiscal de contrato, que acompanhará a entrega dos bens.
XII. O COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR assumirá a responsabilidade por quaisquer acidentes que venham a ser vítimas seus empregados em serviço, cumprindo todas as obrigações quantos às leis trabalhistas e previdenciárias;
XIII. Atender prontamente qualquer exigência de fiscalização inerente ao objeto contratado.
XIV. Designar um preposto, aceito pela Administração, para representá-la na execução da contratação, informando nome completo, CPF, e-mail e telefone de contato e substituto em suas ausências na ocasião da assinatura da Ata de Registro de Preços.
XV. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da ARP.
XVI. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

2026-MHBFD9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/11/2026 12:05 PÁGINA 103 / 201

XVII. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do MUNICÍPIO.
XVIII. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
XIX. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
XX. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
XXI. Não manter vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da ARP, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
XXII. O COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR ficará obrigada a atender a todos os pedidos de entrega efetuados pelo MUNICÍPIO, respeitados os quantitativos solicitados.

14. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

14.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal nº 14.133/2021, são obrigações do MUNICÍPIO:

I. Cumprir e fazer cumprir todas as disposições contidas neste Termo de Referência e seus anexos.
II. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com o FORNECEDOR, em conformidade com Autorização de Fornecimento, sendo que o pagamento da Nota Fiscal fica condicionado ao cumprimento dos critérios de recebimento dos materiais e os procedimentos burocráticos.
III. Proporcionar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes ao objeto deste Termo de Referência, para que a empresa possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições da aquisição.
IV. Notificar o COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ela substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas na execução do contrato ou instrumento substitutivo nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, artigo 95, inciso II;
a) As notificações se darão por meio eletrônico (e-mail) a ser fornecido pelo COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR quando da assinatura contratual ou da apresentação da proposta, ficando a cargo desta avisar em até 1 (um) dia útil, qualquer alteração deste no curso da contratação;
b) Considerar-se-á lido o e-mail pelo COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR após 2 (dois) dias úteis do seu envio.
V. Notificar o FORNECEDOR por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

2026-MHBFD9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/11/2026 12:05 PÁGINA 104 / 201

VI. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.
VII. Fornecer a qualquer tempo e com presteza, mediante solicitação do FORNECEDOR, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos;
VIII. Acompanhar e fiscalizar a execução da ARP e o cumprimento das obrigações pelo COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR, designando servidores com competência necessária para promover o recebimento dos produtos, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, assim como prazo de validade e entrega.
IX. Anotar em registro próprio os fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas no fornecimento dos produtos.
X. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
XI. Alocar os recursos orçamentários e financeiros necessários à execução da contratação.
XII. Adotar as medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR.
XIII. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da presente contratação num prazo de 20(vinte) dias, prorrogável por mais (10) dias, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
XIV. Restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro de Preços em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ARP tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida na contratação.

15. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

15.1. Independente de outras sanções legais cabíveis, o MUNICÍPIO poderá aplicar cominações ao COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR, em caso de descumprimento das condições previstas para a contratação de acordo com o estabelecido nos artigos 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

15.2. Garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, nos termos dos artigos 157 e 158 da Lei Federal nº 14.133/2021 conforme o caso, o COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, nos casos de:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato/ARP;
II - dar causa à inexecução parcial do contrato/ARP que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
III - dar causa à inexecução total do contrato/ARP;
IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

2026-MHBFD9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/11/2026 12:05 PÁGINA 105 / 201

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
15.3. O COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para o fornecimento, sujeitando-se às penalidades constantes no artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, a saber:

I - advertência;

II - multa;
III - impedimento de licitar e contratar;
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
a) Advertência, nos casos de pequenos descumprimentos durante a execução, que não gerem prejuízo para o MUNICÍPIO;

b) Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) incidente sobre o valor global do fornecimento, por dia, até o trigésimo dia de atraso, se os fornecimentos não forem realizados quando o COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR, sem justa causa, deixar de cumprir os prazos estabelecidos para a entrega;
c) Multa de 2% (dois por cento) incidente sobre o valor global do fornecimento, nos casos em que o COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR:
c.1) Prestar informações inexatas ou criar embaraços à fiscalização;
c.2) Transferir ou ceder suas obrigações a terceiros;
c.3) Deixar de atender as determinações da fiscalização;
c.4) Cometer faltas reiteradas no fornecimento.
d) Multa de 10% (dez por cento) incidente sobre o valor global do fornecimento, nos casos em que o COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR:
d.1) Ocasionar, sem justa causa, o atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento;
d.2) Recusar-se a executar, sem justa causa, no todo ou em parte, o fornecimento pactuado com o COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR;
d.3) Praticar, por ação ou omissão, qualquer ato que venha a causar danos ao MUNICÍPIO ou a terceiros, independentemente da obrigação do COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR de reparar os danos causados.
e) Suspensão temporária de licitar e impedimento de contratar com o MUNICÍPIOpelo prazo máximo de 03 (três) anos, nos casos de recusa quanto ao fornecimento.
f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos casos de prática de atos ilícitos, incluindo os atos que visam frustrar os objetivos da contratação, tais como conluio, fraude, adulteração de documentos ou emissão de declaração falsa.

2026-MHBFD9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/11/2026 12:05 PÁGINA 106 / 201

15.4. Da aplicação de penalidades caberá recurso, conforme dispostos nos art. 157 e 158 da Lei Federal nº 14.133/2021;

15.5. As sanções administrativas somente serão aplicadas pelo MUNICÍPIO após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia;

15.6. A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

15.7. O prazo para apresentação de defesa prévia será de 15 (quinze) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida nos art. 157 e 158 da Lei Federal nº 14.133/2021;

15.8. O MUNICÍPIO deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (art. 161, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

16. CONSIDERAÇÕES FINAIS

16.1. Todas as disposições, termos, condições, prazos e demais exigências pertinentes que não estiverem contidas neste Termo de Referência, estarão no Edital e seus anexos.

16.2. Não serão aceitos serviços/produtos/materiais/equipamentos em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência e seus anexos.

16.3. Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, embalagens, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na contratação de fornecimento, bem como transporte, custos, hospedagem, estocagem até a entrega e/ou instalação total do objeto entre outros.

16.4. Qualquer serviço prestado comprovadamente fora das especificações dos Projetos a serem disponibilizados pelo MUNICÍPIO no decorrer da execução do contrato, portanto fora dos padrões de qualidade, deverão ser refeitos sem ônus para o MUNICÍPIO.

16.5. A Dotação Orçamentária deverá ser devidamente identificada no Contrato ou Ordem de Compras ou de Fornecimento originados a partir da Ata de Registro de Preços firmada.

Gestor da Unidade Requisitante: Wladmir Bergamo Frizzera

Itaguaçu/ES, 10 de Novembro de 2026.

WLADMIR BERGAMO FRIZZERA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
Decreto 12.113/2026

2026-MHBFD9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/11/2026 12:05 PÁGINA 107 / 201

ANEXO II - MODELO DA PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026-126C1

Á Pregoeira

A empresa _____, estabelecida na _____, nº ___, inscrita no CNPJ sob nº _____, propõe o fornecimento do objeto licitado, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência, de acordo com a planilha anexa.

Temos ciência que o lote adjudicado deverá ser entregues em conformidade com o termo de referência, após Autorização de Fornecimento, emitida pelo Departamento de Compras.

DECLARAMOS QUE OS SERVIÇOS DEVERÃO SER PRESTADOS DE ACORDO COM AS QUANTIDADES ESTABELECIDAS EM CADA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO INDEPENDENTEMENTE DO QUANTITATIVO A SER ADQUIRIDO, DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO.

Declaramos expressamente estarmos cientes que o pagamento dar-se-á à vista até o 30º (trigésimo) dia corrido contados da finalização da liquidação da despesa, em favor do **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR**, mediante ordem bancária em conta corrente em nome do mesmo, desde que não haja fator impeditivo provocado pelo **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR**.

Informa que caso esta empresa seja vencedora do certame, o Sr(a). ....., (nome, nacionalidade, estado civil, profissão), portador(a) de CI nº ....., inscrito no CPF sob nº ....., residente e domiciliado (a) ..... (endereço), é quem assinará o ccontrato.

Caso esta empresa vencedora seja considerada vencedora do certame, os depósitos relativos a pagamento dar-se-ão através de ordem bancária, na conta corrente da empresa proponente n° , Banco , ag. .

Propõe o fornecimento objeto da licitação, obedecendo às estipulações do correspondente Edital e às especificações asseverando que o prazo de validade desta proposta é de ___ (_____) dias corridos contados da data da abertura dos “documentos de Habilitação”, com efeito, suspensivo de contagem de tempo no caso de impetração de recursos por qualquer empresa proponente.

Declaramos, ainda, que nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos serviços.

E também, que os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

Por ser de seu conhecimento, e conhecer todas as cláusulas e condições do Edital relativas a licitação supra, declara que aceita expressamente as condições do edital e, caso seja vencedora da licitação, que procederemos com o fornecimento no prazo de entrega estipulado e de acordo com os preços unitários propostos e aceitos pelo Município.

2026-MHBFD9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/11/2026 12:05 PÁGINA 108 / 201

Local e data

_____

(Nome(s) e assinatura(s) do(s) responsável(eis) legal(is) da Proponente)

(Nome da Proponente)

Obs.: Este documento deverá ser apresentado à Pregoeira quando da convocação de que trata o item 10.21 deste edital.

2026-MHBFD9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/11/2026 12:05 PÁGINA 109 / 201

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAGUAÇU

Estado do Espírito Santo

www.itaguacu.es.gov.br – itaguacu@itaguacu.es.gov.br
Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 – Centro – Itaguaçu (ES) – CEP 29690-000
Tel: (27) 3191-1022

ANEXO ÚNICO DA PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026-126C1

Lote	**00001 - G L O B A L**					
Item	***Especificação***	***Marca***	***Quantidade***	***Unidade***	***Unitário***	***Valor Total***
00001	Camera tipo 1 IP FIXA ANALITICO COMPORTAMENTO HUMANO EXT. INT. IA (valor mensal por unidade de equipamento)		960,00	UND/M		
00002	Camera tipo 2 IP FIXA RECONHECIMENTO FACIAL IA (valor mensal por unidade de equipamento)		120,00	UND/M		
00003	Camera tipo 3 IP SPEED DOME (valor mensal por unidade de equipamento)		120,00	UND/M		
00004	Camera tipo 4 IP LPR LEITOR PLACA VEICULAR IA (valor mensal por unidade de equipamento)		240,00	UND/M		
00005	Central de operação, gerenciamento e controle (valor mensal por unidade de equipamento)		24,00	UND/M		
00006	Link dedicadofull com velocidade simétricade dados (up e dow) redundante. (valor mensal por mega com ip fixo)		18.000,00	UND/M		
00007	Software de gestão VMS (Vídeo Management System) (valor mensal)		24,00	UND/M		
				Valor Total do Lote		
				Valor Total Geral		

Local e data

_____

(Nome(s) e assinatura(s) do(s) responsável(eis) legal(is) da Proponente)
(Nome da Proponente)

2026-MHBFD9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/11/2026 12:05 PÁGINA 110 / 201

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026-126C1

A empresa _____, estabelecida na _____, nº ___, inscrita no CNPJ sob nº _____, participante da licitação acima especificada, por seu representante legal, declara que:

a) que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de sua entrega em definitivo;

b) que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

c) que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

d) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

e) que a proposta foi elaborada de forma independente;

f) que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1° e no inciso III do art. 5° da Constituição Federal;

g) que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei n° 8.213, de 24 de julho de 1991.

h) que recebeu os documentos pertinentes ao PREGÃO ELETRÔNICO nº 025/2026 e tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto deste processo licitatório; e

i) de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, não podendo alegar em momento futuro quaisquer acréscimos de custos devidos a desconhecimento do local e de suas possíveis interferências e peculiaridades.

j) de que estamos cientes das condições da licitação e detém pleno conhecimento do ambiente tecnológico, assumindo responsabilidade pela autenticidade dos dados e sujeição às sanções legais em caso de descumprimento;

k) que possuímos equipe técnica qualificada e disponível para execução do objeto licitatório.

2026-MHBFD9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/11/2026 12:05 PÁGINA 111 / 201

l) que dispomos de Alvará de Localização e Funcionamento sede da empresa licitante ou autorização de funcionamento equivalente expedido pelo órgão estadual ou municipal competente, de conformidade com objeto contratual e compatível com o objeto da licitação, o qual será apresentado no ato de assinatura do contrato ou outro documento equivalente.

m) que cumpre os requisitos no artigo 3° da Lei Complementar n° 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

m.1) que no ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte previsto na LC 123/20206 e suas alterações, para fins do disposto no artigo 4º, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021.

(**aqui indicar se cumpre ou não cumpre**, **conforme enquadramento da empresa já devidamente declarado na plataforma que se processou o certame e ainda se não celebrou contratos que ultrapassem o valor estipulado para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, conforme LC 123/2006**).

n) Declaro que ofereço como garantia para execução do Contrato a modalidade _____ - _____ ***(INCISO I, II, III ou IV - A EMPRESA DEVERÁ CITAR APENAS O INCISO QUE COMPREENDE A GARANTIA QUE IRA OFERTAR)*** *do § 1º do art. 96, da Lei nº 14.133/21*.

Local e data

_____
(Nome(s) e assinatura(s) do(s) responsável(eis) legal(is) da Proponente)
(Nome da Proponente)

Obs.: Este documento deverá ser apresentado à Pregoeira no rol dos documentos de habilitação, quando da convocação prevista no Item 12.1.10 do edital.

2026-MHBFD9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/11/2026 12:05 PÁGINA 112 / 201

ANEXO IV – MODELO DE MEMORIAL ÍNDICES E DECLARAÇÃO/ATESTE PROFISSIONAL CONTÁBIL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026-126C1

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ com endereço na _____, por intermédio de seu profissional contábil, o Sr (a) _____, inscrito no CRC sob o nº _____, ora responsável pelas informações e demonstrações contábeis, **DECLARA** e **ATESTA** o pleno atendimento aos índices econômicos previstos e exigidos no edital do Pregão Eletrônico nº ____/2025, conforme memorial de índices abaixo descrito:

MEMORIAL
ÍNDICES DE LIQUIDEZ

LEGENDAS:

LG - Liquidez Geral
SG - Solvência Geral
LC - Liquidez Corrente
AC - Ativo Circulante
RLP - Realizável a Longo Prazo
AT - Ativo Total
PC - Passivo Circulante
ELP - Exigível a Longo Prazo

Valores (em R$) extraídos do Balanço Patrimonial - Exercício .....

AC = ...
RLP = ...
AT = ...
PC = ...
ELP = ...

$$LG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP} = \frac{..... + ...}{..... + ...} = \frac{.....}{.....} = ...$$

$$SG = \frac{AT}{PC + ELP} = \frac{.....}{..... + ...} = \frac{.....}{.....} = ...$$

$$LC = \frac{AC}{PC} = \frac{.....}{.....} = ...$$

LOCAL E DATA

_____
Nome do contador
CI n.º:
CPF n.º
CRC

2026-MHBFD9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/11/2026 12:05 PÁGINA 113 / 201

Obs.: Este Memorial, juntamente com a declaração deverá ser preenchida e assinada pelo contador da empresa, devidamente habilitado na área contábil e deverá ser apresentado à Pregoeira no rol dos documentos de habilitação, quando da convocação prevista no Item 12.1.10 do edital.

2026-MHBFD9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/11/2026 12:05 PÁGINA 114 / 201

ANEXO V – MODELO DA MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº xxx/2026
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026-126C1

O **MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU/ES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Vicente Peixoto de Mello n° 08, Itaguaçu - ES, CNPJ nº 27.167.451/0001-74, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Srº. DARLY DETTMANN,** matrícula nº 228113, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa_____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede _____, representada neste ato pelo seu representante legal, o Sr. _____, CPF nº _____, residente e domiciliado a _____, doravante denominado **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR**, resolvem registrar os preços, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas, considerando o processamento da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 025/2026**, bem como, a respectiva homologação conforme **Processo Administrativo nº 2026-126C1**, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações; Lei Complementar n° 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, e Decreto Municipal nº 11.150/2024 de 18/04/2024 (que regulamenta o Sistema de Registro de Preços), pelas demais legislações aplicáveis ao tema, inclusive os Princípios Gerais do Direito, e em conformidade com as disposições a seguir:

Integra a presente Ata de Registro de Preços, a Secretaria Municipal de Administração, representado pela senhora **Edvânia Sônia Pagung Soares da Mota**, matrícula nº 225165, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, nos termos do Decreto Municipal nº 11.427/2025 de 01/01/2025.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto o Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para a locação, fornecimento, instalação, configuração, operação assistida, suporte técnico e manutenção de sistema integrado de captura, transmissão, gestão e armazenamento de imagens, composto por:

a) Pontos de captura de imagens baseados em tecnologia IP, incluindo câmeras inteligentes dotadas de LPR (Leitura Automática de Placas Veiculares) e reconhecimento facial, com capacidade de processamento embarcado;
b) Central de gerenciamento e operações, integrada a plataforma de monitoramento, tratamento e análise de dados, com funcionalidades de controle, gravação, consulta e auditoria;
c) Infraestrutura de rede necessária ao pleno funcionamento do sistema, incluindo intranet baseada em fibra óptica e enlaces wireless, bem como link de internet dedicado, quando aplicável;
d) Solução híbrida de armazenamento (nuvem + on-premises), atendendo aos requisitos de retenção, integridade, segurança da informação e rastreabilidade;

2026-MHBFD9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/11/2026 12:05 PÁGINA 115 / 201

e) Fornecimento de todos os equipamentos, softwares, licenças, componentes, acessórios, cabeamento, conectores, materiais de instalação, infraestrutura de rede e demais elementos indispensáveis.
f) Execução de serviços técnicos especializados, compreendendo:

- Instalação completa do sistema;
- Adequação da infraestrutura existente;
- Testes operacionais e comissionamento;
- Treinamento de operadores e administradores;
- Suporte técnico presencial e remoto;
- Manutenção preventiva e corretiva, tanto na central de operações quanto nos pontos de captura remotos (fixos ou veiculares).

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO, ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E REAJUSTAMENTO

2.1 – O valor global da presente Ata de Registro de Preços é estimada em R$ _____ (_____), de acordo com a proposta vencedora.

2.1.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem no **anexo I** desta ata.

2.2 - Nos preços a serem pagos pelos produtos, objeto deste instrumento estão inclusos todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão-de-obra e quaisquer despesas inerentes à compra.

2.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como **anexo III** desta esta Ata, estando em conformidade com o artigo 18 da IN nº 02/2024, deste Município.

2.4 - 11.1. Os preços poderão registrados poderão ser alterados ou atualizados nos termos do Decreto nº 11.150/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1 – O órgão gerenciador da presente ata será o Município de Itaguaçu, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, nos termos do art. 8º da IN nº 02/2024.

3.2 – Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

CLÁUSULA QUARTA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os requisitos dispostos no art. 31, da IN nº 02/2024, deste Município.

4.2 - A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

2026-MHBFD9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/11/2026 12:05 PÁGINA 116 / 201

4.2.1 - O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3 - Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada, observado o prazo de vigência da ata.

4.4 - O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

4.5 - **Dos limites para as adesões**

4.5.1 - As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.5.2 - O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.6 – **Vedação a acréscimo de quantitativo**

4.6.1 - Fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na ata de registro de preços, à exceção da renovação dos quantitativos em caso de prorrogação por novo período.

4.6.2 - Os limites quantitativos serão renovados em caso de prorrogação da ata de registro de preços.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1 - A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir à data de sua assinatura, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço registrado, mediante interesse justificado da administração municipal.

5.1.1 – No caso de prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços, as quantidades registradas poderão ser renovadas.

5.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará o disposto no Parágrafo Único, do art. 22, da IN nº 02/2024, deste Município.

5.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2 - A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de

2026-MHBFD9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/11/2026 12:05 PÁGINA 117 / 201

empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

5.2.1 - O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3 - Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, conforme o disposto no art. 36, da IN nº 02/2024, deste Município.

5.4 - Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1 - serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, observado o disposto no inciso IV do caput do art. 16, da IN nº 02/2024.

5.4.2 - será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos preços:

a) dos licitantes ou dos fornecedores que aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
b) dos licitantes ou dos fornecedores que mantiverem sua proposta original.

5.4.3 - será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

5.5 - O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6 - Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7 - A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2, “b”, somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1 - Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.7.2 - Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8 - O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9 - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEXTA – DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

2026-MHBFD9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/11/2026 12:05 PÁGINA 118 / 201

6.1 - Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, de acordo com o art. 25 da IN nº 02/2024, nas seguintes situações:

6.1.1 - Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.1.2 - Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

6.1.3 - Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1 - No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação.

6.1.3.2 - No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1 - Na hipótese de o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1 - Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2 - Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3 - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4 - Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, bem como do art. 26 da IN nº 02/2024.

7.2 - Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer

2026-MHBFD9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/11/2026 12:05 PÁGINA 119 / 201

ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1 - Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2 - Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3 - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5 - Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6 - O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, bem como o art. 36, da IN nº 02/2024 deste Município.

CLÁUSULA OITAVA – DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2 - O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1 - De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2 - De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3 - O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4 - Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 da IN nº 02/2024, deste Município.

2026-MHBFD9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/11/2026 12:05 PÁGINA 120 / 201

8.5 - Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6 - Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7 - Na hipótese da compra centralizada/corporativa, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1 - O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1 - Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2 - Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3 - Não aceitar manter seu preço registrado; ou

9.1.4 - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1 - Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3 - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4 - O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1 - Por razão de interesse público;

9.4.2 - A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

2026-MHBFD9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/11/2026 12:05 PÁGINA 121 / 201

9.4.3 - Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES E PENALIDADES

10.1 - Comete infração administrativa, nos termos do art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021, o **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR** que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial da ARP que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da ATP sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução da ARP;
i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução da ARP;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
m) praticar demais atos não previstos no presente tópico, mas apurados na execução da ARP.

10.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 10.1, as seguintes sanções e penalidades:

a) **Advertência:** quanto o **COMPROMISSARIO FORNECEDOR** der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, nos termos do art. 156, §2º, da NLLC;
b) **Impedimento de licitar e contratar**: quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem 10.1, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, nos termos do art. 156, §4º, da NLLC;
c) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**: quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem 10.1, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, nos termos do art. 156, §5º, da NLLC;
d) **Multa:**

I - Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcelainadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

II - Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto ou sobre o valor da parcela inadimplida, no caso de inexecução parcial;

10.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **MUNICIPIO**, consoante o disposto no art. 156, §9º, da NLLC;

2026-MHBFD9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/11/2026 12:05 PÁGINA 122 / 201

10.4. Todas as sanções previstas neste tópico poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, consoante o disposto no art. 156, §7º, da NLLC;

10.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, nos termos do art. 157, da NLLC;

10.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **MUNICÍPIO** ao **COMPROMISSARIO FORNECEDOR**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente, conforme o disposto no art. 156, §8º, da NLLC;

10.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **COMPROMISSARIO FORNECEDOR**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

10.6. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para ao **MUNICIPIO**;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei Federal nº 14.133/2021, em seu art. 159;

10.8. A personalidade jurídica do **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia, consoante o disposto no art. 160, da NLLC;

10.9. O **MUNICIPIO** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal, conforme disposição do art. 161, da NLLC;

2026-MHBFD9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/11/2026 12:05 PÁGINA 123 / 201

10.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei Federal nº 14.133/21.

10.11 - As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.12 - É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

10.13 - O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 10.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO

11.1. A disponibilização do sistema de videomonitoramento de vias públicas dar-se-á sob o **regime de locação mensal dos componentes e serviços**, de forma que cada item descrito na planilha de especificações técnicas será considerado uma unidade locável independente, a ser remunerada com base em sua quantidade efetivamente contratada e utilizada no mês de referência.

11.1.1. Os valores contratados serão faturados pelo **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR** até o 5º (quinto) dia do mês seguinte ao da prestação dos serviços, com vencimentos em até 20 (vinte) dias contados da liquidação da nota fiscal, mediante a apresentação da nota fiscal, não sendo permitida a emissão de boleto bancário.

11.1.1.1. A remuneração mensal será calculada a partir da soma dos valores correspondentes aos itens efetivamente locados, conforme a composição quantitativa definida pelo **MUNICÍPIO**, podendo este, a seu critério e conforme a necessidade operacional, ajustar a quantidade de cada item durante a vigência contratual, sem descaracterizar o objeto ou a natureza de prestação continuada do serviço (no mínimo uma central, um software, uma câmera e um link dedicado).

11.2. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pelo **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR**.

11.2.1. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pelo **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR** e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

11.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR** providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o MUNICÍPIO.

11.4. Quando da emissão da nota fiscal/fatura, o **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR** deverá

2026-MHBFD9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/11/2026 12:05 PÁGINA 124 / 201

destacar o valor das retenções dos tributos cabíveis, conforme o caso.

11.5. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pelo **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR**, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

11.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.7. O **MUNICÍPIO** não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pelo **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR**, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

11.8. O não-pagamento no prazo previsto acarretará ao MUNICÍPIO multa moratória a ser aplicado por dia de atraso até o do efetivo pagamento, da seguinte forma:

$$VM = \frac{VF \times 0{,}067 \times ND}{100}$$

Onde:

VM = Valor da Multa Financeira.
VF = Valor da Nota Fiscal referente ao mês em atraso.
ND = Número de dias em atraso

10.8.1. Incumbirá ao **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR** a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso de cada fatura devida, a ser revisto e aprovado pelo **MUNICÍPIO**, juntando-se à respectiva discriminação do fornecimento efetuado, e o memorial de cálculo da fatura.

10.9. Não haverá antecipação de pagamento para a execução do objeto deste Contrato, para efeito do artigo 145, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.10. Os preços inicialmente contratados serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado da data-base do orçamento estimado da contratação, conforme estabelecido no edital e no contrato, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.11. Após o transcurso do período mínimo de 12 (doze) meses, contado da data-base estabelecida no item anterior, os preços contratuais poderão ser reajustados mediante aplicação da variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), correspondente ao período de 12 (doze) meses, observadas as disposições legais e contratuais aplicáveis.

10.11.1. Os reajustes subsequentes observarão o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contado da data de início dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.11.2. O reajustamento será formalizado por apostilamento, nos termos do art. 136, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que atendidos os requisitos legais e contratuais.

10.11.3. Os efeitos financeiros do pedido de reajustamento do contrato serão o marco para a contagem inicial da data da apresentação do orçamento estimado, e do interregno de 12 (doze) meses para futuras concessões será a data da concessão do último reajuste.

2026-MHBFD9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/11/2026 12:05 PÁGINA 125 / 201

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 – As despesas decorrentes do objeto do REGISTRO DE PREÇOS, ora licitado, correrão à conta das respectivas dotações orçamentária dos órgãos que da Ata se utilizar e serão especificadas no tempo da ordem de emissão do fornecimento ou da elaboração do contrato ou instrumento substitutivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO, RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO E DO TREINAMENTO

13.1 DA EXECUÇÃO

13.1.1.O prazo para implantação completa do sistema deverá ser de até 60 (sessenta) dias a contar da assinatura do contrato, compreendendo a entrega, instalação, configuração, testes e comissionamento dos equipamentos. Todos os bens fornecidos deverão possuir garantia mínima de 36 (trinta e seis meses), e o COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR deverá assegurar atendimento técnico ininterrupto, durante 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, com prazo máximo de 04 (quatro) horas para início do atendimento corretivo em caso de falhas.
13.1.1.1. A execução dos serviços será iniciada no prazo de 15 (quinze) dias após convocação para início dos serviços.
13.1.2. O fornecimento do objeto desta solicitação será realizado de forma PARCELADA, de acordo com a necessidade do órgão gerenciador.
13.1.2.1. O serviço solicitado deverá ser fornecido conforme especificações apresentadas neste Termo de Referência. Caso seja verificada alguma falha no fornecimento, será feito registro formal o COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR, para que procedam com a correção do serviço, os prazos dependerão do tipo de falha.
13.1.3. A execução compreenderá o fornecimento e a implantação de um sistema completo de videomonitoramento, composto por central de controle operacional, software de gestão de vídeo, câmeras de vigilância de tipos distintos e link dedicado de dados.

13.2. Suporte Técnico

13.2.1. O atendimento à solicitação do suporte deverá ser realizado via telefone, presencial ou acesso remoto, por técnico apto a prover o devido suporte ao sistema, com o objetivo de:
13.2.2. Esclarecer dúvidas que possam surgir durante a operação e utilização dos sistemas;
13.2.3. Recuperar a base de dados por problemas e falhas operacionais, queda de energia ou falha de equipamentos.
13.2.4. O COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR deverá disponibilizar canais de atendimento para registro de incidentes, falhas e solicitações de suporte técnico, por meio de telefone, plataforma eletrônica e/ou sistema de abertura de chamados, com funcionamento ininterrupto, **24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana**, inclusive sábados, domingos e feriados.
13.2.4.1 Todos os chamados deverão receber número de protocolo, com registro da data e horário de abertura, descrição da ocorrência, classificação da criticidade e acompanhamento até sua efetiva resolução, observados os prazos de atendimento e solução estabelecidos neste Termo de Referência.
13.2.5. Os tempos de atendimento serão determinados em função do nível de severidade da ocorrência.
13.2.6. O tempo de atendimento começa a contar a partir da abertura do chamado e deverá ser atendido de acordo com o que se segue:

2026-MHBFD9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/11/2026 12:05 PÁGINA 126 / 201

13.2.7. Sistema inoperante: até 03 (três) horas;
· Problema ou dúvida, restringindo a operação do sistema: até 06 (seis) horas;
· Problema ou dúvida, prejudicando a operação do sistema: até 06 (seis) horas;
· Problema ou dúvida que não afetam a operação do sistema: até 10 (dez) horas.
13.2.8. Será aceito suporte ao sistema licitado via acesso remoto mediante autorização prévia, sendo de responsabilidade do COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR o sigilo e segurança das informações.

13.3 DO ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇO (SLA), DISPONIBILIDADE E PENALIDADES

13.3.1. O COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR deverá garantir a continuidade operacional, a disponibilidade e o adequado funcionamento de todos os componentes da solução de videomonitoramento inteligente, incluindo câmeras, enlaces de comunicação, servidores, sistemas de armazenamento, softwares de gerenciamento de vídeo (VMS), reconhecimento facial, leitura automática de placas veiculares (LPR/OCR) e demais equipamentos e serviços contratados.
13.3.2. Os serviços de suporte técnico, manutenção corretiva e atendimento a incidentes deverão observar os níveis de severidade, os prazos máximos de resposta e de solução e os indicadores de desempenho estabelecidos neste Termo de Referência.
13.3.3. Os chamados técnicos serão classificados conforme os seguintes níveis de severidade:

Severidade	Caracterização	Resposta máxima	Solução máxima
Crítica — Nível 1	Indisponibilidade total da central de monitoramento, do VMS, dos servidores essenciais ou falha generalizada que comprometa a operação	30 minutos	4 horas
Alta — Nível 2	Indisponibilidade de câmera ou ponto de monitoramento considerado estratégico, falha de reconhecimento facial ou LPR essencial à operação	1 hora	6 horas
Média — Nível 3	Falha parcial de funcionalidade, degradação de desempenho ou indisponibilidade de componente sem comprometimento generalizado	2 horas	12 horas
Baixa — Nível 4	Ajustes de configuração, falhas não críticas, consultas técnicas ou demandas sem impacto operacional relevante	4 horas	48 horas

13.3.4. Os prazos de atendimento e solução serão contados a partir do registro do chamado técnico, em horas corridas, inclusive aos sábados, domingos e feriados, para os incidentes de severidade crítica e alta. Para os demais níveis, os prazos observarão o regime de atendimento definido contratualmente.
13.3.5. O COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR deverá disponibilizar canal de atendimento técnico para registro e acompanhamento dos chamados, com identificação do protocolo, data e horário de abertura, classificação de severidade, descrição da ocorrência, providências adotadas e horário de restabelecimento.
13.3.6. A solução deverá apresentar disponibilidade operacional mensal mínima de:
a) **99,0%** para a plataforma central de videomonitoramento, servidores essenciais e VMS;

2026-MHBFD9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/11/2026 12:05 PÁGINA 127 / 201

b) **99,0%** para os pontos individuais de videomonitoramento e respectivos enlaces de comunicação;
c) **99,0%** para os serviços centrais de reconhecimento facial e leitura automática de placas, quando contratados e habilitados.
13.3.7. A disponibilidade será calculada mensalmente pela seguinte fórmula:
Disponibilidade (%) = [(Tempo total do período − Tempo de indisponibilidade) ÷ Tempo total do período] × 100.
13.3.8. Não serão computadas como indisponibilidade, para fins de apuração do SLA, as interrupções decorrentes de manutenção preventiva previamente autorizada pelo MUNICÍPIO, dentro da janela de manutenção aprovada, bem como as hipóteses de caso fortuito ou força maior devidamente comprovadas e reconhecidas pela fiscalização contratual, observada a responsabilidade do COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR pela infraestrutura sob sua gestão.
13.3.9. O COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR deverá adotar medidas de contingência e recuperação operacional, inclusive substituição temporária ou definitiva de equipamentos, sempre que necessárias ao cumprimento dos prazos de solução.
13.3.10. O descumprimento dos níveis de serviço poderá resultar em glosas proporcionais sobre a remuneração mensal dos serviços afetados, sem prejuízo das sanções administrativas legalmente cabíveis, observados o contraditório, a ampla defesa e a vedação de dupla penalização pelo mesmo fato.
13.3.11. Para fins de medição de desempenho, poderão ser aplicadas as seguintes glosas, calculadas sobre o valor mensal do serviço ou componente diretamente afetado:
a) Descumprimento do prazo de solução de incidente crítico: glosa de 2% por ocorrência;
b) Descumprimento do prazo de solução de incidente de severidade alta: glosa de 1% por ocorrência;
c) Descumprimento do prazo de solução de incidente de severidade média: glosa de 0,5% por ocorrência;
d) Descumprimento do prazo de solução de incidente de severidade baixa: glosa de 0,25% por ocorrência.
13.3.12. As glosas previstas no subitem anterior ficarão limitadas a 10% do valor mensal dos serviços afetados, sem prejuízo de eventual apuração de inadimplemento contratual e aplicação das sanções previstas no edital e na legislação vigente.
13.3.13. O descumprimento recorrente dos indicadores de disponibilidade, caracterizado por resultados inferiores aos limites mínimos estabelecidos durante três meses consecutivos, poderá ensejar a instauração de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade contratual.
13.3.14. O COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR deverá apresentar relatório mensal de desempenho contendo, no mínimo:
a) Disponibilidade individualizada dos equipamentos e sistemas;
b) Quantidade de incidentes por nível de severidade;
c) Tempo de resposta e tempo efetivo de solução;
d) Percentual de chamados atendidos dentro dos prazos estabelecidos;
e) Histórico de interrupções, causas identificadas e medidas corretivas;
f) Indicadores de disponibilidade dos enlaces de comunicação;
g) Registros de manutenção preventiva e corretiva.
13.3.15. A fiscalização contratual poderá solicitar, a qualquer tempo, registros técnicos, logs, relatórios de monitoramento e demais evidências necessárias à verificação do cumprimento dos níveis de serviço contratados.
13.3.16. A aplicação dos indicadores e das glosas deverá observar critérios objetivos de medição, proporcionalidade, transparência e vinculação às obrigações efetivamente assumidas pelo COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR.

2026-MHBFD9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/11/2026 12:05 PÁGINA 128 / 201

13.4. MANUTENÇÕES CORRETIVAS E PREVENTIVAS

13.4.1. Serão realizadas visitas técnicas mensais para manutenções preventivas nos dispositivos a fim de evitar sua deterioração;
13.4.2. Quando necessário, será realizada visita técnica para realização de manutenções corretivas em dispositivos em caso de incidentes, perda de comunicação ou parada do serviço;
13.4.3. As manutenções corretivas terão como prioridade o atendimento remoto com instruções realizadas por telefone através do suporte técnico;
13.4.4. Os dispositivos de biometria facial que forem constatados defeitos de fabricação serão automaticamente substituídos enquanto durar o contrato. Essa substituição automática não se aplica a mau uso ou imperícia, sobrecargas elétricas, fontes e acessórios queimados ou danificados, danos como quebras, arranhões e vandalismo, cabos elétricos danificados, cortados ou rompidos, oxidação, portas LAN sem comunicação, queimadas ou danificadas.
13.4.5. O COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR será integralmente responsável, durante toda a vigência contratual, pela manutenção, reparação e substituição dos equipamentos e dispositivos que compõem a solução de videomonitoramento, inclusive nos casos de vandalismo, danos elétricos, intempéries, acidentes ou outras ocorrências que comprometam seu funcionamento, sem qualquer ônus adicional ao MUNICÍPIO.
Todos os custos decorrentes dessas ocorrências deverão estar contemplados nos valores mensais contratados, sendo vedada a cobrança de valores adicionais pela substituição de equipamentos, peças, componentes ou materiais necessários ao restabelecimento dos serviços.

13.5. INTEGRAÇÕES E ATUALIZAÇÕES

13.5.1. Deverá conter desenvolvimento de uma API (Application Programming Interface) para comunicação entre os dispositivos e o sistema de gestão;
13.5.2. Qualquer ação que for necessária realizar no dispositivo deverá ser requisitada pela API;
13.5.3. Todas as informações geradas pelo dispositivo serão armazenadas no serviço (API) para serem disponibilizadas ao sistema de gestão;
13.5.4. Atualizações do serviço (API), quando disponibilizadas pelo departamento de desenvolvimento para correção de eventuais inconsistências, assim como melhorias contínuas.
13.5.5. Todos as ações realizadas deverão ser direcionadas para o servidor e o serviço (API) se encarregará de realizar a comunicação com os dispositivos.
13.5.6. Atualizações de firmware de dispositivos quando disponibilizados pelo departamento de hardware para correções de inconsistências, melhorias, alterações de campo, etc.

13.6. INFRAESTRUTURA:

13.6.1. O COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR deverá fornecer toda a infraestrutura de rede física e rede lógica;

13.6.2. Deverá fornecer infraestrutura de energia 110/220 vdc.

13.6.3. Licenças e servidores que serão utilizados para a total utilização da solução proposta.

13.7. A disponibilização do sistema de videomonitoramento de vias públicas dar-se-á sob o regime de **locação mensal** dos componentes e serviços, de forma que cada item descrito na planilha de especificações técnicas será considerado uma **unidade locável independente**, **a**

2026-MHBFD9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/11/2026 12:05 PÁGINA 129 / 201

ser remunerada com base em sua quantidade efetivamente contratada e utilizada no mês de referência.

13.8. Dessa forma, a execução contratual consiste na prestação de serviços contínuos de videomonitoramento urbano, com fornecimento em regime de locação operacional de todos os equipamentos, sistemas e infraestrutura necessários ao perfeito funcionamento da solução, incluindo câmeras inteligentes, software de gestão (VMS), centrais de operação e links dedicados de comunicação de dados, conforme discriminado na planilha de quantitativos.

13.8.1. Ressalte-se que a variação das quantidades não implicará alteração do objeto ou da natureza do contrato, uma vez que o escopo técnico permanece uniformemente definido para todos os itens integrantes do sistema.

13.9. A remuneração mensal será calculada a partir da soma dos valores correspondentes aos itens efetivamente locados, conforme a composição quantitativa definida pelo MUNICÍPIO, podendo este, a seu critério e conforme a necessidade operacional, ajustar a quantidade de cada item durante a vigência contratual, sem descaracterizar o objeto ou a natureza de prestação continuada do serviço (no mínimo uma central, um software, uma câmera e um link dedicado).

13.10 RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.10.1. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR** pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

13.10.2. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico, administrativo e setorial ou pela equipe de fiscalização.

13.10.3. Ao final de cada período mensal, o fiscal técnico deverá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório.

13.10.4. Ao final de cada período mensal, o fiscal administrativo deverá verificar a efetiva realização dos dispêndios concernentes aos salários e às obrigações trabalhistas, previdenciárias e com o FGTS do mês anterior.

13.10.5. Será elaborado relatório circunstanciado, com registro, análise e conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, o qual será encaminhado ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

13.10.6. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter registro, análise e conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa, devendo ser encaminhado ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

13.10.7. O recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, será realizado pelo gestor do contrato.

13.10.8. O gestor do contrato analisará os relatórios e toda documentação apresentada pela

2026-MHBFD9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/11/2026 12:05 PÁGINA 130 / 201

fiscalização técnica e administrativa e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicará as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando ao **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR**, por escrito, as respectivas correções.

13.10.9. O gestor emitirá termo circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentação apresentados, e comunicará ao **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR** para que emita a Nota Fiscal ou Fatura com o valor exato dimensionado pela fiscalização com base nas fichas mensais de inspeção.

13.11. TREINAMENTO

13.11.1. O COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR devera disponibilizar profissionais treinados para atuar no treinamento dos operadores quanto ao manuseio dos equipamentos e sistemas implantados.

13.11.2. O COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR devera treinar quantos operadores se façam necessários para a central de videomonitoramento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DO COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR E DO MUNICÍPIO

14.1 Além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal nº 14.133/2021, em atendimento ao seu art. 89, §2º, são obrigações do **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR**:

I. Cumprir fielmente, os compromissos avençados, de forma que a aquisição seja realizada com esmero, perfeição e solucionar os problemas que porventura venham a surgir;
II. Entregar com pontualidade os materiais solicitados, dentro dos prazos pré-estabelecidos;
III. Comunicar imediatamente e por escrito ao **MUNICÍPIO,** através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
IV. Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor dos materiais, objeto da contratação;
V. Manter, durante a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação ou de qualificação exigidas pelo **MUNICÍPIO**, que possa comprometer a continuidade das entregas dos materiais, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado;
VI. O acondicionamento e transporte dos equipamentos e materiais exigidos para a contratação responsabilizando-se pelas deteriorações ocorridas decorrentes de más condições de acondicionamento ou transporte dos mesmos;
VII. Trocar às suas expensas, todos os equipamentos e materiais utilizados para a efetiva entrega dos materiais considerados inadequados, a critério da fiscalização do **MUNICÍPIO**;
VIII. Suportar todas as despesas com deslocamento, encargos fiscais, previdenciários e trabalhistas, além de quaisquer outras que se fizerem necessários ao cumprimento do objeto da contratação;
IX. Assumir a responsabilidade, presente e futura, de qualquer compromisso ou ônus decorrentes do inadimplemento relativos as obrigações aqui assumidas, ficando essas ao seu encargo, exclusivamente, em qualquer momento que vierem a ocorrer.
X. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao **MUNICÍPIO** ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução da ARP.

2026-MHBFD9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/11/2026 12:05 PÁGINA 131 / 201

XI. Responsabilizar-se, integralmente, pela execução do contrato, conforme legislação vigente e submeter-se à fiscalização da Secretaria, através do fiscal de contrato, que acompanhará a entrega dos bens.
XII. O **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR** assumirá a responsabilidade por quaisquer acidentes que venham a ser vítimas seus empregados em serviço, cumprindo todas as obrigações quantos às leis trabalhistas e previdenciárias;
XIII. Atender prontamente qualquer exigência de fiscalização inerente ao objeto contratado.
XIV. Designar um preposto, aceito pela Administração, para representá-la na execução da contratação, informando nome completo, CPF, e-mail e telefone de contato e substituto em suas ausências na ocasião da assinatura da Ata de Registro de Preços.
XV. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da ARP.
XVI. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.
XVII. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do **MUNICÍPIO**.
XVIII. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
XIX. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
XX. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
XXI. Não manter vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da ARP, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
XXII. O **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR** ficará obrigada a atender a todos os pedidos de entrega efetuados pelo **MUNICÍPIO**, respeitados os quantitativos solicitados.

14.2. Além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal nº 14.133/21, são obrigações do **MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU**:

I. Cumprir e fazer cumprir todas as disposições contidas nesta Ata e seus anexos.
II. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com o FORNECEDOR, em conformidade com Autorização de Fornecimento, sendo que o pagamento da Nota Fiscal fica condicionado ao cumprimento dos critérios de recebimento dos materiais e os procedimentos burocráticos.
III. Proporcionar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes ao objeto desta Ata, para que a empresa possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições da aquisição.
IV. Notificar o **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR**, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ela substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas na execução do contrato ou instrumento substitutivo nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, artigo 95, inciso II;
a) As notificações se darão por meio eletrônico (e-mail) a ser fornecido pelo **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR** quando da assinatura contratual ou da apresentação da

2026-MHBFD9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/11/2026 12:05 PÁGINA 132 / 201

proposta, ficando a cargo desta avisar em até 1 (um) dia útil, qualquer alteração deste no curso da contratação;
b) Considerar-se-á lido o e-mail pelo **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR** após 2 (dois) dias úteis do seu envio.
V. Notificar o FORNECEDOR por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
VI. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.
VII. Fornecer a qualquer tempo e com presteza, mediante solicitação do FORNECEDOR, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos;
VIII. Acompanhar e fiscalizar a execução da ARP e o cumprimento das obrigações pelo **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR**, designando servidores com competência necessária para promover o recebimento dos produtos, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, assim como prazo de validade e entrega.
IX. Anotar em registro próprio os fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas no fornecimento dos produtos.
X. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
XI. Alocar os recursos orçamentários e financeiros necessários à execução da contratação.
XII. Adotar as medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR**.
XIII. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da presente contratação num prazo de 20(vinte) dias, prorrogável por mais (10) dias, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
XIV. Restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro de Preços em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ARP tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida na contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

15.1. A ata deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

15.2. A gestão da ata será realizada pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU**, por meio de servidores formalmente designados para atuar como gestor e fiscal do contrato, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

15.3. O fiscal da ata anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 117, § 1º).

15.4. O gestor da contratação acompanhará os registros realizados pelo fiscal da contratação, de todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência.

2026-MHBFD9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/11/2026 12:05 PÁGINA 133 / 201

15.5. O gestor e o fiscal da ata deverão garantir que o objeto entregue esteja conforme as especificações desta Ata.

15.6. As comunicações entre o **MUNICÍPIO** e o **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR** devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, a exemplo de: aplicação de sanções; ciências de glosas, de adequações de pagamento, de avaliações de execução contratual e de rescisão; oportunização de contraditório e ampla defesa.

15.6.1. As demais comunicações, solicitações de esclarecimentos ou complementação de informações deverão ser preferencialmente por mensagem eletrônica.

15.7. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à gestão do contrato.

15.8. A fiscalização técnica dos contratos avaliará constantemente a execução do objeto e utilizará as fichas mensais de inspeção para aferição da qualidade da prestação dos serviços, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que o **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR**:

a) Não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
b) Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

15.9. O **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR** poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

15.10. A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento do **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR** que contenha sua relação detalhada, de acordo com o estabelecido nesta ata e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

15.11. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pelo **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR**, incluindo a não manutenção das condições de habilitação, ensejará a aplicação de sanções administrativas previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em extinção contratual, por ato unilateral e escrito do **MUNICÍPIO**, observadas as hipóteses e os procedimentos legais aplicáveis.

15.12. A fiscalização realizada pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU** não exclui nem reduz a responsabilidade do **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do MUNICÍPIO ou de seus agentes, gestores e fiscais.

2026-MHBFD9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/11/2026 12:05 PÁGINA 134 / 201

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 – Esta Ata de Registro de Preços fica vinculada aos termos do(s) processo(s) administrativo(s) nº 2026-126C1 cuja realização decorre da autorização do Prefeito Municipal de Itaguaçu/ES, e ainda constituem parte integrantes deste instrumento como se nele estivessem transcritos:

a) Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores;

b) Instrução Normativa nº 02/2024 que dispõe sobre o procedimento auxiliar de sistema de registro de preço - SRP no âmbito do Poder Executivo Municipal de Itaguaçu/ES, e;

c) Pregão Eletrônico nº 025/2026 - SRP e seus anexos.

16.2. Os casos e situações omissas serão resolvidos de comum acordo respeitado as disposições da Legislação constante do preâmbulo deste instrumento, regulado pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos Contratos e disposições de direito privado, na forma preconizada pela Lei Federal nº 14.133/21.

16.3. O **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR** reconhece os direitos do **MUNICÍPIO**, em caso de rescisão administrativa prevista na Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.

16.4. Todas as comunicações relativas a presente ata de registro de preços serão consideradas como regularmente feitas, se entregues ou enviadas por e-mail oficial ou envio via correio por carta registrada, no endereço constante do preâmbulo deste Instrumento.

16.5. Não será admitida a subcontratação do objeto desta Ata de Registro de Preços.

16.6. A presente Ata de Registro de Preços será publicada no Diário Oficial dos Municípios – DOM/ES.

16.7. Fica eleito o Foro da Vara dos Feitos da Fazenda Pública Municipal, Comarca de Itaguaçu/ES, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da presente Ata de Registro de Preços.

E, por estarem acordadas, declaram as partes aceitar todas as condições estabelecidas nas cláusulas da presente Ata de Registro de Preços, que, após lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

Itaguaçu/ES, ____ de _____ de 2026.

MUNICÍPIO: _____

MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU/ES
DARLY DETTMANN
PREFEITO MUNICIPAL

_____

ÓRGÃO GERENCIADOR

2026-MHBFD9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/11/2026 12:05 PÁGINA 135 / 201

COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR: _____
EMPRESA VENCEDORA
Sr(o)(a)

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF

2. _____
Nome:
CPF:

2026-MHBFD9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/11/2026 12:05 PÁGINA 136 / 201

ANEXO I DA ARP Nº XX/20XX

DO(S) PREÇO(S) REGISTRADO(S), DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS (ADJUDICATÁRIO DO CERTAME)

Fornecedor (razão social, CNPJ)								
Item do TR	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade máxima	Quantidade mínima	Valor unitário	Prazo de garantia ou validade

2026-MHBFD9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/11/2026 12:05 PÁGINA 137 / 201

ANEXO II - DA ARP Nº XX/20XX

ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS:

1.5.1. LOTE 1 - ITEM 1 - Central de operação, gerenciamento e controle.

A Central de Operação, Gerenciamento e Controle é encarregada pelo monitoramento, gravação, reprodução, supervisão e controle das diversas câmeras de vídeo remotas, com utilização de equipamentos capazes de permitir visualização da imagem em tempo real, qualidade digital e controle de Pan Tilt e Zoom nas câmeras PTZ.

Funcionará em uma sala, disponibilizada pelo MUNICÍPIO onde serão realizadas ações de administração e visão geral de todas das localidades em tela geral e estações.

Será de responsabilidade do COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR a adequação do local definido pelo MUNICÍPIO para a montagem da Central de Operações, realizando todos os serviços necessários para o seu pleno funcionamento, bem como toda a mobília necessária, compreendendo mesas, cadeiras, bancadas, ar condicionado, demais itens indispensáveis ao pleno uso do ambiente pela equipe operacional.

A montagem deverá observar as normas de ergonomia, segurança e organização de cabos e equipamentos, garantindo condições adequadas de trabalho, ventilação e manutenção técnica.

A central de videomonitoramento deverá ser composta conforme detalhamento abaixo:

Características principais do servidor

Intel Core i9-12900 (11500 CPU points www.cpubenchmark.net)

Memória RAM 32 GB

1x RTX 4090 24GB (8400 CUDA cores and 20.5 GB VIDEO RAM)

Ubuntu ou Windows 11 PRO

M2: 2T SATA: 2 x 15T ou 2 x 20T se quiser sobrar mais de 30 dias local ou de acordo com a quantidade de câmeras a ser contratada.

Deverá ser utilizada calculadora indicada para o dimensionamento das configurações mínimas necessárias ao servidor da central, de acordo com a quantidade de câmeras de modo a assegurar o desempenho, a estabilidade e a escalabilidade do sistema, conforme os parâmetros técnicos exigidos.

2026-MHBFD9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/11/2026 12:05 PÁGINA 138 / 201

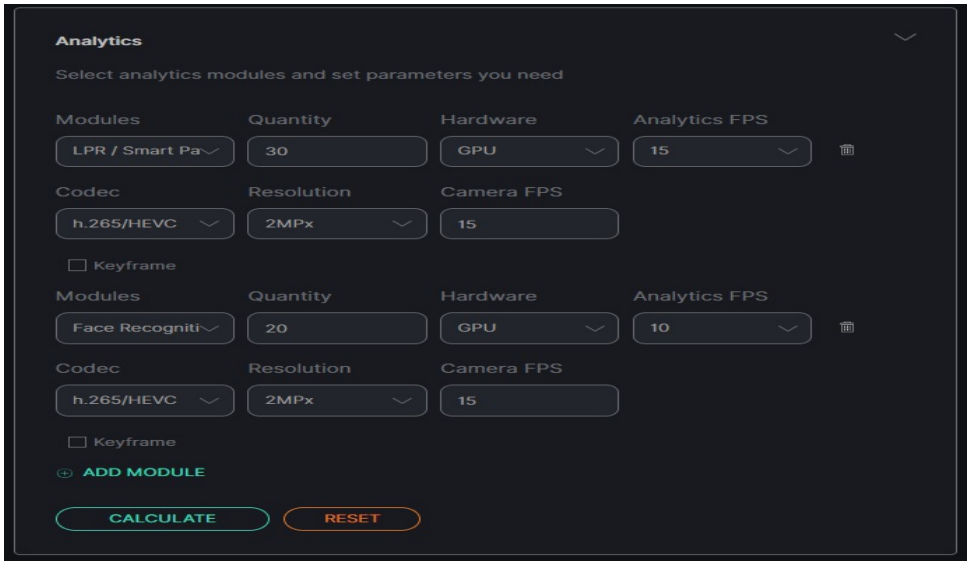

VideoWall

- Entrada de vídeo HDMI ou DVI
- 9 saídas HDMI para telas Full HD (até 3x3)
- Suporte a formatos RGB e YCbCr
- Controle via RS232 e IR (controle remoto incluso)
- Função de memória automática ao desligar
- Diversos modos de divisão de tela: 1x1, 2x2, 3x3, até 4x4 (com dois módulos)
- Suporte a áudio estéreo (R/L e saída óptica)

Usos recomendados:

- Videowalls para vitrines de loja e PDVs
- Salas de conferência, auditórios e salas de controle
- Monitoramento em segurança e CFTV
- Exibição de publicidade ou eventos em tempo real
- Ambientes corporativos e governamentais

Especificações técnicas:

- Entradas: HDMI e DVI
- Saídas: 9 x HDMI
- Resolução de entrada: até 1080p / 720p / 576p / 576i / 480p
- Resolução de saída: até 1920x1080@60Hz
- Áudio: Estéreo (R/L e saída óptica)
- Banda máxima: 4.95 Gbit/s (1080p)
- Comprimento máximo do cabo HDMI: =15m (AWG26)
- Fonte de alimentação: 12V DC (inclusa)
- Dimensões: 226x110x25mm
- Peso: 520g
- Controle remoto incluso
- Modos de junção de tela: 1x1 até 5x1 / 6x1 / 3x3 / 4x4 e outros

2026-MHBFD9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/11/2026 12:05 PÁGINA 139 / 201



Rack 16U PISO Indoor

• Deverá conter estrutura em aço SAE 1020, padrão 19", com quadros frontais e traseiros soldados em chapa de 1,20 mm.

• Deverá conter porta frontal embutida com visor em acrílico cristal de 2,0 mm e armação em chapa de aço de 0,90 mm.

• Deverá conter fechamentos laterais e traseiro removíveis, em chapa de aço 0,90 mm, com fechos rápidos tipo fenda.

• Deverá conter painéis laterais com aletas de ventilação.

• Deverá possuir kit de 1º e 2º plano ajustável em padrão americano multifuros 9x9 mm, fabricado em chapa SAE 1020 de 1,20 mm.

• Deverá possuir pré-disposição para instalação de no mínimo 4 coolers.

• Deverá possuir passagens inferiores para organização de cabos.

• Deverá possuir pés niveladores.

• Deverá possuir tratamento de superfície por fosfatização a zinco e pintura epóxi-pó.

• Deverá ser desmontável.

• Deverá acompanhar manual de montagem.

• Deverá possuir altura mínima de 16U.

• Deverá possuir largura padrão 19 polegadas (EIA 310-D).

• Deverá possuir profundidade mínima de 570 mm.

• Deverá ser fornecido na cor preta padrão RAL9001.

Nobreak 1500 VA

POTÊNCIA 1500 VA Bivolt TENSÃO DE ENTRADA: 115/ 220V|TENSÃO DE SAÍDA: 115/ 220V 8 tomadas NBR 14136 (6 tomadas de 10A + 2 tomadas de 20A) Senoidal - LineInteractive.

2026-MHBFD9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/11/2026 12:05 PÁGINA 140 / 201

Switche 24 Portas

• Deverá possuir **24 portas RJ45** com velocidade 10/100/1000 Mbps.

• Deverá possuir **4 slots SFP Gigabit** dedicados para uplink óptico.

• Deverá possuir **porta de console RJ45**.

• Deverá possuir **porta de console Micro-USB**.

• Deverá possuir alimentação bivolt automática **100–240 V AC – 50/60 Hz**.

• Deverá possuir dimensões aproximadas de **440 × 180 × 44 mm**.

• Deverá possuir consumo máximo de energia de **até 19.9 W**.

• Deverá possuir dissipação térmica máxima de **67.73 BTU/h**.

• Deverá possuir capacidade de comutação mínima de **56 Gbps**.

• Deverá possuir taxa de encaminhamento mínima de **41.66 Mpps**.

• Deverá possuir tabela MAC com **mínimo de 16.000 entradas**.

• Deverá suportar **Jumbo Frames de até 9 KB**.

• Deverá suportar **8 filas de prioridade**.

• Deverá suportar **priorização 802.1p CoS e DSCP**.

• Deverá suportar os algoritmos de agendamento:

– SP (StrictPriority)

– WRR (Weighted Round Robin)

– SP + WRR

• Deverá permitir **controle de largura de banda por porta e por fluxo**.

• Deverá permitir ações de QoS como:

– Espelhamento

– Redirecionamento

– Limitação de velocidade

Agregação de Links

• Deverá suportar agregação de links estática e dinâmica via **LACP 802.3ad**.

• Deverá suportar até **8 grupos de agregação** com até **8 portas por grupo**.

Protocolos SpanningTree

• Deverá suportar:

– **STP 802.1d**

2026-MHBFD9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/11/2026 12:05 PÁGINA 141 / 201

– **RSTP 802.1w**

– **MSTP 802.1s**

• Deverá conter proteções:

– TC Protect

– BPDU Filter

– BPDU Protect

– Root Protect

– Loop Protect

Outros Recursos L2

• Deverá possuir detecção de loop (por porta e por VLAN).

• Deverá suportar controle de fluxo **802.3x**.

• Deverá possuir prevenção de bloqueios **HOL** (Head-of-line).

• Deverá suportar espelhamento de portas.

• Deverá suportar espelhamento de CPU.

• Deverá permitir modos 1:1 e muitos:1.

• Deverá permitir espelhamento de TX, RX ou ambos.

IGMP Snooping

• Deverá suportar IGMP v1/v2/v3 Snooping.

• Deverá suportar IGMP Fast Leave.

• Deverá suportar IGMP SnoopingQuerier.

• Deverá suportar autenticação IGMP.

• Deverá suportar MVR.

• Deverá suportar no mínimo **511 grupos IGMP**.

MLD Snooping (IPv6)

• Deverá suportar MLD v1/v2 Snooping.

• Deverá suportar Fast Leave.

• Deverá suportar SnoopingQuerier.

• Deverá permitir criação de grupos multicast estáticos.

• Deverá permitir filtragem multicast (mínimo 256 perfis).

• Deverá suportar no mínimo **4.000 VLANs**.

2026-MHBFD9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/11/2026 12:05 PÁGINA 142 / 201

• Deverá suportar VLAN 802.1q Tagged.

• Deverá suportar VLAN baseada em MAC.

• Deverá suportar VLAN por protocolo (mínimo 16).

• Deverá suportar **GVRP**.

• Deverá suportar **VLAN VPN (QinQ)**:

– QinQ baseado na porta

– QinQ seletivo

• Deverá suportar **VLAN de voz**.

ACL por MAC

• Deverá suportar filtragem por MAC de origem e destino, VLAN ID e prioridade do usuário.

ACL por IP

• Deverá suportar filtragem por:

– IP de origem

– IP de destino

– Fragmento

– Protocolo IP

– Portas TCP/UDP

– DSCP / TOS

• Deverá permitir ACL com base em horários (Time-based ACL).

Roteador/Concentrador

• *Deverá possuir arquitetura ARM 32 bits.*

• *Deverá possuir processador IPQ-8064.*

• *Deverá possuir 2 núcleos com frequência nominal de 1.4 GHz.*

• *Deverá possuir 1 GB de memória RAM.*

• *Deverá possuir armazenamento interno NAND de 128 MB.*

• *Deverá operar com sistema operacional RouterOS com licença nível 5.*

• *Deverá suportar temperatura ambiente entre –20°C e 70°C.*

• *Deverá possuir dimensões aproximadas de 443 × 92 × 44 m*

• O equipamento deverá fazer o roteamento de redes IPv4 e IPv6, suportando rotas estáticas e dinâmicas.

2026-MHBFD9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/11/2026 12:05 PÁGINA 143 / 201

- Deverá fazer o roteamento por protocolos avançados, incluindo **OSPF, BGP e RIP**.
- Deverá fazer o balanceamento de múltiplos links de internet (load balance).
- Deverá fazer failover automático em caso de queda de link.
- Deverá fazer gerenciamento avançado de VLANs, incluindo VLAN 802.1Q, trunk e access.
- Deverá fazer segregação de tráfego entre setores, redes e serviços.
- O equipamento deverá fazer filtragem de tráfego por portas, protocolos, origem, destino e conteúdo.
- Deverá fazer NAT, portforwarding e mascaramento.
- Deverá fazer inspeção stateful de pacotes.
- Deverá fazer controle de banda por endereço, interface ou marcações.
- Deverá fazer criptografia e tunelamento por VPN (IPsec, L2TP, SSTP, OpenVPN, PPTP).
- Deverá fazer autenticação de usuários via PPPoE ou Hotspot, quando necessário.
- O equipamento deverá fazer monitoramento de temperatura interna.
- Deverá fazer monitoramento de tensões internas.
- Deverá fazer envio de logs para servidor remoto (Syslog).
- Deverá fazer gerenciamento via Winbox, Web GUI, SSH, API e SNMP.
- Deverá fazer backup automático de configurações.
- O equipamento deverá fazer comutação entre 10 portas Gigabit Ethernet.
- Deverá fazer uplink via porta SFP óptica integrada.
- Deverá fazer comunicação com alta estabilidade sob tráfego constante.
- Deverá fazer distribuição de rede para switches, rádios, câmeras e servidores.
- O equipamento deverá fazer tunelamento GRE.
- Deverá fazer MPLS quando necessário.
- Deverá fazer marcação de pacotes e classificação de tráfego (QoS).
- Deverá fazer enfileiramento avançado para priorizar voz, vídeo ou dados críticos.
- O equipamento deverá fazer alimentação via PoE IN passivo (10–30 V).
- Deverá fazer alimentação de dispositivos externos via PoE OUT passivo, até 600 mA.
- Deverá operar com consumo máximo de até 30 W.
- O equipamento deverá fazer reset de energia via porta USB quando necessário (USB Power Reset).
- Deverá fazer leitura e operação via porta serial RJ45.
- O equipamento deverá operar em rack padrão 19”, ocupando 1U.

2026-MHBFD9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/11/2026 12:05 PÁGINA 144 / 201

• Deverá operar em temperaturas entre –20°C e 70°C.

• Deverá operar com segurança e estabilidade contínua em ambiente de rede crítica.

Roteador Wi-fi

• Tecnologia Wi-Fi 6 (IEEE 802.11ax), com compatibilidade com os padrões 802.11ac/n/a em 5 GHz e 802.11n/g/b em 2.4 GHz.

• Velocidade wireless total mínima de 1.5 Gbps, sendo 1201 Mbps na banda de 5 GHz e 300 Mbps na banda de 2.4 GHz.

• Operação em Dual Band simultâneo (2.4 GHz e 5 GHz).

• Tecnologia EasyMesh, com suporte aos padrões 802.11k/v/r para criação de rede em malha.

• Beamforming e quatro antenas externas para maior cobertura e direcionamento de sinal.

• Porta WAN Gigabit RJ45 (10/100/1000 Mbps).

• Três portas LAN Gigabit RJ45 (10/100/1000 Mbps).

• Segurança Wireless WPA3, além de WPA2 e WPA.

• Gerenciamento remoto compatível com TR-069, TR-098, TR-181, TR-111 e TR-143.

Aplicativo próprio para **configuração rápida**, permitindo ajuste de SSID, senha e demais parâmetros.

Firewall integrado, controle de acesso e isolamento de clientes.

Funções Wireless como ativar/desativar rádio, WMM, direcionamento de banda (Band Steering) e estatísticas.

Botões físicos: **Reset** e **WPS/Wi-Fi**.

Fonte de alimentação externa **12V/1A**.

Potência de transmissão dentro das normas CE e FCC, respeitando:

CE: <20 dBm (2.4 GHz) e <23 dBm (5.17–5.71 GHz)

FCC: <30 dBm (2.4 GHz e 5.15–5.825 GHz)

Dimensões máximas de **182.7 × 94 × 33.3 mm**.

Suporte a **agendamento Wireless** para as bandas 2.4 GHz e 5 GHz.

CABO DAC

Cabo SFP 1,25G, SFP DAC, 0,3 metros, 1GBASE- Cabo de cobre de conexão direta passiva.

PATCH CORD

Cabo Rede 3 Metros Patch Cord Cat5e 3m Gigabit Rj45

Será disponibilizado para cada central um link dedicado de acesso à internet, com velocidade mínima de 100 Mbps simétricos (download e upload), conforme especificações estabelecidas no item 8.

2026-MHBFD9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/11/2026 12:05 PÁGINA 145 / 201

1.5.2. LOTE 1 - ITEM 2 - Software de gestão VMS (Vídeo Management System).

As especificações abaixo fornecem uma lista detalhada de todos os principais recursos do VMS:

Trabalhar com câmeras IP conectadas, com DVRs e NVR´s integrados, servidores em edge, permitir no formato 100% nuvem, arquitetura cliente/servidor, com suporte a IPV4 e IPV6, com acesso via cliente, web client e aplicativos.

As licenças devem ser perpétuas, quando forem adquiridas, sendo que nenhum upgrade de versão será cobrado e ainda deverá permitir alterações de versões sem custo adicional de licença quantas vezes forem necessárias.

Deve permitir criar inteligência em qualquer câmera de mercado proveniente de DVR, NVR e IP através de plugins e analíticos já existentes nas licenças básicas não dependendo somente de tecnologia embarcada na câmera.

Deve aceitar analíticos embarcados nas câmeras e ainda adicionar novos plugins nas mesmas câmeras, não tendo limite de analíticos por câmera dentro do VMS, desde que recursos de CPU e GPU suportem.

Permitir operações simultâneas como gravação, reprodução de vídeo, configuração do sistema, monitoramento ao vivo, consulta de eventos, pesquisa de imagens, pesquisas forenses, monitoramento do servidor e diversas outras tarefas.

Trabalhar com dois ou mais processadores CPU e GPU´s, dividindo as tarefas do software em ambos os processadores a fim de aumentar o desempenho do sistema.

Trabalhar com sistema de licenciamento por conexões de câmeras e analíticos.

Deve permitir número ilimitado de servidores e câmeras no sistema.

Deve permitir serviços de failover sem necessidade de licenças adicionais.

Dever permitir todo o trabalho 100% web tendo cliente web centralizado (centro de administração e painel do cliente).

Deve possuir cliente de desktop centralizado (centro de administração, painel do cliente).

Deve possuir aplicativo IOS e Android para acesso a solução sem necessidade de licença adicional.

Deve possuir operação de servidor baseada em serviços.

Deve possuir suporte à implantação de backup diretamente em nuvem.

Deve permitir servidores de gravação múltiplos gerenciados centralmente

Deve permitir uso de gateway específicos da solução para conexão a nuvem ou sistema.

Deve possuir arquitetura federada.

Deve possuir compatibilidade com ONVIF, RTSP, RTMP e diversos fabricantes de mercado nativamente.

Deve permitir o uso de metadados de análises incorporadas à câmera de diversos fabricantes diminuindo inclusive recursos de hardware.

Deve possuir conexão segura do dispositivo via HTTPS.

Sincronização de configurações de hardware (automática e manual).

Deve possuir compatibilidade com padrões de compressão de vídeo suportados (H.264, H.265 e H.265+ e MJPEG). Mandatório o suporte ao H.265.

Deve possuir suporte abrangente de metadados e suportar vários fluxos por câmera (ao vivo e gravação).

Deve permitir transmissão de vídeo ao vivo sem armazenamento de gravação.

Deve permitir criações de mosaicos de 10x10 em múltiplas telas para visualização simultânea multi-transmissão ao vivo.

2026-MHBFD9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/11/2026 12:05 PÁGINA 146 / 201

Deve permitir streaming e reprodução adaptáveis para minimizar o consumo das máquinas clientes.

Deve permitir tamanho GOP configurável (H.264/H.265)

Deve permitir buffer de pré-gravação.

Deve permitir detecção de movimento de vídeo integrada para todas as câmeras conectadas.

Deve permitir níveis de sensibilidade de detecção de movimento personalizáveis

Deve permitir decodificação de vídeo acelerada por hardware para detecção de movimento (sincronização rápida).

Deve permitir codificação de vídeo acelerada por hardware para detecção de movimento (NVIDIA).

Deve permitir geração de metadados de movimento durante análise de detecção de movimento

Deve permitir zonas de detecção de movimento.

Deve permitir dewarping para câmeras olho de peixe e separação em várias cenas diferentes da mesma câmera.

Deve permitir zonas de mascaramento de privacidade (restringe a visualização do usuário, detecção de análise, detecção de movimento).

Deve permitir de controlar câmeras PTZ e câmeras fixas com lentes varifocais automáticas.

Deve permitir sessão de controle PTZ reservada pelo usuário.

Deve permitir combinação de Preset Tour e Go-ToPreset no Alarme.

Deve permitir gerenciamento de regras de alarme baseado em regras de grupos.

Deve permitir cronograma para Regra de Alarme.

Deve permitir notificações sonoras personalizáveis.

Deve permitir detalhes do alarme com instruções e proprietário.

Deve exibir alarmes disparados.

Deve permitir gerenciamento de alarmes (reatribuir, atualizar status, comentar).

Deve permitir níveis de prioridade de alarme, status e instruções personalizáveis.

Deve permitir até 3 níveis de prioridade de alarme.

Deve permitir o registro de atividades de tratamento de alarmes.

Deve enviar notificações push de alarme em aplicativo móvel.

Deve permitir que qualquer alarme do sistema provenientes de câmeras ou outros dispositivos previamente configurados, possam alertar os operadores, com possibilidades de enviar um e-mail, mensagem no TELEGRAM para um grupo de pessoas alertando sobre o ocorrido, abrir em telas do tipo Popup imagens de câmeras, mapas , analíticos, LPR, emitir sons de alarme, enviar mensagens instantâneas ao operador através de telas do tipo Popup, posicionar câmeras com Movimento (PTZ) em Presets definidos e acionar saídas de alarmes das câmeras onde nestas saídas podem estar conectadas sirenes.

Deve permitir gerenciamento avançado de alarmes genéricos de software de terceiros.

Deve gerar alarmes de erro do sistema (por exemplo, problemas de licença).

Deve gerar alarmes de detecção de movimento (detecção de movimento no servidor de gravação).

Deve gerar alarmes de eventos analíticos de plugins.

2026-MHBFD9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/11/2026 12:05 PÁGINA 147 / 201

Deve permitir notificações acionadas por alarmes.

Deve permitir Início/parada de gravação acionados por alarmes com gerenciador de Regras Padrão e regras avançado.

Deve permitir marcações manuais e automatizadas baseadas em regras de todos os eventos.

Deve permitir proteção de arquivos de gravação.

Deve permitir proteções de sequências de vídeo para câmeras únicas ou múltiplas.

Deve permitir visão geral de sequências de vídeo protegidas.

Deve permitir a definição de tempo de retenção em servidores de gravação e storage.

Deve permitir Buffer de pré-gravação na RAM.

Deve permitir tempo de retenção de vídeo ilimitado conforme capacidade dos discos.

Deve permitir capacidade de gravação diária.

Dever permitir gravação agendada de hora em hora.

Deve permitir definição de armazenamento e configurações de tempo de retenção para câmeras únicas e múltiplas.

Deve permitir visão geral do uso do armazenamento.

Deve permitir notificação sobre término de gravação devido ao armazenamento completo.

Deve permitir armazenamento de borda com recuperação flexível e arquivos protegidos.

Deve permitir opções de integração através de plugins via SDK e API REST.

Deve permitir configuração do sistema através de SDK e API REST.

Deve permitir transmissão de vídeo ao vivo e em reprodução usando WebSocket.

Deve permitir saída de vídeo via restreaming RTSP.

Deve permitir integração de metadados de plugin.

Deve permitir Integração de alarme via API REST, SSE e WebSocket.

Deve permitir Integração do Gerenciador de Regras Avançadas de Alarme e Ação via SDK.

Deve permitir plug-in de reconhecimento facial em tempo real através de licenciamento por câmeras com listas para alertas em tempo real sem limites de faces adicionadas, permitir buscas por fotos e adições de fotos nas listas clicando em cima de faces capturas com poucos cliques salvando em cada lista pertinente, deve possuir a busca por inserção de fotos, busca em múltiplas câmeras, permitir disparos para plataformas de terceiros, alertas em grupos de TELEGRAM e WhatsApp* (depende de API), permitir ilimitadas listas dentro sistema para buscas e alertas em tempo real de faces reconhecidas ou fora de listas.

Deve possuir plug-in nativo de leitura e reconhecimento de placas veiculares através de licenciamento por câmera sejam de placas emitidas nos EUA, EU e países que compõem a CEI (mais de 70 países), reconhecer o padrão brasileiro antigo e novos de placas, suporte a marca, modelo e cor, criações de listas de detecções, alertas em tempo real, suporte a alertas para sistemas de terceiros, alertas para grupos em TELEGRAM e WhatsApp* (depende de API). Deve permitir buscas por partes de placas de veículos, mesmo com caracteres faltantes, por marca, modelo, cor, direção e/ou conjunto destas informações. Permitir o uso deste analítico baseado em fotos de placas, não tendo a necessidade de gravação de vídeos contínuos.

Deve possuir taxa de reconhecimento de placas de 99%, dependendo das condições de instalações das câmeras, suportar o reconhecimento - até 250 km/h e análise de trajeto para veículos específicos. Reconhecimento de marcas, modelos e cores de veículos com 95% de precisão.

2026-MHBFD9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/11/2026 12:05 PÁGINA 148 / 201

Suportar reconhecimento de placas de linha única, linha dupla, regulares, reversíveis e especiais.

Possuir banco de dados unificado de veículos registrados para múltiplas câmeras com capacidade de gerar relatórios por hora, dia, semana, meses etc.

Possuir a capacidade de armazenamento e envio para outros sistemas dos seguintes dados: Data e hora, Imagem do veículo, Placa e marca do veículo imagem e crop ou somente crop, cor do veículo, direção do deslocamento do veículo, dados da câmera como nome e coordenada geográfica dela.

Deve suportar envios de notificações em MAPAS e ainda pesquisas por raio dentro das câmeras mais próximas.

Deve possuir plug-in nativo de detecção de arma através de licenciamento por câmera para armas de curto calibre e longo calibre além de arma branca (facas);

Deve possuir plugin nativo de AI através de licenciamento por câmera ao qual esta funcionalidade envia prompts elaborados para um modelo de IA compatível a fim de verificar e alertar conforme escritas do operador, descrever cenas e retornar um resultado estruturado e conciso em uma interface amigável ao operador com modelos de prompts e pré-visualização de resultados e funcionar em fluxos de vídeo selecionados ao qual os operadores podem revisar os resultados no contexto. Este plug-in de IA deve trazer respostas claras e auditáveis: decisão de alarme/sem alarme e breve descrição de quem/o quê/onde, possuir prompts editáveis e modelos personalizados conforme as necessidades, armazenar todos os resultados salvos no sistema para acompanhamento e relatórios (a disponibilidade depende da configuração), permitir uso multilíngue (depende do modelo conectado), permitir análises de vídeos que não estão previstos em nenhum outro plugin específico, como por exemplo: detectar uma pessoa de capacete de moto em uma recepção ou invadindo uma loja, ser possível revisar e filtrar todos os eventos de AI na página de Pesquisa do plugin, possuir triagem de incidentes e enriquecimento com descrições para relatórios.

Deve possuir plugin nativo de detecção de falta de uso de capacete através de licenciamento por câmera (EPI) como capacete e demais acessórios que dependem da posição correta da câmera;

Deve possuir plugin nativo de detecção de objetos através de licenciamento por câmera para diferentes tipos de objetos, incluindo pessoas, veículos, animais e itens diversos, monitoramento da presença ou ausência de objetos na área de detecção por tempo e tipo, registro e armazenamento de imagens junto com notificações de violações de regras, classificação e rastreamento de mais de 50 categorias de objetos, criação de regras personalizadas para diferentes cenários, incluindo presença ou ausência de objetos com base em intervalos de tempo e áreas selecionadas, armazenar dados sobre violações de regras de estacionamento em um banco de dados dedicado, permitir integração de notificações de eventos com sistemas externos ao qual podemos destacar: análise de vídeo de alta precisão para proteção perimetral e ambientes congestionados, verificação da presença ou ausência de objetos em áreas e intervalos de tempo específicos, classificação avançada de objetos, incluindo aqueles estacionários, contagem de objetos para análise de congestionamento em cruzamentos e ruas,

Deve possuir plugin nativo de vídeo analítico inteligente incluso em todas as licenças oferecendo capacidades avançadas de análise de vídeo, permitindo a identificação de tipos de objetos e a geração de notificações de eventos com base em regras personalizáveis cujos usuários podem personalizar essas regras utilizando os seguintes critérios: Zonas definidas, Zonas com direções especificadas, Trajetórias de movimento e cruzamento de linhas em direções especificadas, possuir uma seção de pesquisa abrangente, facilitando pesquisas inteligentes com base em vários atributos de pessoas e veículos, intervalos de tempo e várias câmeras. Ter a funcionalidade de pesquisa através de filtros gráficos (zonas, linhas, trajetórias) para refinar as áreas de pesquisa, permitindo que os usuários criem listas de pessoas e adicionem cartões para pessoas a partir de resultados específicos de pesquisa. Este recurso deve ainda permitir notificações de eventos de listas quando os novos resultados analíticos coincidem com os cartões nas listas, melhorando a conscientização situacional e permitindo respostas proativas.

Deve possuir plugin nativo para todas as câmeras inclusas no sistema de análise de mapa de calor, permitindo aos usuários visualizarem e analisarem padrões de atividade ao longo do tempo, proporcionando informações sobre as tendências de movimento e otimizando as estratégias de vigilância.

O sistema deve possuir assistentes de configuração para instalação e configuração.

O sistema deve permitir digitalização de dispositivos com definição de modelo ao inserir câmeras.

O sistema deve permitir facilmente a substituição de dispositivo no centro de administração do software.

O sistema deve possuir filtro de pesquisa de dispositivos integrado no Centro de administração

O sistema deve possuir assistente para mover dispositivos para reatribuir hardware entre servidores de gravação/armazenamentos.

2026-MHBFD9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/11/2026 12:05 PÁGINA 149 / 201

O sistema deve possuir gerenciamento centralizado para servidores e dispositivos de gravação, agrupamento de dispositivos.

Deve permitir alterações de configuração em tempo real sem necessidade de login.

O sistema deve permitir ativação de licença online e offline

O sistema deve permitir acesso público personalizável ao servidor de gravação para streamings.

Deve possuir integração com mapas e planos Interativos.

Deve possuir conteúdo de grade de visualização aprimorada (câmeras, mapas, plantas, plug-ins, páginas da Web, etc.)

Deve possuir layout e gerenciamento de conteúdo de acordo com cada regra de usuário.

Deve permitir monitoramento de todo o sistema, monitoramento dos analíticos servidores de gravação, bancos de dados, dispositivos online e offline, notificações de problemas, administração de acessos de usuários, centralização dos usuários para múltiplos servidores, hierarquia de direitos de acesso do usuário, acesso agendado do usuário a dispositivos e funcionalidades, acesso ao Centro de Administração e ao Painel do Cliente com base no tipo de usuário.

Deve permitir suporte de Biometria em Aplicativo Móvel.

O sistema deve manter todos os registros do sistema e auditoria de todos os eventos, acessos etc.

Deve permitir múltiplos Idiomas no sistema com um simples clique alterando a linguagem. Não tendo a necessidade de login novamente.

Deve possuir o plugin nativo através de licenças para câmeras permitindo análise de fogo, fumaça e direção do fogo podendo registrar e responder rapidamente ao aparecimento de fumaça e fogo nas áreas monitoradas. Deve garantir a detecção precoce para melhorar a segurança em ambientes internos e externos.

Deve possuir o plugin nativo através de licenças para câmeras permitindo análise de tráfego ao qual o software fará contagem, classificação com alta precisão na detecção de: carros, caminhões, ônibus, motocicletas, pessoas em áreas públicas, como lojas, shoppings e locais movimentados, deve prevenir engarrafamentos e congestionamentos excessivos em estradas e infraestruturas, previsão de padrões de tráfego em ruas, estradas ou áreas com base no horário, estação ou dia da semana, determinação de rotas ideais para entregadores, transportes ou equipes para minimizar o risco de atrasos causados pelo tráfego.

Deve possuir o plugin nativo através de licenças por câmeras do plugin UIC & Container, projetado para detectar e reconhecer números UIC, de vagões e de contêineres, oferecendo identificação 24/7 em uma ampla variedade de condições. Este plugin é capaz de reconhecer números em trens, locomotivas, vagões de passageiros e de carga, plataformas e cisternas em diferentes condições ambientais. Ao suportar vários formatos de números UIC e oferecer opções de busca flexíveis, o plugin garante dados precisos e confiáveis para operações ferroviárias e logísticas.

Deve possuir plugin nativo através de licenças por câmeras algoritmos avançados de rastreamento múltiplo para identificar e localizar pessoas em áreas de videovigilância. Analisando mais de 40 atributos de aparência, como cor da roupa, acessórios, cabelo, chapéu, gênero e idade, oferece uma ferramenta confiável e eficiente para buscar indivíduos procurados ou desaparecidos.

Deve possuir plugin nativo através de licenças por câmeras para soluções de portos e logísticas, permitindo uma análise de logística avançada, integrando dados de detecções e reconhecimento de outros plugins de análise de vídeo como LPR e leituras dos códigos de containers ISO (UIC & Container) para entregar uma solução completa para logística.

Deve possuir plugin nativo de conexão dos analíticos diretamente ao VMS Axis CameraStation Pro, permitindo receber notificações de eventos do sistema como um gatilho HTTPS externo para Regras de Ação.

Deve possuir plugin nativo através de licenças para câmeras de detecção de pose que detecte pessoas como sentadas e deitadas com registro dos eventos, data e hora da detecção.

Deve possuir plugin nativo de API projetado para enviar eventos analíticos para serviços de terceiros.

Deve possuir plugin nativo de bloco condicional para definir as condições de envio de notificações de eventos

2026-MHBFD9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/11/2026 12:05 PÁGINA 150 / 201

personalizadas dentro do sistema, para serviços de terceiros e APIs.

Deve possuir plugin nativo de bloco de parâmetros internos destinado a preservar os parâmetros necessários por um determinado período para uso posterior no bloco de condições.

Deve possuir plugin nativo de integração através de bloco para o VMS Milestone, que foi projetado para conectar o sistema de analíticos ao MilestoneXProtect, permitindo o recebimento de notificações de eventos do sistema como alarmes no MilestoneXProtectSmartClient.

Deve possuir plugin nativo baseado em blocos para o protocolo Modbus, que permite integração com outros sistemas neste protocolo.

Deve possuir plugin nativo baseado em blocos para regras de mensagens via TELEGRAM.

Deve possuir plugin nativo baseado em blocos para envio de alertas ao sistema de alarmes SIGMA.

Deve possuir plugin nativo baseado em blocos para criação de atraso, que é usado para definir o tempo de atraso antes de executar o próximo bloco na sequência do diagrama.

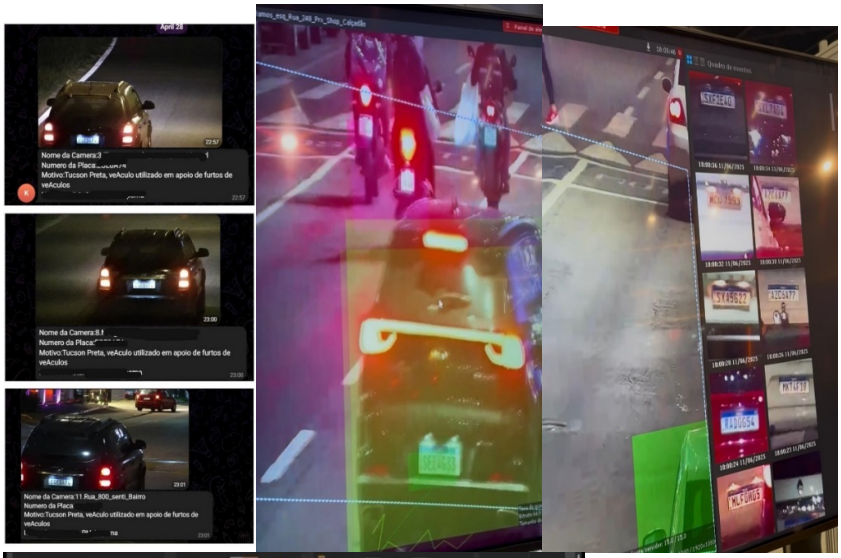

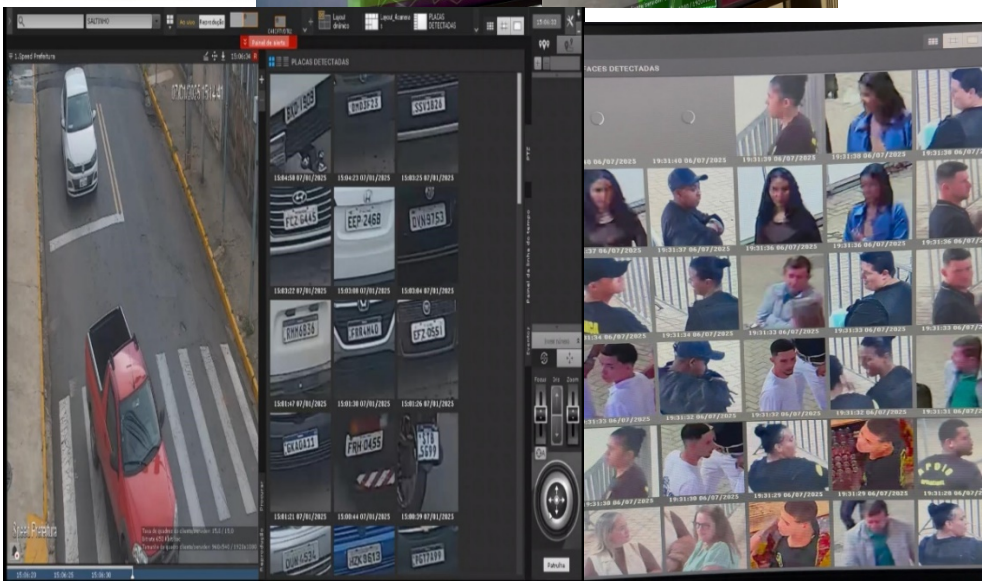

INFRAESTRUTURA:

Deverá ser contemplado para o projeto de infraestrutura:

2026-MHBFD9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/11/2026 12:05 PÁGINA 151 / 201

- Fornecimento e instalação de componentes para a fixação das câmeras vídeo para instalações ao tempo;
- Fornecimento e instalação de dutos e demais componentes para a sala de monitoramento, material e serviços de lógica e elétrica;
- Não se limitando a esses, toda a infraestrutura necessária deverá ser contemplada na proposta comercial;

O armazenamento das imagens por no mínimo 30 dias de forma hibrida nuvem e local e fazer integração, wireless ou fibra com a central de vídeo monitoramento já descrito, os NVR (caso necessário a utilização) deverão operar na forma hibrida permitindo visualização das imagens pelo software.

As câmeras serão itinerantes podendo ser instaladas na sede ou distritos, tendo em seu valor "unitário" já incluso a interligação via fibra óptica ou wireless com a central de videomonitoramento instalada no local determinado pelo MUNICÍPIO.

A energia elétrica será custeada pelo MUNICÍPIO.

A locação de equipamentos e serviço de instalação, manutenção da central e de toda rede de fibra ou wireless deverá ser considerada por cada unidade de câmera, o proponente quando orçar o valor da locação de cada câmera ou espaço de uso na central, considerar que neste bojo esteja incluído, toda a infraestrutura para funcionamento da mesma, instalação e manutenção de rede fibra ou wireless, nobreaks, limpeza das câmeras sob demanda, consertos com valor de peças inclusas, configuração dos equipamentos.

INSTALAÇÃO E EQUIPAGEM DOS POSTES:

Efetuar a fundação e implantação dos postes.

- O COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR deverá arcar com todas as despesas relacionadas a este serviço.
- Instalação de aterramento para poste bem como acessórios para que ele possa ser energizado, por exemplo roldanas e racks de montagem fixado em fita metálica.
- Fixação de armário para abrigar equipamentos, bem como a montagem de fonte, cabos, disjuntores, nobreaks/estabilizador na parte interna do armário.
- Testes da rede de energia elétrica, bem como teste do aterramento completo para proteção de todos os equipamentos que serão alocados junto ao poste.
- Instalar o braço metálico que fixará as câmeras IP ao poste (montagem); Configuração de endereço IP dos ativos de rede.
- Instalação e configuração de switch, bem como a instalação de conversores de fibra e ativação dos mesmos na rede de instalação de fibra óptica;
- Ativação do ponto monitorado.

INSTALAÇÃO DE FIBRA ÓPTICA

- Deverão ser contemplando caixas de emenda, fusões ópticas, ferragens e todo material para a equipagem dos postes e acondicionamento da fibra.
- Deverão ser providos todo o material necessário para a instalação das redes.
- Os materiais necessários para as perfeitas instalações das Fibras Ópticas/Redes, não deverão estar limitados aos itens e/ou quantidades. Durante a vistoria, caso seja constatado a

2026-MHBFD9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/11/2026 12:05 PÁGINA 152 / 201

necessidade de qualquer item adicional, este deverá estar contemplado na proposta de fornecimento, visando a perfeita instalação da rede óptica. As emendas das fibras ópticas deverão ser realizadas através de processo de fusão, apresentando perdas típicas por fusão na ordem de 0,02 a 0,1 dB.

- O COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR será responsável pela elaboração de desenhos, planilhas e memoriais descritivos e pelo provimento de qualquer outra informação útil ou necessária, disponibilizando o COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR toda a parte documental da localização das câmeras, fibras e fusões, o kmz de toda a rede.
- Os desenhos de projeto devem ser apresentados de forma precisa e completa, devendo refletir sempre a realidade de campo;
- Quando cabeamento em posteamento aéreo: distâncias entre postes, tipos de postes, ocupação dos mesmos, cálculos seguindo as normas vigentes.
- Quando em cabeamento interno: trajeto do cabeamento, identificação da tubulação, bitola da tubulação, localização dos racks, caixas de emenda e fusões (quando houver).
- O projeto deverá ser aprovado pela concessionaria de energia elétrica, sendo de inteira responsabilidade do COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR todas as providencias, custos, ajustes técnicos, e documentações necessárias a obtenção dessa aprovação. A aprovação junto a concessionaria deverá ocorrer antes da execução das instalações, devendo o COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR apresentar os comprovantes e protocolos pertinentes, eximindo o MUNICÍPIO de quaisquer ônus, custos ou responsabilidades decorrentes do processo de análise e aprovação.

DOCUMENTAÇÃO:

Deverá ser contemplado para a documentação:

- Arquivo KMZ contendo os pontos de instalação dos equipamentos.
- Arquivo com fotos de todos os equipamentos instalados;
- Planilha de endereçamento IP de todos os dispositivos;
- Planilha contendo senhas e usuários administrativos de todos os dispositivos;
- Print das imagens das câmeras;
- O COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR deverá ser especializada, e possuir notório conhecimento da solução proposta, os serviços prestados deverão seguir as normas técnica aplicáveis, deverão ser atendidos as especificações técnicas solicitadas.

As câmeras deverão possuir as seguintes especificações:

1.5.3. LOTE 1 - ITEM 3 - Câmera tipo 1 FIXA ANALITICO COMPORTAMENTO HUMANO IA

Câmera tipo 1 FIXA ANALITICO COMPORTAMENTO HUMANO EXT. INT. IA
• Deverá possuir sensor CMOS Progressivo 1/3".
• Deverá possuir iluminação mínima de 0,005 Lux (cor) e 0 Lux com IR ligado.
• Deverá possuir velocidade de obturador de 1/3 s a 1/100.000 s.
• Deverá possuir função de obturador lento (SlowShutter).
• Deverá possuir WDR de 120 dB.
• Deverá possuir ICR Cut para operação Dia/Noite.

2026-MHBFD9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/11/2026 12:05 PÁGINA 153 / 201

• Deverá permitir ajuste de ângulo: Pan 0° a 360°, Tilt 0° a 90°, Rotação 0° a 360°.

• Deverá possuir lente motorizada varifocal de 2.8 a 12 mm.

• Deverá atender aos campos de visão mínimos:

– Horizontal: 95,8° a 29,2°

– Vertical: 50,6° a 16,4°

– Diagonal: 114,6° a 33,4°

• Deverá possuir abertura mínima F1.6.

• Deverá utilizar montagem Φ14.

• Deverá atender:

– Detecção: 64 m a 200 m

– Observação: 25,4 m a 79,4 m

– Reconhecimento: 12,8 m a 40 m

– Identificação: 6,4 m a 20 m

• Deverá possuir alcance IR de até 60 metros.

• Deverá utilizar LED IR de 850 nm.

• Deverá possuir resolução mínima de 2688 × 1520 (4 MP).

• Deverá suportar 25/30 fps conforme a frequência da rede.

• Deverá possuir três streams independentes.

• Deverá suportar compressões H.264, H.264+, H.265, H.265+ e MJPEG.

• Deverá possuir bitrate configurável entre 32 Kbps e 8 Mbps.

• Deverá suportar CBR/VBR e SVC.

• Deverá possuir ROI configurável.

• Deverá possuir cancelamento de ruído ambiental.

• Deverá suportar compressões G.711u/a, G.722.1, G.726, MP2L2, AAC-LC, MP3 e PCM.

• Deverá suportar entrada e saída de áudio independentes.

• Deverá permitir visualização simultânea de até 6 canais.

• Deverá ser compatível com ONVIF (Perfis S e G), ISAPI e SDK.

• Deverá suportar TCP/IP, HTTP/HTTPS, FTP, NTP, SNMP, DHCP, DDNS, RTP/RTSP, IPv6, 802.1X etc.

• Deverá permitir até 32 usuários com níveis distintos.

2026-MHBFD9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/11/2026 12:05 PÁGINA 154 / 201

- Deverá possuir senha forte, criptografia HTTPS, TLS, autenticação Basic/Digest.
- Deverá possuir filtro de IP e log de auditoria.
- Deverá possuir autenticação ONVIF (WSSE).
- Deverá suportar NAS (NFS, SMB/CIFS).
- Deverá suportar ANR.
- Compatível com iVMS-4200, Hik-Connect, Hik-Central.
- Deverá suportar modos Dia, Noite, Auto e Programado.
- Deverá possuir BLC, HLC e 3D-DNR.
- Deverá permitir ajustes de saturação, brilho, contraste, nitidez, ganho e balanço de branco.
- Deverá possuir entrada e saída de áudio.
- Deverá possuir entrada e saída de alarme.
- Deverá suportar microSD até 512 GB.
- Deverá possuir porta RJ45 10/100M.
- Deverá possuir tecla física de reset.
- Deverá possuir detecção de movimento, adulteração e exceções.
- Deverá possuir detecção de face.
- Deverá possuir classificação humano/veículo.
- Deverá possuir linha virtual, intrusão, entrada/saída de região.
- Anti-flicker.
- Heartbeat.
- Pixel counter.
- Reset via software e via e-mail.
- Temperatura operacional: -30°C a 60°C.
- Umidade ≤ 95% sem condensação.
- Deverá suportar 12 VDC ± 25%.
- Deverá suportar PoE 802.3at (Classe 4).
- Deverá possuir consumo máximo de até 15 W.
- Corpo em liga de alumínio.
- Dimensões aproximadas: 308,5 × 97,9 × 93 mm.
- Peso aproximado: 1390 g.

2026-MHBFD9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/11/2026 12:05 PÁGINA 155 / 201

• Proteções: IP67 e IK10.

• EMC: FCC, CE-EMC, RCM, IC, KC.

• Segurança: UL, CB, CE-LVD, BIS.

• Ambiental: RoHS, WEEE, REACH.

PARA A INSTALAÇÃO DE CÂMERA DE VIDEOMONITORAMENTO FIXA EM SUPORTE METÁLICO INSTALADO EM POSTE

20 metros de cabo de rede, par trancado utp, 4 pares, categoria 6 (cat 6), isolamento PVC (lszh);

04 (Quatro) Conector macho rj 45, categoria 6 (cat 6) para cabos.

POSTE DE AÇO GALVANIZADO, CÔNICO, CONTÍNUO, RETO, 9M DE ALTURA, PARA SUPORTE À CÂMERA DE VIDEOMONITORAMENTO.

FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO.

• Poste cônico continuo em aco galvanizado, reto, engastado, altura útil h = 9 m, diametro inferior = 145 mm

• Braço em aço galvanizado, reto, diam. min 3", parede 2,65mm, para câmera de videomonitoramento, comprimento 1,00 metro;

Deverá possuir abraçadeira de fixação: chapa com no mínimo 4mm de espessura, a ser usada para fixação do suporte;

• O suporte deverá ser aterrado;

• Na extremidade do suporte deverá existir um encaixa compatível (luva) com a câmera do tipo fixa especificada no padrão do material;

• O suporte deverá ser galvanizado a fogo com pintura epóxi na cor branca com tratamento anticorrosivo;

• Os suportes deverão ser projetados pela empresa participante do processo deverá considerar, na elaboração de sua proposta, possíveis gastos com o processo de ajustes de detalhes no protótipo se houver;

•Aco ca-50, 12,5 mm ou 16,0 mm, vergalhão (kg);

• 2,5 metros de Arame de aço galvanizado nº 14 BWG

• Areia média (M³);

• Cimento portland composto CP II-32 (kg);

• Sapatilha;

• Olhal de aço galvanizado para parafuso 16 x 150 mm;

• Parafuso de aço de 16 x 150 mm;

• Bujão galvanizado;

• Curva de entrada 45° ou cabeçote para eletroduto 32mm;

2026-MHBFD9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/11/2026 12:05 PÁGINA 156 / 201

- 02 (duas) unidade de Conector de derivação perfurante CDP-70;
- 04 (quatro) metro de eletroduto de PVC rígido 32mm;
- Alça pré-formada.
- 10 metros de eletroduto ¾" embutido no poste;

CAIXA HERMÉTICA / CONJUNTO ELÉTRICO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

- Caixa Hermética em Metal nas dimensões mínimas de 500x400x200mm (altura x largura x profundidade em milímetros) para uso externo (para montagem de equipamentos elétricos);
- Possuir tratamento anti-corrosivo;
- Possuir garantia mínima de oxidação de 02 (dois) anos;
- Possuir suporte para poste ou parede; o suporte deverá ser galvanizado a fogo, ou procedimento equivalente ou com características superiores;
- Placa de Montagem na cor Laranja RAL 2003;
- Possuir vedação mínima IP55;
- Pintura eletroestática Epóxi a pó, na cor bege RAL 7035 ou RAL 9002 ou equivalente;
- Possuir Fechadura e chave com um único segredo, com dobradiças reforçadas;
- Possuir Porta com Borracha de Vedação;
- Possuir 4 (quatro) furos para comportar 2 (dois) Prensa-Cabo de 1" e 1 (um) Prensa-Cabo de ½" e 1 (um) de 1" para a entrada do eletroduto de aterramento;
- Possuir pino de aterramento;
- Todos os acessórios (parafusos, porcas, arruelas) devem ser galvanizados a fogo, ou produto equivalente ou com características superiores;
- 03 (três) unidades de Barramento borneira 7 furos verde com suporte para trilho;
- Cabo de cobre, flexivel, classe 4 ou 5, isolacao em pvc/a, antichama bwf-b, 1 condutor, 450/750 v, secao nominal 16 mm2;
- Disjuntor termomagnético tipo DIN/IEC, monopolar de 6 até 32ª, capacidade de interrupção 5kA;
- Dispositivo protetor de surto (PDS) para rede RJ45 – rede de sinal de dados 4 vias;
- Dispositivo dps classe II, 1 polo, tensaomaxima de 175 v, corrente maxima de *45* KA (tipo ac);
- Filtro de Linha com 05 (cinco) tomadas;
- Fita isolante adesiva antichama, uso ate 750 v, em rolo de 19 mm x 5 m;
- Trilho metálico padrão DIN 35X7,5mm, peça com 15cm de comprimento;
- Borneira elétrica para trilho DIN;
- Injetor PoE

2026-MHBFD9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/11/2026 12:05 PÁGINA 157 / 201

ATERRAMENTO COM HASTE TERRA 5/8" X 3m, CABO DE COBRE NU 6MM2, INCLUSIVE CAIXA DE CONCRETO 30 X 30 CM

- Aço ca-50 de 8.0mm (kg)
- Areia lavada media (M³)
- Brita 1 (M³)
- Brita 2 (M³)
- Brita 3 (M³)
- Cabo de cobre nu tempera meio dura 6mm2 - classe 1 (metro)
- Cimento CP III – 40 (kg)
- Haste tipo copperweld - 5/8 "x 3m – alta camada (unidade)
- Prego 18 x 27 (kg)
- Sarrafo de madeira pinus 10 x 2.5cm (metro)
- Tábua de madeira pinus 30 x 2.5 cm (metro)
- Solda exotérmica ou grampo estanhado 5/8” x ¾”
- Caixa de inspeção de aterramento cilíndrica 300mm, com tampa de ferro fundido.

MODELO DE REFERENCIA:Hikvision, intelbras, dahua, etc...

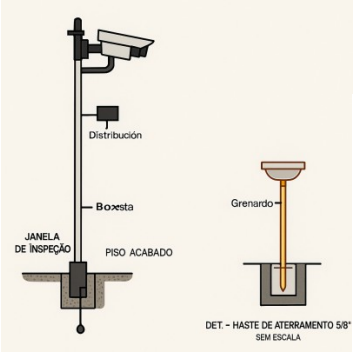

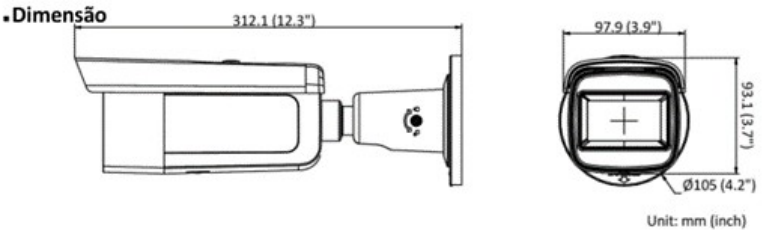

Imagem Ilustrativa

1.5.4. LOTE 1 - ITEM 4 - Câmera tipo 2 FIXA RECONHECIMENTO FACIAL IA

CÂMERAtipoFIXA RECONHECIMENTO FACIAL IA

A câmera **DEVERÁ CONTER**, no mínimo, as seguintes características:

- Sensor de imagem CMOS Scan Progressivo 1/1.8" em ambos os canais (Canal 1 e Canal 2).
- Resolução mínima de 4 MP em ambos os canais, sendo 2688×1520 no Canal 1 e 2560×1440 no Canal 2.
- Iluminação mínima para o Canal 1 de 0.0005 Lux em cores (F1.2, AGC ON) e 0 Lux com luz; e para o Canal 2 de 0.0003 Lux em cores (F1.0, AGC ON) e 0 Lux com luz.

2026-MHBFD9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/11/2026 12:05 PÁGINA 158 / 201

- Shutter com tempo ajustável entre 1 s e 1/100.000 s.
- Filtro IR-cut automático para operação Dia/Noite, com módulo de vidro azul para minimizar ghosting.
- Ajustes de ângulo permitindo pan de 0° a 355°, tilt de 0° a 90° e rotação de 0° a 360°.
- Lente vari-focal de 8 a 32 mm no Canal 1 e lente fixa de 4 mm no Canal 2.
- Campo de visão horizontal do Canal 1 variando entre 42.5° e 15.2°, e no Canal 2 com 89°.
- Campo de visão vertical do Canal 1 entre 23.4° e 8.7°, e no Canal 2 com 45°.
- Abertura constante F1.6 no Canal 1 e F1.0 no Canal 2.
- Sistema de foco automático, semi-automático e manual no Canal 1 e foco fixo no Canal 2.
- Íris do tipo P-Iris no Canal 1 e íris fixa no Canal 2.
- Classificação DORI compatível com alcance mínimo de detecção, observação, reconhecimento e identificação conforme especificações acima.
- Iluminação suplementar híbrida (IR + luz branca) com alcance mínimo de 100 m no Canal 1 e 30 m no Canal 2.
- Suporte a tecnologia de luz inteligente (Smart Light).
- LEDs infravermelhos com comprimento de onda de 850 nm.
- Suporte a 5 streams simultâneos.
- Suporte a compressões H.265+, H.265, H.264+, H.264 e MJPEG conforme cada stream.
- Taxa de bits configurável entre 32 Kbps e 8 Mbps.
- Compatibilidade com perfis H.264 Baseline, Main e High Profile, e H.265 Main Profile.
- Suporte a controles de taxa CBR e VBR.
- Suporte a SVC (ScalableVideoCoding).
- Função ROI com até 4 regiões por stream.
- Função Target Cropping habilitada.
- Áudio mono com suporte a G.711, G.722.1, G.726, MP2L2, PCM, MP3 e AAC-LC.
- Taxa de amostragem entre 8 kHz e 48 kHz e filtro de ruído ambiente.
- Suporte a protocolos de rede incluindo TCP/IP, HTTP/HTTPS, FTP/SFTP, DHCP, DNS, RTP/RTSP, PPPoE, NTP, SNMP, IGMP, 802.1X, QoS, IPv4/IPv6, SSL/TLS e WebSocket.
- Visualização simultânea de no mínimo 20 canais.
- Compatibilidade com ONVIF Profiles S, G e T, ISAPI, SDK e ISUP.
- Capacidade para até 32 usuários simultâneos com níveis de administrador, operador e usuário.

2026-MHBFD9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/11/2026 12:05 PÁGINA 159 / 201

- Mecanismos de segurança avançada incluindo senhas fortes, HTTPS, autenticação 802.1X, watermark, filtros IP, TLS 1.2/1.3 e logs de auditoria.
- Suporte a NAS (NFS/SMB), ANR e cartão microSD de até 256 GB com criptografia e monitoramento de saúde.
- Compatibilidade com softwares iVMS-4200 e Hik-Connect.
- Ajustes de imagem incluindo saturação, brilho, contraste, nitidez, AGC e balanço de branco.
- Modos Dia/Noite automáticos, manuais, agendados ou por eventos.
- WDR mínimo de 140 dB.
- Recursos de melhoria de imagem incluindo BLC, HLC, 3D DNR, Defog e EIS.
- Suporte a até 8 máscaras de privacidade programáveis.
- Suporte a overlay de logotipo no formato BMP 128×128.
- Porta Ethernet RJ45 10/100/1000 Mbps.
- Saída de vídeo para depuração.
- 2 entradas e 2 saídas de alarme.
- Entrada e saída de áudio em conector 3.5 mm.
- Interface RS-485.
- Botão físico de reset.
- Slot para cartão microSD/microSDHC/microSDXC.
- Saída auxiliar de energia 12 VDC (50 mA).
- Suporte a detecção de movimento, violação, falha de rede, conflito IP, login ilegal, vibração e diagnóstico de vídeo.
- Suporte a eventos inteligentes como mudança de cena, anomalia de áudio e desfoque.
- Detecção por deep learning no Canal 1 com reconhecimento simultâneo de até 60 alvos, incluindo humanos, rostos e veículos.
- Captura de rostos para até 120 rostos simultâneos, com suporte a ângulos horizontais de -60° a +60° e verticais de -30° a +30°.
- Banco facial com capacidade mínima de 150.000 rostos, distribuídos em até 10 bibliotecas.
- Funções de perímetro nos dois canais, incluindo linha cruzada, intrusão, entrada e saída de área com classificação de alvos.
- Módulo veicular com capacidade para listas de até 10.000 registros, reconhecimento de placas (incluindo motocicletas) e taxa mínima de acerto de 98%.
- Alimentação suportando 12 VDC, 24 VAC ou PoE IEEE 802.3at Tipo 2 Classe 4.
- Consumo máximo de até 25 W.

2026-MHBFD9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/11/2026 12:05 PÁGINA 160 / 201

- Gabinete em liga de alumínio.
- Grau de proteção IP67 e antivandalismo IK10.
- Modelo –Y com proteção NEMA 4X.
- Suporte a faixa de operação entre -40 °C e +60 °C com até 95% de umidade não condensante.
- Certificações internacionais de EMC, Segurança, RoHS, WEEE e REACH.
- Recurso anti-corrosão e construção PVC-free.
- Funções adicionais como aquecedor, desembaçador, espelho, heartbeat e anti-banding.

PARA A INSTALAÇÃO DE CÂMERA DE VIDEOMONITORAMENTO FIXA FACIAL EM SUPORTE METÁLICO INSTALADO EM POSTE

40 metros de cabo de rede, par trancado utp, 4 pares, categoria 6 (cat 6),

isolamento PVC (lszh);

4 (Quatro) Conector macho rj 45, categoria 6 (cat 6) para cabos.

POSTE DE AÇO GALVANIZADO, CÔNICO, CONTÍNUO, RETO, 9M DE ALTURA, PARA SUPORTE À CÂMERA DE VIDEOMONITORAMENTO.

FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO.

• Poste cônico continuo em aco galvanizado, reto, engastado, altura útil h = 9 m, diametro inferior = 145 mm

• Braço em aço galvanizado, reto, diam. min 3", parede 2,65mm, para câmera de videomonitoramento, comprimento 1,00 metro;

Deverá possuir abraçadeira de fixação: chapa com no mínimo 4mm de espessura, a ser usada para fixação do suporte;

• O suporte deverá ser aterrado;

• Na extremidade do suporte deverá existir um encaixa compatível (luva) com a câmera do tipo fixa especificada no padrão do material;

• O suporte deverá ser galvanizado a fogo com pintura epóxi na cor branca com tratamento anticorrosivo;

• Os suportes deverão ser projetados pela empresa participante do processo deverá considerar, na elaboração de sua proposta, possíveis gastos com o processo de ajustes de detalhes no protótipo se houver;

•Aco ca-50, 12,5 mm ou 16,0 mm, vergalhão (kg);

• 2,5 metros de Arame de aço galvanizado nº 14 BWG

• Areia média (M³);

• Cimento portland composto CP II-32 (kg);

• Sapatilha;

2026-MHBFD9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/11/2026 12:05 PÁGINA 161 / 201

• Olhal de aço galvanizado para parafuso 16 x 150 mm; • Parafuso de aço de 16 x 150 mm; • Bujão galvanizado; • Curva de entrada 45° ou cabeçote para eletroduto 32mm; • 02 (duas) unidade de Conector de derivação perfurante CDP-70; • 04 (quatro) metro de eletroduto de PVC rígido 32mm; • Alça pré-formada. • 10 metros de eletroduto ¾” embutido no poste;
CAIXA HERMÉTICA / CONJUNTO ELÉTRICO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO • Caixa Hermética em Metal nas dimensões mínimas de 500x400x200mm (altura x largura x profundidade em milímetros) para uso externo (para montagem de equipamentos elétricos); • Possuir tratamento anti-corrosivo; • Possuir garantia mínima de oxidação de 02 (dois) anos; • Possuir suporte para poste ou parede; o suporte deverá ser galvanizado a fogo, ou procedimento equivalente ou com características superiores; • Placa de Montagem na cor Laranja RAL 2003; • Possuir vedação mínima IP55; • Pintura eletroestática Epóxi a pó, na cor bege RAL 7035 ou RAL 9002 ou equivalente; • Possuir Fechadura e chave com um único segredo, com dobradiças reforçadas; • Possuir Porta com Borracha de Vedação; • Possuir 4 (quatro) furos para comportar 2 (dois) Prensa-Cabo de 1” e 1 (um) Prensa-Cabo de ½” e 1 (um) de 1” para a entrada do eletroduto de aterramento; • Possuir pino de aterramento; • Todos os acessórios (parafusos, porcas, arruelas) devem ser galvanizados a fogo, ou produto equivalente ou com características superiores; • 03 (três) unidades de Barramento borneira 7 furos verde com suporte para trilho; • Cabo de cobre, flexivel, classe 4 ou 5, isolacao em pvc/a, antichama bwf-b, 1 condutor, 450/750 v, secao nominal 16 mm2; • Disjuntor termomagnético tipo DIN/IEC, monopolar de 6 até 32ª, capacidade de interrupção 5kA; • Dispositivo protetor de surto (PDS) para rede RJ45 – rede de sinal de dados 4 vias; • Dispositivo dps classe II, 1 polo, tensaomaxima de 175 v, corrente maxima de *45* KA (tipo ac); • Filtro de Linha com 05 (cinco) tomadas;

2026-MHBFD9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/11/2026 12:05 PÁGINA 162 / 201

- Fita isolante adesiva antichama, uso ate 750 v, em rolo de 19 mm x 5 m;
- Trilho metálico padrão DIN 35X7,5mm, peça com 15cm de comprimento;
- Borneira elétrica para trilho DIN;
- Injetor PoE

ATERRAMENTO COM HASTE TERRA 5/8" X 3m, CABO DE COBRE NU 6MM2, INCLUSIVE CAIXA DE CONCRETO 30 X 30 CM

- Aço ca-50 de 8.0mm (kg)
- Areia lavada media (M³)
- Brita 1 (M³)
- Brita 2 (M³)
- Brita 3 (M³)
- Cabo de cobre nu tempera meio dura 6mm2 - classe 1 (metro)
- Cimento CP III – 40 (kg)
- Haste tipo copperweld - 5/8 "x 3m – alta camada (unidade)
- Prego 18 x 27 (kg) • Sarrafo de madeira pinus 10 x 2.5cm (metro)
- Tábua de madeira pinus 30 x 2.5 cm (metro)
- Solda exotérmica ou grampo estanhado 5/8” x ¾”
- Caixa de inspeção de aterramento cilíndrica 300mm, com tampa de ferro fundido.

MODELO DE REFERENCIA:Hikvision, intelbras, dahua, etc...

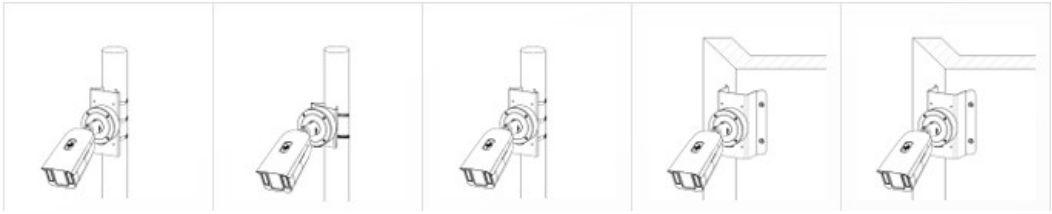

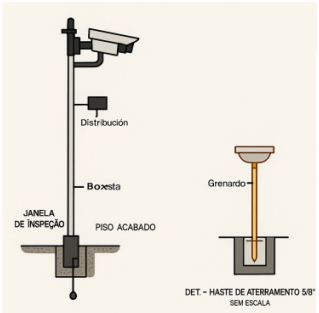

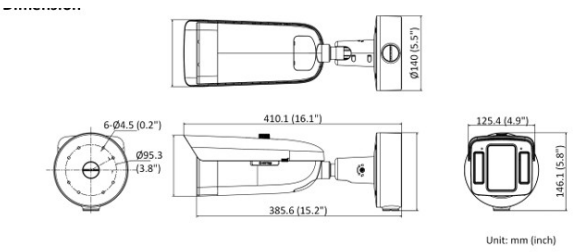

Imagem Ilustrativa

2026-MHBFD9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/11/2026 12:05 PÁGINA 163 / 201

1.5.5. LOTE 1 - ITEM 5 - Câmera tipo 3 SPEED DOME

As câmeras deverão possuir as seguintes especificações:

🎥 CÂMERAtipo 3 SPEED DOME
• Deve deter fonte de alimentação e demais acessórios inclusos, e ser totalmente nova. • Deter compatibilidade com o software de monitoramento. • Deverá deter possibilidade de interoperabilidade com outros sistemas. • Deter sensor de imagem CMOS maior ou igual a 1/1.8” com varredura progressiva para vídeo monitoramento. • Resolução mínima de 2560 x 1440 operando com taxa mínima de 25 fps. • Suportar compressões de vídeo H.264+, H.264, H.265+, H.265, MJPEG ou similar, permitindo economia de tráfego e armazenamento. • Possuir resolução mínima de 4 MP. • Possuir no mínimo 02 (dois) fluxos independentes de vídeo (streams). • Possuir iluminação mínima: Cor: 0.001 Lux @ (F1.2, AGC ON), B/W: 0.0005 Lux @ (F1.2, AGC ON), 0 Lux com IR ligado. • Permitir ajuste de PAN na faixa de 360°. • Inclinação aproximada de -20° a 90°. • Possuir velocidade máxima de PAN de no mínimo 210°/s e TILT de no mínimo 150°/s. • Permitir zoom óptico mínimo de 42x. • Possuir zoom digital mínimo de 16x. • Possuir visão noturna com IR de no mínimo 400 m. • Possuir ajuste de foco automático / semiautomático / manual. • Permitir configuração mínima de 300 presets. • Possuir funções de aprimoramento de imagem: compensação e ajuste de luminosidade, estabilização eletrônica de imagem (EIS). • Possuir funções inteligentes mínimas: detecção de cruzamento de linha, detecção de entrada de região, detecção de bagagem desacompanhada, detecção de remoção de objeto, detecção de intrusão, detecção de saída de região, alarme anti-vandalismo, detecção de exceção de áudio, detecção de face e detecção de veículos. • Permitir detecção de no mínimo 30 faces simultâneas. • Permitir comparação de faces. • Permitir reconhecimento de placas, modelo de veículos e cor de veículos. • Possuir suporte a API: ISUP, ISAPI, ONVIF Profile S, Profile G e Profile T.

2026-MHBFD9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/11/2026 12:05 PÁGINA 164 / 201

• Ser compatível com os protocolos IPv4/IPv6, HTTP, HTTPS, 802.1X, QoS, FTP, SMTP, UPnP, SNMP, DNS, DDNS, NTP, RTSP, RTCP, RTP, TCP/IP, UDP, IGMP, ICMP, DHCP, PPPoE, Bonjour.

• Possuir sistema mínimo de proteção: senha forte, criptografia HTTPS, autenticação 802.1X (EAP-TLS, EAP-LEAP, EAP-MD5), marca d'água, filtro de IP, log de auditoria, autenticação básica/digestpara HTTP/HTTPS, RTP/RTSP sobre HTTPS.

• Permitir gravação em cartão microSD/microSDHC/microSDXC de no mínimo 256 GB.

• Permitir gravação em NAS (NFS, SMB/CIFS) e ANR.

• Possuir suporte para instalação em postes de concreto e/ou braços projetados, incluindo todos os suportes necessários, resistentes à oxidação.

• Permitir transmissão ao vivo simultânea de no mínimo 20 canais.

• Possuir notificação por e-mail.

• Possuir interface de rede RJ45 10M/100M.

• Possuir interface RS-485.

• Possuir proteção contra poeira e água IP67 ou superior.

• Possuir certificação anti-vandalismo IK10.

• Ser apto a operar em temperaturas de até 70°C.

• Permitir alimentação em 24 VAC.

• Permitir alimentação via PoE 802.3.

• Deter proteção contra surtos elétricos.

• Operar com consumo máximo de 62 W.

• Possuir aprovações mínimas: FCC SDoC; CE-EMC; RCM; IC VoC; KC; UL (UL 62368-1); CB (IEC 62368-1); CE-LVD; BIS; LOA.

• Possuir velocidade mínima do obturador de 1/1 a 1/30.000 s.

• Possuir tecnologia WDR com mínimo de 140 dB.

PARA A INSTALAÇÃO DE CÂMERA DE VIDEOMONITORAMENTO TIPO DOME EM SUPORTE METÁLICO INSTALADO EM POSTE

10 metros de cabo de rede, par trancado utp, 4 pares, categoria 6 (cat 6), isolamento PVC (lszh);

04 (quatro) Conector macho rj 45, categoria 6 (cat 6) para cabos.

POSTE DE AÇO GALVANIZADO, CÔNICO, CONTÍNUO, RETO, 9M DE ALTURA, PARA SUPORTE À CÂMERA DE VIDEOMONITORAMENTO.

FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO.

• Poste cônico continuo em aco galvanizado, reto, engastado, altura útil h = 9 m, diametro inferior = 145 mm

• Braço em aço galvanizado, reto, diam. min 3", parede 2,65mm, para câmera de

2026-MHBFD9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/11/2026 12:05 PÁGINA 165 / 201

videomonitoramento, comprimento 1,00 metro;

Deverá possuir abraçadeira de fixação: chapa com no mínimo 4mm de espessura, a ser usada para fixação do suporte;

• O suporte deverá ser aterrado;

• Na extremidade do suporte deverá existir um encaixa compatível (luva) com a câmera do tipo dome especificada no padrão do material;

• O suporte deverá ser galvanizado a fogo com pintura epóxi na cor branca com tratamento anticorrosivo;

• Os suportes deverão ser projetados pela empresa participante do processo deverá considerar, na elaboração de sua proposta, possíveis gastos com o processo de ajustes de detalhes no protótipo se houver;

•Aco ca-50, 12,5 mm ou 16,0 mm, vergalhão (kg);

• 2,5 metros de Arame de aço galvanizado nº 14 BWG

• Areia média (M³);

• Cimento portland composto CP II-32 (kg);

• Sapatilha;

• Olhal de aço galvanizado para parafuso 16 x 150 mm;

• Parafuso de aço de 16 x 150 mm;

• Bujão galvanizado;

• Curva de entrada 45° ou cabeçote para eletroduto 32mm;

• 02 (duas) unidade de Conector de derivação perfurante CDP-70;

• 04 (quatro) metro de eletroduto de PVC rígido 32mm;

• Alça pré-formada.

• 10 metros de eletroduto ¾” embutido no poste;

CAIXA HERMÉTICA / CONJUNTO ELÉTRICO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

• Caixa Hermética em Metal nas dimensões mínimas de 500x400x200mm (altura x largura x profundidade em milímetros) para uso externo (para montagem de equipamentos elétricos);

• Possuir tratamento anti-corrosivo;

• Possuir garantia mínima de oxidação de 02 (dois) anos;

• Possuir suporte para poste ou parede; o suporte deverá ser galvanizado a fogo, ou procedimento equivalente ou com características superiores;

• Placa de Montagem na cor Laranja RAL 2003;

• Possuir vedação mínima IP55;

2026-MHBFD9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/11/2026 12:05 PÁGINA 166 / 201

- Pintura eletroestática Epóxi a pó, na cor bege RAL 7035 ou RAL 9002 ou equivalente;
- Possuir Fechadura e chave com um único segredo, com dobradiças reforçadas;
- Possuir Porta com Borracha de Vedação;
- Possuir 4 (quatro) furos para comportar 2 (dois) Prensa-Cabo de 1” e 1 (um) Prensa-Cabo de ½” e 1 (um) de 1” para a entrada do eletroduto de aterramento;
- Possuir pino de aterramento;
- Todos os acessórios (parafusos, porcas, arruelas) devem ser galvanizados a fogo, ou produto equivalente ou com características superiores;
- 03 (três) unidades de Barramento borneira 7 furos verde com suporte para trilho;
- Cabo de cobre, flexivel, classe 4 ou 5, isolacao em pvc/a, antichama bwf-b, 1 condutor, 450/750 v, secao nominal 16 mm2;
- Disjuntor termomagnético tipo DIN/IEC, monopolar de 6 até 32ª, capacidade de interrupção 5kA;
- Dispositivo protetor de surto (PDS) para rede RJ45 – rede de sinal de dados 4 vias;
- Dispositivo dps classe II, 1 polo, tensaomaxima de 175 v, corrente maxima de *45* KA (tipo ac);
- Filtro de Linha com 05 (cinco) tomadas;
- Fita isolante adesiva antichama, uso ate 750 v, em rolo de 19 mm x 5 m;
- Trilho metálico padrão DIN 35X7,5mm, peça com 15cm de comprimento;
- Borneira elétrica para trilho DIN;
- Injetor PoE

ATERRAMENTO COM HASTE TERRA 5/8" X 3m, CABO DE COBRE NU 6MM2, INCLUSIVE CAIXA DE CONCRETO 30 X 30 CM

- Aço ca-50 de 8.0mm (kg)
- Areia lavada media (M³)
- Brita 1 (M³)
- Brita 2 (M³)
- Brita 3 (M³)
- Cabo de cobre nu tempera meio dura 6mm2 - classe 1 (metro)
- Cimento CP III – 40 (kg)
- Haste tipo copperweld - 5/8 "x 3m – alta camada (unidade)
- Prego 18 x 27 (kg)
- Sarrafo de madeira pinus 10 x 2.5cm (metro)

2026-MHBFD9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/11/2026 12:05 PÁGINA 167 / 201

- Tábua de madeira pinus 30 x 2.5 cm (metro)
- Solda exotérmica ou grampo estanhado 5/8” x ¾”
- Caixa de inspeção de aterramento cilíndrica 300mm, com tampa de ferro fundido.

MODELO DE REFERENCIA:Hikvision, intelbras, dahua, etc...

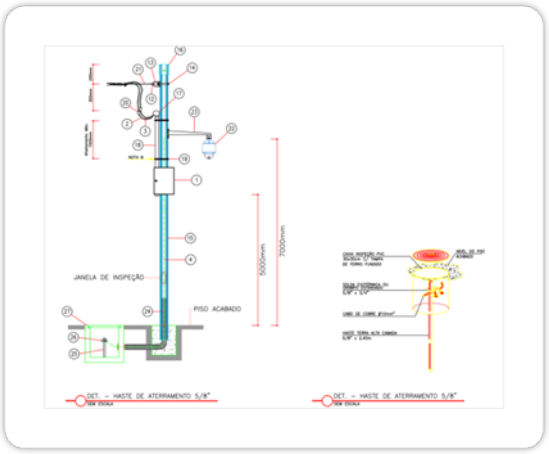

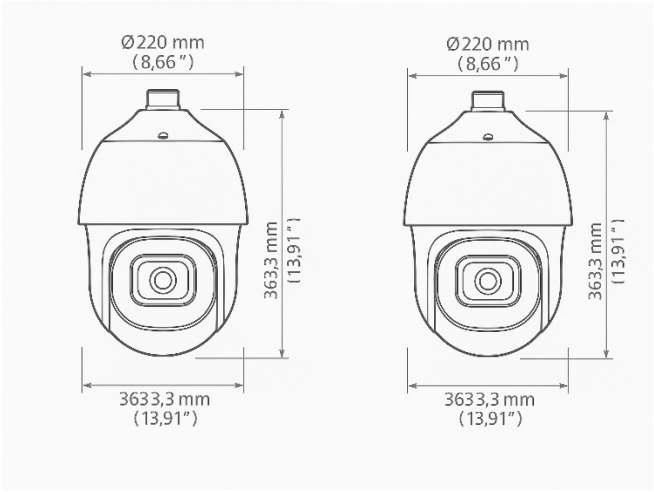

Imagem Ilustrativa.

1.5.6. LOTE 1 - ITEM 6 - Câmera tipo 4 LPR LEITOR PLACA VEICULAR IA

CÂMERA tipo 4 LPR LEITOR PLACA VEICULAR IA

- Deverá possuir sensor de imagem CMOS progressivo 1/1.8″.
- Deverá possuir iluminação mínima de 0.001 Lux em cor (F1.2, AGC ON) e 0.0005 Lux com IR ativado.
- Deverá possuir velocidade de obturador ajustável entre 1/25 s e 1/100.000 s.
- Deverá possuir função de obturador lento (SlowShutter).
- Deverá possuir filtro IR cut removível para operação Dia/Noite.
- Deverá possuir redução de ruído digital 3D DNR.
- Deverá possuir tecnologia WDR de, no mínimo, 140 dB.
- Deverá possuir lente de foco automático (autofoco) com variações disponíveis de 4–11 mm ou 8–32 mm.
- Deverá possuir auto-íris do tipo DC drive.
- Deverá atender aos campos de visão mínimos conforme configuração da lente:

– Opção 4–11 mm: até 114,7° horizontal.

– Opção 8–32 mm: até 39,7° horizontal.

- Deverá possuir iluminação infravermelha de 850 nm.

2026-MHBFD9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/11/2026 12:05 PÁGINA 168 / 201

• Deverá possuir alcance IR mínimo de 50 m (versão 4–11 mm) ou 100 m (versão 8–32 mm).

• Deverá possuir resolução mínima de 2688 × 1520.

• Deverá suportar fluxos de vídeo (main, sub e thirdstream) simultaneamente.

• Deverá suportar compressões H.264, H.265, MJPEG, em todos os três fluxos.

• Deverásuportarperfis H.264 Baseline/Main/High e H.265 Baseline/Main/High.

• Deverá possuir taxa de bits configurável entre 32 Kbps e 16 Mbps.

• Deverá suportar compressões G.711 e G.722.1.

• Deverá suportar taxa de bits mínima de 8 Kbps (G.711) e 16 Kbps (G.722.1).

Recursos Inteligentes (IA / LPR)

• Deverá possuir reconhecimento automático de placas veiculares (LPR).

• Deverá possuir classificação de tipo de veículo.

• Deverá possuir identificação de cor do veículo.

• Deverá possuir detecção de veículo sem placa.

• Deverá possuir detecção de direção de tráfego.

• Deverá possuir detecção e captura de veículos em movimento.

• Deverá possuir suporte a motocicletas.

• Deverá suportar velocidades de captura entre 5 e 120 km/h.

• Deverá possuir base de reconhecimento com mais de 65 fabricantes de veículos.

• Deverá possuir base de reconhecimento de cores de veículos.

• Deverá atender taxa de acurácia superior a 98% sob condições recomendadas.

• Deverá possuir suporte multirregional ao LPR, incluindo o Brasil.

• Deverá possuir modos automáticos ou programados para Dia/Noite.

• Deverá suportar BLC, HLC e 3D DNR.

• Deverá permitir ajustes de brilho, contraste, saturação, nitidez, AGC e balanço de branco.

• Deverá permitir sobreposição de logotipo/imagem no vídeo.

• Deverá possuir interface RJ45 10/100/1000M.

• Deverá suportar IPv4/IPv6, HTTP/HTTPS, FTP, DNS, RTP/RTSP, RTCP, NTP, UDP, entre outros.

• Deverá permitir visualização simultânea de até 6 canais.

• Deverá suportar ONVIF Profile S e Profile G, ISAPI e SDK.

2026-MHBFD9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/11/2026 12:05 PÁGINA 169 / 201

• Deverá suportar armazenamento em NVR, CVR e ANR. • Deverá suportar cartão microSD/TF de até 128 GB. • Deverá possuir proteção por senha e criptografia HTTPS. • Deverá possuir autenticação Digest para HTTP/HTTPS e ONVIF. • Deverá possuir watermark (marca d'água) para integridade da imagem. • Deverá possuir função heartbeat. • Deverá possuir 1 porta RS-485. • Deverá possuir interface Wiegand. • Deverá possuir entrada e saída de alarme. • Deverá possuir suporte a 2 relés. • Deverá possuir botão de reset. • Deverá possuir firmware baseado em Linux. • Deverá possuir certificações CE, FCC e RoHS. • Deverá operar entre -30 °C e +70 °C. • Deverá suportar umidade de até 95% sem condensação. • Deverá possuir carcaça em liga de alumínio. • Deverá possuir proteção IP67 e IK10. • Deverá consumir no máximo 12 W. • Deverá suportar alimentação 12–24 VDC ±20% e PoE 802.3at (classe 4).
PARA A INSTALAÇÃO DE CÂMERA DE VIDEOMONITORAMENTO FIXA EM SUPORTE METÁLICO INSTALADO EM POSTE 40 metros de cabo de rede, par trancado utp, 4 pares, categoria 6 (cat 6), isolamento PVC (lszh); 4 (Quatro) Conector macho rj 45, categoria 6 (cat 6) para cabos.
POSTE DE AÇO GALVANIZADO, CÔNICO, CONTÍNUO, RETO, 9M DE ALTURA, PARA SUPORTE À CÂMERA DE VIDEOMONITORAMENTO. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. • Poste cônico continuo em aco galvanizado, reto, engastado, altura útil h = 9 m, diametro inferior = 145 mm • Braço em aço galvanizado, reto, diam. min 3", parede 2,65mm, para câmera de videomonitoramento, comprimento 1,00 metro; Deverá possuir abraçadeira de fixação: chapa com no mínimo 4mm de espessura, a ser usada para fixação do suporte;

2026-MHBFD9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/11/2026 12:05 PÁGINA 170 / 201

- O suporte deverá ser aterrado;

- Na extremidade do suporte deverá existir um encaixa compatível (luva) com a câmera do tipo dome especificada no padrão do material;

- O suporte deverá ser galvanizado a fogo com pintura epóxi na cor branca com tratamento anticorrosivo;

- Os suportes deverão ser projetados pela empresa participante do processo deverá considerar, na elaboração de sua proposta, possíveis gastos com o processo de ajustes de detalhes no protótipo se houver;

- Aco ca-50, 12,5 mm ou 16,0 mm, vergalhão (kg);

- 2,5 metros de Arame de aço galvanizado nº 14 BWG

- Areia média (M³);

- Cimento portland composto CP II-32 (kg);

- Sapatilha;

- Olhal de aço galvanizado para parafuso 16 x 150 mm;

- Parafuso de aço de 16 x 150 mm;

- Bujão galvanizado;

- Curva de entrada 45° ou cabeçote para eletroduto 32mm;

- 02 (duas) unidade de Conector de derivação perfurante CDP-70;

- 04 (quatro) metro de eletroduto de PVC rígido 32mm;

- Alça pré-formada.

- 10 metros de eletroduto ¾" embutido no poste;

CAIXA HERMÉTICA / CONJUNTO ELÉTRICO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

- Caixa Hermética em Metal nas dimensões mínimas de 500x400x200mm (altura x largura x profundidade em milímetros) para uso externo (para montagem de equipamentos elétricos);

- Possuir tratamento anti-corrosivo;

- Possuir garantia mínima de oxidação de 02 (dois) anos;

- Possuir suporte para poste ou parede; o suporte deverá ser galvanizado a fogo, ou procedimento equivalente ou com características superiores;

- Placa de Montagem na cor Laranja RAL 2003;

- Possuir vedação mínima IP55;

- Pintura eletroestática Epóxi a pó, na cor bege RAL 7035 ou RAL 9002 ou equivalente;

- Possuir Fechadura e chave com um único segredo, com dobradiças reforçadas;

2026-MHBFD9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/11/2026 12:05 PÁGINA 171 / 201

- Possuir Porta com Borracha de Vedação;

- Possuir 4 (quatro) furos para comportar 2 (dois) Prensa-Cabo de 1” e 1 (um) Prensa-Cabo de ½” e 1 (um) de 1” para a entrada do eletroduto de aterramento;

- Possuir pino de aterramento;

- Todos os acessórios (parafusos, porcas, arruelas) devem ser galvanizados a fogo, ou produto equivalente ou com características superiores;

- 03 (três) unidades de Barramento borneira 7 furos verde com suporte para trilho;

- Cabo de cobre, flexivel, classe 4 ou 5, isolacao em pvc/a, antichama bwf-b, 1 condutor, 450/750 v, secao nominal 16 mm2;

- Disjuntor termomagnético tipo DIN/IEC, monopolar de 6 até 32ª, capacidade de interrupção 5kA;

- Dispositivo protetor de surto (PDS) para rede RJ45 – rede de sinal de dados 4 vias;

- Dispositivo dps classe II, 1 polo, tensaomaxima de 175 v, corrente maxima de *45* KA (tipo ac);

- Filtro de Linha com 05 (cinco) tomadas;

- Fita isolante adesiva antichama, uso ate 750 v, em rolo de 19 mm x 5 m;

- Trilho metálico padrão DIN 35X7,5mm, peça com 15cm de comprimento;

- Borneira elétrica para trilho DIN;

- Injetor PoE

ATERRAMENTO COM HASTE TERRA 5/8" X 3m, CABO DE COBRE NU 6MM2, INCLUSIVE CAIXA DE CONCRETO 30 X 30 CM

- Aço ca-50 de 8.0mm (kg)

- Areia lavada media (M³)

- Brita 1 (M³)

- Brita 2 (M³)

- Brita 3 (M³)

- Cabo de cobre nu tempera meio dura 6mm2 - classe 1 (metro)

- Cimento CP III – 40 (kg)

- Haste tipo copperweld - 5/8 "x 3m – alta camada (unidade)

- Prego 18 x 27 (kg)

- Sarrafo de madeira pinus 10 x 2.5cm (metro)

- Tábua de madeira pinus 30 x 2.5 cm (metro)

2026-MHBFD9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/11/2026 12:05 PÁGINA 172 / 201

- Solda exotérmica ou grampo estanhado 5/8” x ¾”
- Caixa de inspeção de aterramento cilíndrica 300mm, com tampa de ferro fundido.

MODELO DE REFERENCIA:

Hikvision, intelbras, dahua, etc.

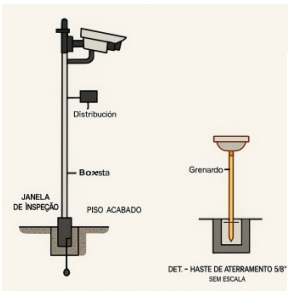

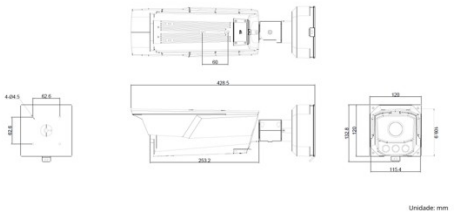

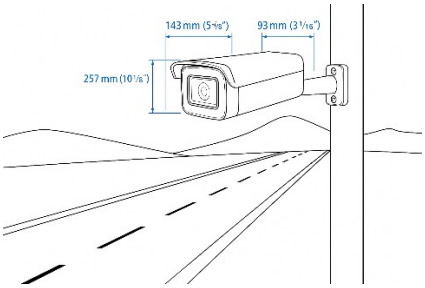

Cenário de Aplicação



Imagem Ilustrativa

Desempenho do aplicativo

-Estrada urbana, estrada mista, etc.



Imagem Ilustrativa

2026-MHBFD9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/11/2026 12:05 PÁGINA 173 / 201

1.5.7. LOTE 1 - ITEM 7 - Link dedicado full com velocidade simétrica de dados (up e dow) redundante.

🌐 **Link dedicado full com velocidade simétrica de dados (up e dow) redundante.**
Prestação de serviços de conexão à rede mundial de computadores (internet), com fornecimento de link dedicado (full duplex) redundante, em IP fixo, a serem instalados nos locais determinados pela Administração. O COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR deverá fornecer **2 (dois) links dedicados**, provenientes de **operadoras distintas**, com **rotas de saída fisicamente diferentes**, garantindo total redundância e continuidade do serviço NAS CENTRAIS. Os links deverão ser entregues por meio de **switch com função de load-balance**, contendo **no mínimo 8 portas Gigabit (10/100/1000 Mbps)**, disponibilizando **32 endereços IP fixos (bloco /27)** para uso da Administração. A adoção da redundância visa assegurar que, em caso de indisponibilidade ou falha total do link principal, a rede permaneça operacional sem interrupção. O COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR deverá disponibilizar **suporte técnico 24 horas por dia, 7 dias por semana**, com **SLA de atendimento e resolução entre 4 (quatro) e 6 (seis) horas** nos casos de rompimento, falha ou indisponibilidade dos circuitos. Os serviços deverão permanecer disponíveis de forma contínua, **24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana**, garantindo estabilidade, disponibilidade e desempenho adequados à demanda da Administração. **DO DIMENSIONAMENTO DOS LINKS DE INTERNET** O quantitativo máximo de 3.100 Mbps previsto no item 8 refere-se exclusivamente à capacidade agregada de acesso à internet dedicada, a ser disponibilizada conforme a demanda do MUNICÍPIO, mediante contratação e ativação dos respectivos links. A referida capacidade não se confunde com o throughput da infraestrutura privativa de transmissão de imagens, composta por enlaces de fibra óptica e/ou wireless, cuja capacidade deverá ser dimensionada pelo COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR de acordo com a quantidade de câmeras, resolução, taxa de transmissão, simultaneidade dos fluxos e demais requisitos técnicos da solução. Os links de internet deverão possuir velocidades simétricas de download e upload, observadas as especificações de disponibilidade, redundância e qualidade estabelecidas neste Termo de Referência. A remuneração será realizada com base na capacidade de internet efetivamente contratada, disponibilizada e aceita pela fiscalização, respeitados os quantitativos e valores registrados.

2026-MHBFD9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/11/2026 12:05 PÁGINA 174 / 201

ANEXO III - DA ARP Nº XX/20XX

CADASTRO RESERVA

I) Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Fornecedor (razão social, CNPJ, endereços, contatos, representante)								
Item do TR	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade máxima	Quantidade mínima	Valor unitário	Prazo de garantia ou validade

II – Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Fornecedor (razão social, CNPJ, endereços, contatos, representante)								
Item do TR	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade máxima	Quantidade mínima	Valor unitário	Prazo de garantia ou validade

Nota Explicativa: *Nos termos do art. 82, § 5º, VI da Lei nº 14.133/2021, é permitida a inclusão, inclusão, na ata de registro de preços, do licitante que aceitar cotar os bens ou serviços em preços iguais aos do licitante vencedor na sequência de classificação da licitação e inclusão do licitante que mantiver sua proposta original.*

2026-MHBFD9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/11/2026 12:05 PÁGINA 175 / 201

ANEXO VI - MODELO DA MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº xxx/2026

"Termo de Contrato que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU – ES** e a empresa _____, na forma abaixo":

Por este instrumento de contrato que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU/ES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Vicente Peixoto de Mello n° 08, Itaguaçu - ES, CNPJ nº 27.167.451/0001-74, neste ato representado pelo Prefeito Municipal**, Srº. DARLY DETTMANN,** matrícula nº 228113, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa_____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede _____, representada neste ato pelo seu representante legal, o Sr. _____, CPF nº _____, residente e domiciliado a _____, doravante denominado **CONTRATADA**, de acordo com as normas contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, alterações posteriores, Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, e o que consta no Processo Administrativo nº 2026-126C1**,** Pregão Eletrônico n° 025/2026 - SRP, tem justo e contratado o que consta das Cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa especializada para a locação, fornecimento, instalação, configuração, operação assistida, suporte técnico e manutenção de sistema integrado de captura, transmissão, gestão e armazenamento de imagens, composto por:

a) Pontos de captura de imagens baseados em tecnologia IP, incluindo câmeras inteligentes dotadas de LPR (Leitura Automática de Placas Veiculares) e reconhecimento facial, com capacidade de processamento embarcado;
b) Central de gerenciamento e operações, integrada a plataforma de monitoramento, tratamento e análise de dados, com funcionalidades de controle, gravação, consulta e auditoria;
c) Infraestrutura de rede necessária ao pleno funcionamento do sistema, incluindo intranet baseada em fibra óptica e enlaces wireless, bem como link de internet dedicado, quando aplicável;
d) Solução híbrida de armazenamento (nuvem + on-premises), atendendo aos requisitos de retenção, integridade, segurança da informação e rastreabilidade;
e) Fornecimento de todos os equipamentos, softwares, licenças, componentes, acessórios, cabeamento, conectores, materiais de instalação, infraestrutura de rede e demais elementos indispensáveis;
f) Execução de serviços técnicos especializados, compreendendo:

- Instalação completa do sistema;
- Adequação da infraestrutura existente;
- Testes operacionais e comissionamento;
- Treinamento de operadores e administradores;
- Suporte técnico presencial e remoto;

2026-MHBFD9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/11/2026 12:05 PÁGINA 176 / 201

- Manutenção preventiva e corretiva, tanto na central de operações quanto nos pontos de captura remotos (fixos ou veiculares).

1.2. Este contrato fica vinculado aos termos do processo administrativo nº 2026-126C1 cuja realização decorre da autorização do Prefeito Municipal de Itaguaçu/ES, e ainda constituem parte integrantes deste instrumento como se nele estivessem transcritos, independentemente de transcrição:

a. O Edital do Pregão Eletrônico nº -025/2026 e todos os anexos;
b. A Proposta Comercial da **CONTRATADA**;
c. Matriz de risco anexa a esse instrumento contratual.

1.2.1 Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definirem a sua extensão e, dessa forma, regerem a execução adequada deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

2.1. Os casos e situações omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE** e de comum acordo entre as partes, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e demais normas federais e municipais aplicáveis à matéria, e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos Contratos e disposições de direito privado, na forma preconizada pelo art. 89 combinado com o inciso III, do art. 92, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1. O presente instrumento terá vigência até --/--/----, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante termo aditivo, sendo observado o art.107 da mesma Lei, se houver interesse das partes.

CLÁUSULA QUARTA: DA EXECUÇÃO, RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO E DO TREINAMENTO

4.1 DA EXECUÇÃO

4.1.1.O prazo para implantação completa do sistema deverá ser de até 60 (sessenta) dias a contar da assinatura do contrato, compreendendo a entrega, instalação, configuração, testes e comissionamento dos equipamentos. Todos os bens fornecidos deverão possuir garantia mínima de 36 (trinta e seis meses), e o COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR deverá assegurar atendimento técnico ininterrupto, durante 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, com prazo máximo de 04 (quatro) horas para início do atendimento corretivo em caso de falhas.
4.1.1.1. A execução dos serviços será iniciada no prazo de 15 (quinze) dias após convocação para início dos serviços.
4.1.2. O fornecimento do objeto desta solicitação será realizado de forma PARCELADA, de acordo com a necessidade do órgão gerenciador.
4.1.2.1. O serviço solicitado deverá ser fornecido conforme especificações apresentadas neste Termo de Referência. Caso seja verificada alguma falha no fornecimento, será feito registro formal o COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR, para que procedam com a correção do serviço, os prazos dependerão do tipo de falha.

2026-MHBFD9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/11/2026 12:05 PÁGINA 177 / 201

4.1.3. A execução compreenderá o fornecimento e a implantação de um sistema completo de videomonitoramento, composto por central de controle operacional, software de gestão de vídeo, câmeras de vigilância de tipos distintos e link dedicado de dados.

4.2. Suporte Técnico

4.2.1. O atendimento à solicitação do suporte deverá ser realizado via telefone, presencial ou acesso remoto, por técnico apto a prover o devido suporte ao sistema, com o objetivo de:
4.2.2. Esclarecer dúvidas que possam surgir durante a operação e utilização dos sistemas;
13.2.3. Recuperar a base de dados por problemas e falhas operacionais, queda de energia ou falha de equipamentos.
4.2.4. O COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR deverá disponibilizar canais de atendimento para registro de incidentes, falhas e solicitações de suporte técnico, por meio de telefone, plataforma eletrônica e/ou sistema de abertura de chamados, com funcionamento ininterrupto, **24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana**, inclusive sábados, domingos e feriados.
4.2.4.1 Todos os chamados deverão receber número de protocolo, com registro da data e horário de abertura, descrição da ocorrência, classificação da criticidade e acompanhamento até sua efetiva resolução, observados os prazos de atendimento e solução estabelecidos neste Termo de Referência.
4.2.5. Os tempos de atendimento serão determinados em função do nível de severidade da ocorrência.
4.2.6. O tempo de atendimento começa a contar a partir da abertura do chamado e deverá ser atendido de acordo com o que se segue:
4.2.7. Sistema inoperante: até 03 (três) horas;
· Problema ou dúvida, restringindo a operação do sistema: até 06 (seis) horas;
· Problema ou dúvida, prejudicando a operação do sistema: até 06 (seis) horas;
· Problema ou dúvida que não afetam a operação do sistema: até 10 (dez) horas.
4.2.8. Será aceito suporte ao sistema licitado via acesso remoto mediante autorização prévia, sendo de responsabilidade do COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR o sigilo e segurança das informações.

4.3 DO ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇO (SLA), DISPONIBILIDADE E PENALIDADES

4.3.1. O COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR deverá garantir a continuidade operacional, a disponibilidade e o adequado funcionamento de todos os componentes da solução de videomonitoramento inteligente, incluindo câmeras, enlaces de comunicação, servidores, sistemas de armazenamento, softwares de gerenciamento de vídeo (VMS), reconhecimento facial, leitura automática de placas veiculares (LPR/OCR) e demais equipamentos e serviços contratados.
4.3.2. Os serviços de suporte técnico, manutenção corretiva e atendimento a incidentes deverão observar os níveis de severidade, os prazos máximos de resposta e de solução e os indicadores de desempenho estabelecidos neste Termo de Referência.
4.3.3. Os chamados técnicos serão classificados conforme os seguintes níveis de severidade:

Severidade	Caracterização	Resposta máxima	Solução máxima
Crítica — Nível 1	Indisponibilidade total da central de monitoramento, do VMS, dos servidores essenciais ou falha generalizada que	30 minutos	4 horas

2026-MHBFD9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/11/2026 12:05 PÁGINA 178 / 201

	comprometa a operação		
Alta — Nível 2	Indisponibilidade de câmera ou ponto de monitoramento considerado estratégico, falha de reconhecimento facial ou LPR essencial à operação	1 hora	6 horas
Média — Nível 3	Falha parcial de funcionalidade, degradação de desempenho ou indisponibilidade de componente sem comprometimento generalizado	2 horas	12 horas
Baixa — Nível 4	Ajustes de configuração, falhas não críticas, consultas técnicas ou demandas sem impacto operacional relevante	4 horas	48 horas

4.3.4. Os prazos de atendimento e solução serão contados a partir do registro do chamado técnico, em horas corridas, inclusive aos sábados, domingos e feriados, para os incidentes de severidade crítica e alta. Para os demais níveis, os prazos observarão o regime de atendimento definido contratualmente.
4.3.5. O COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR deverá disponibilizar canal de atendimento técnico para registro e acompanhamento dos chamados, com identificação do protocolo, data e horário de abertura, classificação de severidade, descrição da ocorrência, providências adotadas e horário de restabelecimento.
4.3.6. A solução deverá apresentar disponibilidade operacional mensal mínima de:
a) **99,0%** para a plataforma central de videomonitoramento, servidores essenciais e VMS;
b) **99,0%** para os pontos individuais de videomonitoramento e respectivos enlaces de comunicação;
c) **99,0%** para os serviços centrais de reconhecimento facial e leitura automática de placas, quando contratados e habilitados.
4.3.7. A disponibilidade será calculada mensalmente pela seguinte fórmula:
Disponibilidade (%) = [(Tempo total do período − Tempo de indisponibilidade) ÷ Tempo total do período] × 100.
4.3.8. Não serão computadas como indisponibilidade, para fins de apuração do SLA, as interrupções decorrentes de manutenção preventiva previamente autorizada pelo MUNICÍPIO, dentro da janela de manutenção aprovada, bem como as hipóteses de caso fortuito ou força maior devidamente comprovadas e reconhecidas pela fiscalização contratual, observada a responsabilidade do COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR pela infraestrutura sob sua gestão.
4.3.9. O COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR deverá adotar medidas de contingência e recuperação operacional, inclusive substituição temporária ou definitiva de equipamentos, sempre que necessárias ao cumprimento dos prazos de solução.
4.3.10. O descumprimento dos níveis de serviço poderá resultar em glosas proporcionais sobre a remuneração mensal dos serviços afetados, sem prejuízo das sanções administrativas legalmente cabíveis, observados o contraditório, a ampla defesa e a vedação de dupla penalização pelo mesmo fato.
4.3.11. Para fins de medição de desempenho, poderão ser aplicadas as seguintes glosas, calculadas sobre o valor mensal do serviço ou componente diretamente afetado:
a) Descumprimento do prazo de solução de incidente crítico: glosa de 2% por ocorrência;
b) Descumprimento do prazo de solução de incidente de severidade alta: glosa de 1% por ocorrência;
c) Descumprimento do prazo de solução de incidente de severidade média: glosa de 0,5% por ocorrência;
d) Descumprimento do prazo de solução de incidente de severidade baixa: glosa de 0,25% por ocorrência.

2026-MHBFD9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/11/2026 12:05 PÁGINA 179 / 201

4.3.12. As glosas previstas no subitem anterior ficarão limitadas a 10% do valor mensal dos serviços afetados, sem prejuízo de eventual apuração de inadimplemento contratual e aplicação das sanções previstas no edital e na legislação vigente.
4.3.13. O descumprimento recorrente dos indicadores de disponibilidade, caracterizado por resultados inferiores aos limites mínimos estabelecidos durante três meses consecutivos, poderá ensejar a instauração de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade contratual.
4.3.14. O COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR deverá apresentar relatório mensal de desempenho contendo, no mínimo:
a) Disponibilidade individualizada dos equipamentos e sistemas;
b) Quantidade de incidentes por nível de severidade;
c) Tempo de resposta e tempo efetivo de solução;
d) Percentual de chamados atendidos dentro dos prazos estabelecidos;
e) Histórico de interrupções, causas identificadas e medidas corretivas;
f) Indicadores de disponibilidade dos enlaces de comunicação;
g) Registros de manutenção preventiva e corretiva.
4.3.15. A fiscalização contratual poderá solicitar, a qualquer tempo, registros técnicos, logs, relatórios de monitoramento e demais evidências necessárias à verificação do cumprimento dos níveis de serviço contratados.
4.3.16. A aplicação dos indicadores e das glosas deverá observar critérios objetivos de medição, proporcionalidade, transparência e vinculação às obrigações efetivamente assumidas pelo COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR.

4.4. MANUTENÇÕES CORRETIVAS E PREVENTIVAS

4.4.1. Serão realizadas visitas técnicas mensais para manutenções preventivas nos dispositivos a fim de evitar sua deterioração;
4.4.2. Quando necessário, será realizada visita técnica para realização de manutenções corretivas em dispositivos em caso de incidentes, perda de comunicação ou parada do serviço;
4.4.3. As manutenções corretivas terão como prioridade o atendimento remoto com instruções realizadas por telefone através do suporte técnico;
4.4.4. Os dispositivos de biometria facial que forem constatados defeitos de fabricação serão automaticamente substituídos enquanto durar o contrato. Essa substituição automática não se aplica a mau uso ou imperícia, sobrecargas elétricas, fontes e acessórios queimados ou danificados, danos como quebras, arranhões e vandalismo, cabos elétricos danificados, cortados ou rompidos, oxidação, portas LAN sem comunicação, queimadas ou danificadas.
4.4.5. O COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR será integralmente responsável, durante toda a vigência contratual, pela manutenção, reparação e substituição dos equipamentos e dispositivos que compõem a solução de videomonitoramento, inclusive nos casos de vandalismo, danos elétricos, intempéries, acidentes ou outras ocorrências que comprometam seu funcionamento, sem qualquer ônus adicional ao MUNICÍPIO.
4.4.6Todos os custos decorrentes dessas ocorrências deverão estar contemplados nos valores mensais contratados, sendo vedada a cobrança de valores adicionais pela substituição de equipamentos, peças, componentes ou materiais necessários ao restabelecimento dos serviços.

4.5. INTEGRAÇÕES E ATUALIZAÇÕES

4.5.1. Deverá conter desenvolvimento de uma API (Application Programming Interface) para comunicação entre os dispositivos e o sistema de gestão;
4.5.2. Qualquer ação que for necessária realizar no dispositivo deverá ser requisitada pela API;

2026-MHBFD9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/11/2026 12:05 PÁGINA 180 / 201

4.5.3. Todas as informações geradas pelo dispositivo serão armazenadas no serviço (API) para serem disponibilizadas ao sistema de gestão;
4.5.4. Atualizações do serviço (API), quando disponibilizadas pelo departamento de desenvolvimento para correção de eventuais inconsistências, assim como melhorias contínuas.
4.5.5. Todos as ações realizadas deverão ser direcionadas para o servidor e o serviço (API) se encarregará de realizar a comunicação com os dispositivos.
4.5.6. Atualizações de firmware de dispositivos quando disponibilizados pelo departamento de hardware para correções de inconsistências, melhorias, alterações de campo, etc.

4.6. INFRAESTRUTURA:

4.6.1. O COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR deverá fornecer toda a infraestrutura de rede física e rede lógica;

4.6.2. Deverá fornecer infraestrutura de energia 110/220 vdc.

4.6.3. Licenças e servidores que serão utilizados para a total utilização da solução proposta.

4.7. A disponibilização do sistema de videomonitoramento de vias públicas dar-se-á sob o regime de **locação mensal** dos componentes e serviços, de forma que cada item descrito na planilha de especificações técnicas será considerado uma **unidade locável independente**, **a ser remunerada com base em sua quantidade efetivamente contratada e utilizada** no mês de referência.

4.8. Dessa forma, a execução contratual consiste na prestação de serviços contínuos de videomonitoramento urbano, com fornecimento em regime de locação operacional de todos os equipamentos, sistemas e infraestrutura necessários ao perfeito funcionamento da solução, incluindo câmeras inteligentes, software de gestão (VMS), centrais de operação e links dedicados de comunicação de dados, conforme discriminado na planilha de quantitativos.

4.8.1. Ressalte-se que a variação das quantidades não implicará alteração do objeto ou da natureza do contrato, uma vez que o escopo técnico permanece uniformemente definido para todos os itens integrantes do sistema.

4.9. A remuneração mensal será calculada a partir da soma dos valores correspondentes aos itens efetivamente locados, conforme a composição quantitativa definida pelo MUNICÍPIO, podendo este, a seu critério e conforme a necessidade operacional, ajustar a quantidade de cada item durante a vigência contratual, sem descaracterizar o objeto ou a natureza de prestação continuada do serviço (no mínimo uma central, um software, uma câmera e um link dedicado).

4.10 RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.10.1. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR** pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.10.2. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico, administrativo e setorial ou pela equipe de fiscalização.

4.10.3. Ao final de cada período mensal, o fiscal técnico deverá apurar o resultado das

2026-MHBFD9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/11/2026 12:05 PÁGINA 181 / 201

avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório.

4.10.4. Ao final de cada período mensal, o fiscal administrativo deverá verificar a efetiva realização dos dispêndios concernentes aos salários e às obrigações trabalhistas, previdenciárias e com o FGTS do mês anterior.

4.10.5. Será elaborado relatório circunstanciado, com registro, análise e conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, o qual será encaminhado ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

4.10.6. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter registro, análise e conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa, devendo ser encaminhado ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

4.10.7. O recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, será realizado pelo gestor do contrato.

4.10.8. O gestor do contrato analisará os relatórios e toda documentação apresentada pela fiscalização técnica e administrativa e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicará as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando ao **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR**, por escrito, as respectivas correções.

4.10.9. O gestor emitirá termo circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentação apresentados, e comunicará ao **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR** para que emita a Nota Fiscal ou Fatura com o valor exato dimensionado pela fiscalização com base nas fichas mensais de inspeção.

4.11. TREINAMENTO

4.11.1. O COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR devera disponibilizar profissionais treinados para atuar no treinamento dos operadores quanto ao manuseio dos equipamentos e sistemas implantados.

4.11.2. O COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR devera treinar quantos operadores se façam necessários para a central de videomonitoramento.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

5.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal nº 14.133/2021, em atendimento ao seu art. 89, §2º, são obrigações da **CONTRATADA**:

I. Cumprir fielmente, os compromissos avençados, de forma que a aquisição seja realizada com esmero, perfeição e solucionar os problemas que porventura venham a surgir;
II. Entregar com pontualidade os materiais solicitados, dentro dos prazos pré-estabelecidos;
III. Comunicar imediatamente e por escrito ao **CONTRATANTE**, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

2026-MHBFD9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/11/2026 12:05 PÁGINA 182 / 201

IV. Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor dos materiais, objeto da contratação;
V. Manter, durante a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação ou de qualificação exigidas pelo **CONTRATANTE**, que possa comprometer a continuidade das entregas dos materiais, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado;
VI. O acondicionamento e transporte dos equipamentos e materiais exigidos para a contratação responsabilizando-se pelas deteriorações ocorridas decorrentes de más condições de acondicionamento ou transporte dos mesmos;
VII. Trocar às suas expensas, todos os equipamentos e materiais utilizados para a efetiva entrega dos materiais considerados inadequados, a critério da fiscalização do **CONTRATANTE**;
VIII. Suportar todas as despesas com deslocamento, encargos fiscais, previdenciários e trabalhistas, além de quaisquer outras que se fizerem necessários ao cumprimento do objeto da contratação;
IX. Assumir a responsabilidade, presente e futura, de qualquer compromisso ou ônus decorrentes do inadimplemento relativos as obrigações aqui assumidas, ficando essas ao seu encargo, exclusivamente, em qualquer momento que vierem a ocorrer.
X. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução da ARP.
XI. Responsabilizar-se, integralmente, pela execução do contrato, conforme legislação vigente e submeter-se à fiscalização da Secretaria, através do fiscal de contrato, que acompanhará a entrega dos bens.
XII. A **CONTRATADA** assumirá a responsabilidade por quaisquer acidentes que venham a ser vítimas seus empregados em serviço, cumprindo todas as obrigações quantos às leis trabalhistas e previdenciárias;
XIII. Atender prontamente qualquer exigência de fiscalização inerente ao objeto contratado.
XIV. Designar um preposto, aceito pela Administração, para representá-la na execução da contratação, informando nome completo, CPF, e-mail e telefone de contato e substituto em suas ausências na ocasião da assinatura do Contrato.
XV. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da ARP.
XVI. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.
XVII. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da **CONTRATANTE**.
XVIII. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
XIX. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
XX. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
XXI. Não manter vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe

2026-MHBFD9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/11/2026 12:05 PÁGINA 183 / 201

função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da ARP, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
XXII. A **CONTRATADA** ficará obrigada a atender a todos os pedidos de entrega efetuados pelo **CONTRATANTE**, respeitados os quantitativos solicitados.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

6.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal nº 14.133/2021, em atendimento ao seu art. 89, §2º, são obrigações do **CONTRATANTE**:

I. Cumprir e fazer cumprir todas as disposições contidas neste contrato e seus anexos.
II. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com o FORNECEDOR, em conformidade com Autorização de Fornecimento, sendo que o pagamento da Nota Fiscal fica condicionado ao cumprimento dos critérios de recebimento dos materiais e os procedimentos burocráticos.
III. Proporcionar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes ao objeto deste Contrato, para que a empresa possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições da aquisição.
IV. Notificar a **CONTRATADA**, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ela substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas na execução do contrato ou instrumento substitutivo nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, artigo 95, inciso II;

a) As notificações se darão por meio eletrônico (e-mail) a ser fornecido pela **CONTRATADA** quando da assinatura contratual ou da apresentação da proposta, ficando a cargo desta avisar em até 1 (um) dia útil, qualquer alteração deste no curso da contratação;
b) Considerar-se-á lido o e-mail pela **CONTRATADA** após 2 (dois) dias úteis do seu envio.

V. Notificar o FORNECEDOR por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
VI. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.
VII. Fornecer a qualquer tempo e com presteza, mediante solicitação do FORNECEDOR, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos;
VIII. Acompanhar e fiscalizar a execução da ARP e o cumprimento das obrigações pela **CONTRATADA**, designando servidores com competência necessária para promover o recebimento dos produtos, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, assim como prazo de validade e entrega.
IX. Anotar em registro próprio os fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas no fornecimento dos produtos.
X. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
XI. Alocar os recursos orçamentários e financeiros necessários à execução da contratação.
XII. Adotar as medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela **CONTRATADA**.
XIII. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da presente contratação num prazo de 20 (vinte) dias, prorrogável por mais (10) dias, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

2026-MHBFD9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/11/2026 12:05 PÁGINA 184 / 201

XIV. Restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro de Preços em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ARP tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida na contratação.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
7.2. A gestão do contrato será realizada pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU**, por meio de servidores formalmente designados para atuar como gestor e fiscal do contrato, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 117, § 1º).

7.4. O gestor da contratação acompanhará os registros realizados pelo fiscal da contratação, de todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.5. O gestor e o fiscal do contrato deverão garantir que o objeto entregue esteja conforme as especificações deste contrato.

7.6. As comunicações entre o **CONTRATANTE** e o **CONTRATADA** devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, a exemplo de: aplicação de sanções; ciências de glosas, de adequações de pagamento, de avaliações de execução contratual e de rescisão; oportunização de contraditório e ampla defesa.

7.6.1. As demais comunicações, solicitações de esclarecimentos ou complementação de informações deverão ser preferencialmente por mensagem eletrônica.

7.7. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à gestão do contrato.

7.8. A fiscalização técnica dos contratos avaliará constantemente a execução do objeto e utilizará as fichas mensais de inspeção para aferição da qualidade da prestação dos serviços, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a **CONTRATADA**:

a) Não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
b) Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

2026-MHBFD9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/11/2026 12:05 PÁGINA 185 / 201

7.9. A **CONTRATADA** poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

7.10. A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da **CONTRATADA** que contenha sua relação detalhada, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

7.11. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela **CONTRATADA**, incluindo a não manutenção das condições de habilitação, ensejará a aplicação de sanções administrativas previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em extinção contratual, por ato unilateral e escrito do MUNICÍPIO, observadas as hipóteses e os procedimentos legais aplicáveis.

7.12. A fiscalização realizada pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU** não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do MUNICÍPIO ou de seus agentes, gestores e fiscais.

CLÁUSULA OITAVA: DA GESTÃO DO CONTRATO

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

8.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o **CONTRATANTE** poderá convocar a **CONTRATADA** para reunião inicial, visando à apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da **CONTRATADA**, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros. O órgão ou entidade poderá, ainda, convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

8.6. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

2026-MHBFD9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/11/2026 12:05 PÁGINA 186 / 201

8.7. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

8.8. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

8.9. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

8.10. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

8.11. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

8.12. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso.

8.13. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

8.14. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

8.15. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

8.16. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

8.17. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

8.18. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos

2026-MHBFD9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/11/2026 12:05 PÁGINA 187 / 201

indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

8.19. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

8.20. O gestor do contrato deverá elaborará relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

CLÁUSULA NONA: DO PREÇO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1. DO PREÇO

9.1.1. O valor Global do presente Contrato é de R$ _____ (valor por extenso), conforme discriminado no Anexo I.

9.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação;

9.2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.2.1. As despesas para atender a este contrato estão programadas em dotação própria das Secretarias Municipais, nas classificações apresentadas abaixo:
XXXXXXXXXXXXX

9.2.2. A indicação de uma nova dotação orçamentária, caso se faça necessária, dispensa a celebração de termo aditivo, podendo ser formalizada por ato da autoridade competente da Contratante, mediante nova declaração de disponibilidade orçamentária, juntada aos autos do processo relativo ao presente contrato via apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO

10.1. A disponibilização do sistema de videomonitoramento de vias públicas dar-se-á sob o **regime de locação mensal dos componentes e serviços**, de forma que cada item descrito na planilha de especificações técnicas será considerado uma unidade locável independente, a ser remunerada com base em sua quantidade efetivamente contratada e utilizada no mês de referência.

10.1.1. Os valores contratados serão faturados pela **CONTRATADA** até o 5º (quinto) dia do mês seguinte ao da prestação dos serviços, com vencimentos em até 20 (vinte) dias contados da liquidação da nota fiscal, mediante a apresentação da nota fiscal, não sendo permitida a emissão de boleto bancário.

10.1.1.1. A remuneração mensal será calculada a partir da soma dos valores correspondentes aos itens efetivamente locados, conforme a composição quantitativa definida pelo **CONTRATANTE**, podendo este, a seu critério e conforme a necessidade operacional, ajustar a

2026-MHBFD9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/11/2026 12:05 PÁGINA 188 / 201

quantidade de cada item durante a vigência contratual, sem descaracterizar o objeto ou a natureza de prestação continuada do serviço (no mínimo uma central, um software, uma câmera e um link dedicado).

10.2. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela **CONTRATADA**.

10.2.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela **CONTRATADA** e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

10.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a **CONTRATADA** providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o **CONTRATANTE**.

10.4. Quando da emissão da nota fiscal/fatura, a **CONTRATADA** deverá destacar o valor das retenções dos tributos cabíveis, conforme o caso.

10.5. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela **CONTRATADA**, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

10.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.7. O **CONTRATANTE** não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela **CONTRATADA**, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

10.8. O não-pagamento no prazo previsto acarretará ao MUNICÍPIO multa moratória a ser aplicado por dia de atraso até o do efetivo pagamento, da seguinte forma:

$$VM = \frac{VF \times 0{,}067 \times ND}{100}$$

Onde:

VM = Valor da Multa Financeira.
VF = Valor da Nota Fiscal referente ao mês em atraso.
ND = Número de dias em atraso

10.8.1. Incumbirá a **CONTRATADA** a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso de cada fatura devida, a ser revisto e aprovado pelo **CONTRATANTE**, juntando-se à respectiva discriminação do fornecimento efetuado, e o memorial de cálculo da fatura.

10.9. Não haverá antecipação de pagamento para a execução do objeto deste Contrato, para efeito do artigo 145, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.10**.** Os preços inicialmente contratados serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado da data-base do orçamento estimado da contratação, conforme estabelecido no edital e no contrato, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

2026-MHBFD9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/11/2026 12:05 PÁGINA 189 / 201

10.11. Após o transcurso do período mínimo de 12 (doze) meses, contado da data-base estabelecida no item anterior, os preços contratuais poderão ser reajustados mediante aplicação da variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), correspondente ao período de 12 (doze) meses, observadas as disposições legais e contratuais aplicáveis.

10.11.1. Os reajustes subsequentes observarão o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contado da data de início dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.11.2**.** O reajustamento será formalizado por apostilamento, nos termos do art. 136, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que atendidos os requisitos legais e contratuais.

9.11.3. Os efeitos financeiros do pedido de reajustamento do contrato serão o marco para a contagem inicial da data da apresentação do orçamento estimado, e do interregno de 12 (doze) meses para futuras concessões será a data da concessão do último reajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO REAJUSTE

11.1. Os preços poderão registrados poderão ser alterados ou atualizados nos termos do Decreto nº 11.150/2024.

11.2. O contrato poderá ser revisto, de modo a restabelecer o equilíbrio econômico financeiro do ajuste nos termos do artigo 124, II, alínea “d” da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo que a recomposição será precedida de solicitação da **CONTRATADA,** acompanhada de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços conforme for a variação de custos objeto da repactuação.

11.3. Caso o contrato seja renovado, o valor da contratação poderá ser reajustado, desde que seja observado o interregno de 12 (doze) meses contado a partir da data de sua assinatura, para o primeiro reajuste, tendo como base, os índices previstos e acumulados no período anual do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.4. Em caso de falta desse índice, o reajustamento do valor da prestação do serviço terá por base a média da variação dos índices inflacionários do ano corrente ao ato da execução da prestação do serviço, até o primeiro dia anterior ao pagamento de todos os valores devidos.

11.5. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.6. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a **CONTRATADA** obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

11.7. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

2026-MHBFD9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/11/2026 12:05 PÁGINA 190 / 201

11.8. O reajuste será realizado por apostilamento, com fundamento no artigo 136, inc. I da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DOS ADITAMENTOS

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 104 c/c o artigo 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

12.2. A **CONTRATADA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia análise da Procuradoria jurídica do **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

12.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA INEXECUÇÃO E DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

13.1. A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a sua extinção com as consequências contratuais e as previstas em lei, com fulcro no Título III, Capítulo VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, nos seguintes modos:

I. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II. Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III. Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

13.2. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as situações dispostas no art. 137, da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.3. O descumprimento, por parte da **CONTRATADA**, de suas obrigações legais e/ou contratuais assegurará ao **CONTRATANTE** o direito de extinguir o contrato a qualquer tempo, independentemente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.

13.4. A extinção por ato unilateral do **CONTRATANTE** sujeitará a **CONTRATADA** à multa rescisória de até 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo do contrato existente na data da extinção, independentemente de outras penalidades.

13.5. Caso o valor do prejuízo do **CONTRATANTE** advindo da extinção contratual por culpa da **CONTRATADA** exceder o valor da Cláusula Penal prevista no parágrafo anterior, esta valerá

2026-MHBFD9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/11/2026 12:05 PÁGINA 191 / 201

como mínimo de indenização, na forma do disposto no art. 416, parágrafo único, do Código Civil.

13.6. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

13.7. Na hipótese de se concretizar a rescisão contratual, poderá o **CONTRATANTE** adquirir o objeto do fornecimento das licitantes classificadas em colocação subsequente ou efetuar nova licitação.

13.8. Nos casos de inexecução total ou parcial do contrato, os quais enseja a extinção administrativa do contrato, a **CONTRATADA** reconhece os direitos do CONTRATANTE, nos termos do art. 115 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DAS SANÇÕES E PENALIDADES

14.1 - Comete infração administrativa, nos termos do art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021, o **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR** que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial da ARP que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da ATP sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução da ARP;
i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução da ARP;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
m) praticar demais atos não previstos no presente tópico, mas apurados na execução da ARP.

14.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 10.1, as seguintes sanções e penalidades:

a) **Advertência:** quanto o **COMPROMISSARIO FORNECEDOR** der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, nos termos do art. 156, §2º, da NLLC;
b) **Impedimento de licitar e contratar**: quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem 10.1, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, nos termos do art. 156, §4º, da NLLC;
c) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**: quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem 10.1, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, nos termos do art. 156, §5º, da NLLC;
d) **Multa:**

2026-MHBFD9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/11/2026 12:05 PÁGINA 192 / 201

I - Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcelainadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

II - Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto ou sobre o valor da parcela inadimplida, no caso de inexecução parcial;

14.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **MUNICIPIO**, consoante o disposto no art. 156, §9º, da NLLC;

14.4. Todas as sanções previstas neste tópico poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, consoante o disposto no art. 156, §7º, da NLLC;

14.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, nos termos do art. 157, da NLLC;

14.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **MUNICÍPIO** ao **COMPROMISSARIO FORNECEDOR**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente, conforme o disposto no art. 156, §8º, da NLLC;

14.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **COMPROMISSARIO FORNECEDOR**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

14.6. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para ao **MUNICIPIO**;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei Federal nº 14.133/2021, em seu art. 159;

14.8. A personalidade jurídica do **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos

2026-MHBFD9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/11/2026 12:05 PÁGINA 193 / 201

seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia, consoante o disposto no art. 160, da NLLC;

14.9. O **MUNICIPIO** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal, conforme disposição do art. 161, da NLLC;

14.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei Federal nº 14.133/21.

14.11 - As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

14.12 - É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

14.13 - O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 14.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DOS RECURSOS

15.1. Os recursos e os pedidos de reconsideração, somente serão acolhidos nos termos do art. 165, da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DO REPRESENTANTE DA CONTRATADA

16.1 - Representará a **CONTRATADA** na execução do ajuste, como preposto, (nome completo, nacionalidade, profissão e condição jurídica do representante da empresa).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

17.1. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei Federal nº 13.709/18).

17.2. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos artigos 7º, 11 e/ou 14 da Lei Federal nº 13.709/18, às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

17.3. A **CONTRATADA** se obriga ao dever de proteção, confidencialidade e sigilo de toda informação, dados pessoais e base de dados a que tiver acesso, nos termos da LGPD, suas

2026-MHBFD9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/11/2026 12:05 PÁGINA 194 / 201

alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no instrumento contratual.

17.4. A **CONTRATADA** não poderá se utilizar de informação, dados pessoais ou base de dados a que tenham acesso, para fins distintos da contratação especificados no instrumento contratual.

17.5. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria contratação, esta será realizada após prévia aprovação do **CONTRATANTE**, responsabilizando-se a **CONTRATADA** pela obtenção e gestão.

17.6. A **CONTRATADA** se obriga a implementar medidas técnicas e administrativas aptas a promover a segurança, a proteção, a confidencialidade e o sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados que tenha acesso, a fim de evitar acessos não autorizados, acidentes, vazamentos acidentais ou ilícitos que causem destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento inadequado ou ilícito; tudo isso de forma a reduzir o risco ao qual o objeto do contrato ou o **CONTRATANTE** está exposto.

17.7. A **CONTRATADA** deverá manter os registros de tratamento de dados pessoais que realizar, assim como aqueles compartilhados, com condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo.

17.8. A **CONTRATADA** deverá permitir a realização de auditorias do **CONTRATANTE** e disponibilizar toda a informação necessária para demonstrar o cumprimento das obrigações relacionadas à sistemática de proteção de dados.

17.9. A **CONTRATADA** deverá apresentar ao **CONTRATANTE**, sempre que solicitado, toda e qualquer informação e documentação que comprovem a implementação dos requisitos de segurança especificados na contratação, de forma a assegurar a auditabilidade do objeto contratado, bem como os demais dispositivos legais aplicáveis.

17.10. A **CONTRATADA** se responsabilizará por assegurar que todos os seus colaboradores, consultores, e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas atividades, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo, devendo estes assumir compromisso formal de preservar a confidencialidade e segurança de tais dados, documento que estar disponível em caráter permanente para exibição ao **CONTRATANTE**, mediante solicitação.

17.11. A **CONTRATADA** deverá promover a revogação de todos os privilégios de acesso aos sistemas, informações e recursos do **CONTRATANTE**, em caso de desligamento de funcionário das atividades inerentes à execução do presente Contrato.

17.12. A **CONTRATADA** não poderá disponibilizar ou transmitir a terceiros, sem prévia autorização por escrito, informação, dados pessoais ou base de dados a que tenha acesso em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

17.13. Caso autorizada transmissão de dados pela **CONTRATADA** a terceiros, as informações fornecidas/compartilhadas devem se limitar ao estritamente necessário para o fiel desempenho da execução do instrumento contratual.

2026-MHBFD9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/11/2026 12:05 PÁGINA 195 / 201

17.14. A **CONTRATADA** deverá adotar planos de resposta a incidentes de segurança eventualmente ocorridos durante o tratamento dos dados coletados para a execução das finalidades deste contrato, bem como dispor de mecanismos que possibilitem a sua remediação, de modo a evitar ou minimizar eventuais danos aos titulares dos dados.

17.15. A **CONTRATADA** deverá comunicar formalmente e de imediato ao **CONTRATANTE** a ocorrência de qualquer risco, ameaça ou incidente de segurança que possa acarretar comprometimento ou dano potencial ou efetivo a Titular de dados pessoais, evitando atrasos por conta de verificações ou inspeções.

17.16. A comunicação acima mencionada não eximirá a **CONTRATADA** das obrigações, e/ou sanções que possam incidir em razão da perda de informação, dados pessoais e/ou base de dados.

17.17. Encerrada a vigência do contrato ou após a satisfação da finalidade pretendida, a **CONTRATADA** interromperá o tratamento dos dados pessoais disponibilizados pelo **CONTRATANTE** e, em no máximo trinta dias, sob instruções e na medida do determinado por este, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando a **CONTRATADA** tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal.

17.18. A **CONTRATADA** ficará obrigada a assumir total responsabilidade e ressarcimento por todo e qualquer dano e/ou prejuízo sofrido, incluindo sanções aplicadas pela autoridade nacional, decorrentes de tratamento inadequado dos dados pessoais compartilhados pelo **CONTRATANTE** para as finalidades pretendidas neste contrato.

17.19. A **CONTRATADA** ficará obrigada a assumir total responsabilidade pelos danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos que venham a ser causados em razão do descumprimento de suas obrigações legais no processo de tratamento dos dados compartilhados pelo **CONTRATANTE.**

17.19.1 Eventuais responsabilidades serão apuradas de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO

18.1. Os empregados e prepostos da **CONTRATADA** não terão qualquer vínculo empregatício com o **CONTRATANTE**, correndo por conta exclusiva da primeira todas as obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, os quais a **CONTRATADA** se obriga a saldar na época devida.

18.2. É assegurada ao **CONTRATANTE** a faculdade de exigir da **CONTRATADA**, a qualquer tempo, documentação que comprove o correto e tempestivo pagamento de todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: DA SUBCONTRATAÇÃO

19.1. Não será admitida, a qualquer título, a subcontratação de terceiros pela **CONTRATADA**, sem expressa anuência do Município de Itaguaçu - ES.

2026-MHBFD9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/11/2026 12:05 PÁGINA 196 / 201

CLÁUSULA VIGÉSIMA: DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

20.1. A **CONTRATADA** obriga-se a manter, durante toda a execução deste contrato, todas as condições exigidas para a habilitação no certame do Pregão Eletrônico nº ---/2024, tudo em compatibilidade com as obrigações assumidas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA GARANTIA CONTRATUAL

21.1. A critério da autoridade competente, em cada caso, poderá ser exigida, mediante previsão no edital, prestação de garantia nas contratações de serviços e fornecimento.

21.2. A critério da autoridade competente poderá ser exigida, mediante previsão expressa no edital, a prestação de garantia contratual nas contratações de serviços, nos termos do artigo 96 da Lei Federal nº 14.133/2021, o que desde já se indica como medida imprescindível para o objeto em questão.

21.2.1. Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia, previstas no art. 96, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21:

I - caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;
II - seguro-garantia;
III - fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.
IV - título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total. (Incluído pela Lei nº 14.770, de 2023)

21.3. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração;

21.4. Fica fixado o prazo de até 1 (um) mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato, para a prestação da garantia pelo contratado quando optar pela modalidade seguro-garantia;

21.5. O seguro-garantia tem por objetivo garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo contratado perante à Administração, inclusive as multas, os prejuízos e as indenizações decorrentes de inadimplemento, observadas as seguintes regras nas contratações regidas pela Lei Federal nº. 14.133/21;

21.6. O prazo de vigência da apólice será igual ou superior ao prazo estabelecido no contrato principal e deverá acompanhar as modificações referentes à vigência deste mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora;

21.7. O seguro-garantia continuará em vigor mesmo se o contratado não tiver pagado o prêmio nas datas convencionadas;

21.8. A garantia ficará fixada em 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato.

2026-MHBFD9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/11/2026 12:05 PÁGINA 197 / 201

21.9. A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

21.10. Os recursos provenientes da caução em dinheiro, serão depositados na Agência nº 150 do Banco Banestes S/A., em Caderneta de Poupança específica em nome da Prefeitura Municipal Itaguaçu-ES, fazendo jus a COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR ao recebimento do valor originário, bem como dos recursos auferidos, resultantes dos rendimentos da Caderneta de Poupança;

21.11. A apropriação total ou parcial da garantia pelo MUNICÍPIO por inadimplemento das obrigações contratuais far-se-á de pleno direito, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial e sem prejuízo das demais sanções previstas no contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE DO CONTRATO

22.1. Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei Federal nº 14.133/21, bem como na Imprensa Oficial do Município (Lei Municipal nº 1.719/2019).

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DO FORO

23.1. Para dirimir as questões oriundas deste contrato e que não possam ser resolvidas por meios administrativos será competente o foro da Comarca de Itaguaçu - ES, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, conforme art. 92, §1º da Lei Federal nº 14.133/2021.

23.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Itaguaçu/ES, ... de..... de 2026.

CONTRATANTE: _____
MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU/ES
DARLY DETTMANN
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADO: _____
EMPRESA
NOME DO RESPONSAVEL
RESPONSÁVEL LEGAL

TESTEMUNHAS:

1._____
Nome:
CPF

2._____
Nome:
CPF:

2026-MHBFD9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/11/2026 12:05 PÁGINA 198 / 201

ANEXO I DO CONTRATO Nº XX/202X

OBS: NO CONTRATO, CONSTARÃO DESTE ANEXO O DEMONSTRATIVO DE CUSTOS CONTENDO OS ITENS QUE A CONTRATADA EFETIVAMENTE FOI SAGRADA VENCEDORA NO CERTAME.

2026-MHBFD9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/11/2026 12:05 PÁGINA 199 / 201

ANEXO II DO CONTRATO Nº XX/202X

ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS (CONFORME ANEXO II DA ARP)

2026-MHBFD9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/11/2026 12:05 PÁGINA 200 / 201

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

NATALIA HENZA DOMINICINI
EQUIPE DE APOIO
NULIC - SEMAD - PMITAG
assinado em 26/11/2026 12:05:17 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 26/11/2026 12:05:17 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por NATALIA HENZA DOMINICINI (EQUIPE DE APOIO - NULIC - SEMAD - PMITAG)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-MHBFD9